



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA 2012**
(Projeto de Lei nº 28/2011-CN)

PARECER PRELIMINAR

**(Aprovado na 11ª Reunião Extraordinária,
realizada em 10/11/2011)**

**Deputado ARLINDO CHINAGLIA (PT/SP)
Relator-Geral**

**Senador VITAL DO RÊGO (PMDB/PB)
Presidente da CMO**

Brasília – DF, 10/11/2011

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2012 (PLN Nº 28, DE 2011-CN)

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	1
PARTE "A" - GERAL	1
I – VISÃO GERAL DO PLOA 2012 E QUADROS COMPARATIVOS	1
II – CENÁRIO MACROECONÔMICO	3
III – METAS FISCAIS	4
IV – COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA COM O PPA E A LDO	8
V – TÓPICOS ESPECIAIS.....	10
1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	10
2. PROPOSTAS DE REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS E MEMBROS DE PODER	11
3. INVESTIMENTOS	12
4. PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC	14
5. OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES	15
6. RESERVA DE CONTINGÊNCIA (GND 9).....	16
7. AUTORIZAÇÕES PARA A ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19
8. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA "REGRAS DE OURO"	20
9. TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES PRIVADAS	21
10. EMENDA DE INICIATIVA POPULAR	23
VI – ANÁLISE POR ÁREA TEMÁTICA	24
1. INFRA-ESTRUTURA	24
2. SAÚDE	26
3. INTEGRAÇÃO NACIONAL E MEIO AMBIENTE	30
4. EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÉNCIA E TECNOLOGIA E ESPORTE	32
5. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	34
6. FAZENDA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	39
7. JUSTIÇA E DEFESA	41
8. PODERES DO ESTADO E REPRESENTAÇÃO	43
9. AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, e PESCA E AQUICULTURA	45
10. TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	49
PARTE "B" – PARTE ESPECIAL	52
I. COMPATIBILIZAÇÃO DAS LEIS SOBRE ORÇAMENTO	52
II. DA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS	53
III. DAS EMENDAS INDIVIDUAIS	53
IV. DAS EMENDAS COLETIVAS	54
V. DAS EMENDAS DE RELATOR	54
VI. DAS VEDAÇÕES AO CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES e DAS RESTRIÇÕES AO REMANEJAMENTO DE RECURSOS VINCULADOS E PRÓPRIOS NO ÂMBITO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	57
VII. DA RESERVA DE RECURSOS E DA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS	58
VIII. DOS RECURSOS PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO PELAS RELATORIAS SETORIAIS NO ÂMBITO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	59
IX. DOS RECURSOS PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO PELAS RELATORIAS SETORIAIS NO ÂMBITO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS ESTATAIS	60
X. DAS RELATORIAS SETORIAIS E DE SEUS RELATÓRIOS	60
XI. DA RELATORIA-GERAL E DE SEU RELATÓRIO	62
XII. DA ATUAÇÃO CONJUNTA DAS RELATORIAS SETORIAIS E GERAL	62
XIII. DOS RECURSOS PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO PELA RELATORIA-GERAL E DOS AJUSTES NECESSÁRIOS	62
XIV. DO ACOLHIMENTO DE EMENDAS COLETIVAS NA FASE DA RELATORIA-GERAL	63
XV. CORREÇÕES DE ERROS E OMISSÕES	64
XVI. AS DISPOSIÇÕES FINAIS	64
ANEXOS.....	66

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

Parecer Preliminar com emendas sobre o Projeto de Lei nº 28, de 2011 – CN, que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012”.

RELATOR-GERAL: Deputado ARLINDO CHINAGLIA

INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 51 da Resolução nº 01/2006-CN, submetemos ao plenário da Comissão Mista de Orçamento o Parecer Preliminar sobre o Projeto de Lei nº 28, de 2011 – CN que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012”.

O projeto de lei foi encaminhado ao Congresso Nacional pela Presidente da República, por meio da Mensagem nº 344/2011-CN (n.º 86/2011, na origem), dando cumprimento ao disposto no art. 166, § 5º da Constituição Federal.

Nos termos do art. 52 da Resolução n.º 01, de 2006 – CN, a estrutura básica deste Parecer Preliminar é formada por uma Parte Geral e uma Parte Especial.

A **Parte Geral** contempla visão geral do projeto, análise das metas fiscais implícitas na proposta orçamentária, sua compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como analisa as despesas por área temática e a programação orçamentária comparada com a execução do exercício anterior e o autorizado pela lei orçamentária em vigor, além de outros temas relevantes.

A **Parte Especial**, por sua vez, define as regras que deverão nortear o processo de apreciação da peça orçamentária, devendo necessariamente conter as condições para remanejamento e cancelamento de dotações pelos Relatores Setoriais e Relator-Geral: ajustes na despesa decorrentes da aprovação do Relatório da Receita, da reavaliação de despesas obrigatórias e da Reserva de Contingência; critérios para distribuição da Reserva de Recursos; competências temáticas dos Relatores Setoriais e Geral; orientações para apresentação e apreciação de emendas; limite global de valor das emendas individuais e origem dos recursos para seu atendimento; valor mínimo por bancada estadual para atendimento das emendas de apropriação; e medidas saneadoras para a correção de erros ou omissões.

PARTE “A” - GERAL

I – VISÃO GERAL DO PLOA 2012 E QUADROS COMPARATIVOS

O valor total da proposta orçamentária para 2012 é de R\$ 2,23 trilhões, dos quais R\$ 653,3 bilhões referem-se ao refinanciamento da dívida pública, de cunho escritural, não constituindo despesa efetiva, mas troca da parcela dos títulos vencidos por títulos novos. Em razão de ordenamento contido no art. 52 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, essa rubrica deve constar de forma destacada das demais despesas financeiras. Desconsiderando-se este valor, o Orçamento da União, formado pelo Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e pelo Orçamento de Investimento das Estatais, atinge R\$ 1,57 trilhão. Desse valor, R\$ 106,8 bilhões correspondem ao Orçamento de Investimento das Empresas Estatais Federais e R\$ 1,47 trilhão aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

O valor total da proposta e a composição básica do orçamento da União para 2012, comparado com 2011, são apresentados na tabela a seguir:

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011 E 2012 – GRANDES NÚMEROS

R\$ Bilhões

Descrição	2011		2012	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
1. Orçamento da União	2.048,1	2.048,1	2.225,1	2.225,1
2. Refinanciamento da Dívida Pública	678,5	678,5	653,2	653,2
3. Orçamento da União Efetivo (1 – 2) (*)	1.369,5	1.369,5	1.571,9	1.571,9
3.1. Orçamento de Invest. das Estatais	107,5	107,5	106,8	106,8
3.2. Orçamentos Fiscal e da Seg. Social	1.262,0	1.262,0	1.465,1	1.465,1
3.2.1. Orçamento Fiscal	799,0	749,3	942,3	876,3
3.2.2. Orçamento da Seg. Social (**)	463,0	512,7	522,7	588,7

Fontes: PLOA 2011/2012

(*) Não inclui refinanciamento da dívida

(**) Despesas com saúde, previdência e assistência social. Das despesas do Orçamento da Seguridade Social R\$ 66,0 bilhões são financiadas por transferências do Orçamento Fiscal. Para 2011, esse valor era de R\$ 49,7 bilhões.

Em relação à proposta de 2011, há um aumento de 16,1% nas dotações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social efetivos e uma pequena redução, de 0,7%, no Orçamento de Investimento das Empresas Estatais. A comparação das receitas e despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (saúde, previdência e assistência social) mostra que o Orçamento Fiscal financiará R\$ 66,0 bilhões das despesas da Seguridade Social. Para 2011, estimava-se esse montante em R\$ 49,7 bilhões.

A tabela seguinte demonstra a evolução do orçamento em termos de grupo de natureza de despesa no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

COMPARATIVO POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA – GND

R\$ Bilhões

Discriminação / GND	PLOA 2010	LOA 2010	PLOA 2011 (a)	LOA 2011 (b)	PLOA 2012 (c)	(d) = (c) - (b)	
						Valor	%
PESSOAL E ENC. SOCIAIS (GND 1)	183,06	184,15	199,59	199,77	203,24	3,5	1,75%
OUTRAS DESP. CORRENTES (GND 3)	580,7	593,93	670,12	678,22	763,68	85,5	12,6%
INVESTIMENTOS (GND 4)	44,51	58,11	51,44	63,99	57,93	(6,1)	(9,5)%
INVERSÕES FINANCEIRAS (GND 5)	41,45	41,09	44,43	44,48	47,31	2,8	6,4%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (GND 9)	21,16	21,18	21,19	25,78	31,38	5,6	21,7%
Recursos Livres	9,48	5,03	7,95	5,87	16,25	10,4	176,7%
Recursos Próprios e Vinculados	11,68	16,15	13,24	19,91	15,13	(4,8)	(24,0)%
SUBTOTAL 1	870,88	903,49	986,77	1.012,23	1.103,54	91,3	9%
SERVIÇO DA DÍVIDA (2)	867,56	867,56	953,79	953,79	1.014,74	60,9	6,4%
JUROS E ENCARGOS (GND 2)	110,4	110,4	169,87	169,87	140,57	(29,3)	(17,2)%
AMORTIZAÇÃO (GND 6)	757,16	757,16	783,92	783,92	874,17	90,2	11,5%
Amortização Efetiva	74,42	74,42	80,59	79,29	128,03	48,7	61,5%
Refinanciamento Dív. Contr. e Mob.	588,94	588,94	678,51	678,51	653,28	(25,2)	(3,7)%
Saldo Negativo do Bacen	93,8	93,8	24,82	26,11	92,85	66,7	255,6%
TOTAL = (1) + (2)	1.738,44	1.771,05	1.940,56	1.966,0	2.118,28	152,3	7,7%

Fonte: SIGA BRASIL e PLOA 2012

Em termos gerais, a tabela indica que o PLOA 2012, em relação à lei orçamentária para 2011, prevê aumento das despesas com pessoal e outras despesas correntes – custeio, previdência e transferências constitucionais e legais – e redução dos investimentos. No entanto, em relação ao PLOA 2011, os investimentos propostos para 2012 são 12,6%

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

superiores. Os investimentos programados na Lei Orçamentária para 2011, superiores aos propostos no PLOA 2012, demonstram que a atuação do Congresso, durante a tramitação da proposta pode resultar no incremento dos recursos alocados a essa categoria de despesa.

Quanto ao serviço da dívida, as projeções indicam aumento das despesas com juros e com amortização efetiva, refletindo uma maior concentração de vencimentos de títulos ao longo de 2012, assim como elevação do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil¹.

Em atendimento à LDO, as despesas orçamentárias são classificadas em primárias e financeiras. Consideram-se financeiras as despesas cuja realização não produza impacto sobre o endividamento líquido do setor público, ao passo que, primárias, as que o fazem. Quanto à sua realização, as despesas, primárias e financeiras, podem ser tanto obrigatórias quanto discricionárias.

A tabela a seguir mostra o elevado grau de rigidez orçamentária do orçamento da União, indicando que, para 2012, 72,5% da despesa primária é de caráter obrigatório, o que representa 13,4% do PIB.

Despesas Primárias	DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS VS. DISCRICIONÁRIAS – 2009 a 2012												R\$ Bilhões	
	Realizado 2009			Realizado 2010			Reprogramado 2011			PLOA 2012				
	Valor	%	% PIB	Valor	%	% PIB	Valor	%	% PIB	Valor	%	% PIB		
Obrigatórias	449,3	73,6	14,2	501,0	72,8	13,6	536,1	74,2	13,0	607,1	72,5	13,4		
Discricionárias	161,4	26,4	5,1	187,1	27,2	5,1	186,4	25,8	4,5	230,9	27,5	5,1		
Total	610,7	100,0	19,2	688,1	100,0	18,7	722,5	100,0	17,6	838,0	100,0	18,5		

Fonte: Quadro 9 do PLOA 2012

II – CENÁRIO MACROECONÔMICO

O Projeto de Lei Orçamentária para 2012 baseia suas projeções fiscais na continuidade do crescimento econômico, conjugada à convergência da inflação para a meta que lhe é correspondente. Na tabela abaixo, discriminam-se os principais parâmetros adotados na elaboração da proposta orçamentária para 2012.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2012 – PRINCIPAIS PARÂMETROS

Discriminação	Reprog 2011 (a)	PLOA 2012 (b)	Diferença (c = b - a)
PIB – R\$ bilhões	4.109,40	4.537,50	428,10
PIB real (%)	4,50	5,00	0,50
IPCA Acum. (%)	5,80	4,80	-1,00
IGP-DI Acum. (%)	6,14	5,00	-1,14
Taxa de juros Selic % - média anual	11,87	12,40	0,53
Taxa de câmbio média (R\$)	1,61	1,64	0,03
Massa salarial (%)	13,36	9,79	-3,57
Petróleo - média: US\$/barrel	112,52	ni	
Salário mínimo (R\$)	545,00	619,21	74,21
Reajuste Nominal do Salário Mínimo (%)	6,86	13,62	6,76
Reajuste Demais Benefícios Previdenc. (%)	6,46	5,70	-0,76

Fontes: PLOA 2012 e Relat. Receita-Despesa do 3º Bim de 2011 - SOF/MP

¹ A inclusão dessa dotação atende ao exigido na Lei Complementar nº 101, de 2000.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

O crescimento real de 5,00% previsto para PIB em 2012, superior ao valor reprogramado para 2011, pode não ser compatível com a expectativa de convergência da inflação para o centro da meta de 4,50% a ser viabilizada pela manutenção de uma maior média anual da taxa de juros SELIC em 12,4%, relativamente à reprogramada para 2011.

Entretanto, após a entrega da proposta ao Congresso Nacional, o Copom reduziu em 0,5 ponto percentual a taxa SELIC, devendo ser levado em conta que poderá haver novas reduções dessa taxa.

Do ponto de vista da política fiscal, o governo tem demonstrado a intenção de buscar a consecução da meta “cheia” de resultado primário, de modo que o orçamento dê a sua contribuição para que se reduzam as pressões inflacionárias. A iniciativa de reduzir a taxa SELIC e promover apertos fiscais parece embutir o propósito de estimular atividade econômica.

O PLOA 2012 tem como parâmetro o INPC de 5,7%. O Banco Central, em relatório que trata das perspectivas da inflação para 2011, elaborado em setembro pp, estima que a inflação atingirá 6,4% neste ano. A estimativa do INPC, constante do sítio do Banco Central do Brasil², é de 6,2%.

Tal trajetória indica a necessidade de revisão do salário mínimo e dos benefícios a ele vinculados. Trabalhando com a estimativa de 6,2% o novo valor do salário mínimo será de R\$ 622,20. A mudança do INPC levará também a reajuste maior para os benefícios da Previdência superiores ao salário mínimo.

III – METAS FISCAIS

Evolução dos Resultados e da Meta Primária

Nos últimos anos, como assinala a Mensagem, o setor público apurou resultados primários expressivos, que permitiram a redução da dívida pública, tornando possível utilizar a política fiscal para atenuar os impactos de variações cíclicas na atividade econômica.

A dívida líquida do setor público era de 60,4% do PIB em dezembro de 2002 e estava, em agosto de 2011, em 39,2% do PIB. Tal redução decorreu de superávits primários médios superiores a 3,3% do PIB ao ano e da redução da parcela de juros líquidos devidos sobre a dívida pública. Os dados do Banco Central mostram que esses juros representaram 8,5% do PIB em 2003, e passaram a 5,8% do PIB acumulados nos 12 meses encerrados em agosto de 2011.

A tabela a seguir mostra como evoluíram as metas entre 2009 e 2012.

Evolução de resultados e metas do setor público, 2009-2012

² Indicadores Econômicos, I.1 Estimativas de índices de Preços, posição em 14/10/2011, estimativa de mercado agregado, editado pelo Bacen/Gerin para o INPC, sítio <http://www.bcb.gov.br/?INDECO>.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

EVOLUÇÃO DE RESULTADOS E METAS DO SETOR PÚBLICO, 2009-2012

Discriminação	Real		Metas						2012	
			2011		Projeto de LDO		Projeto de Lei Orçamentária (e)			
	2009	2010	Orçamento	(a)	Reprogramado	(b)	4ª Avaliação Bimestral	(c)	(d)	(e)
		% PIB	R\$ Bi	% PIB	R\$ Bi (1)	% PIB	R\$ Bi (2)	% PIB	R\$ Bi	% PIB
Setor Público	2,03	2,77	117.890,0	3,00	117.890,0	2,87	127.890,0	3,11	139.822,0	3,10
Governo Federal	1,28	2,13	83.383,6	2,12	81.760,0	1,99	91.760,0	2,23	96.973,0	2,15
Governo Central	1,33	2,14	83.383,6	2,12	81.760,0	1,99	91.760,0	2,23	96.973,0	2,15
Estatais Federais	(0,05)	(0,02)	-	-	-	-	-	-	-	-
Governos Regionais	0,75	0,64	34.506,4	0,88	36.130,0	0,88	36.130,0	0,88	42.849,0	0,95
<u>Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social (3)</u>										
Receita Primária	23,25	25,06	990.474,8	25,22	972.436,0	23,66	997.449,4	24,27	1.066.334,8	23,64
Despesa Primária (4)	21,96	22,96	939.091,1	23,91	890.676,0	21,67	905.689,4	22,04	969.361,8	21,49
Resultado Primário	1,29	2,11	51.383,6	1,31	81.760,0	1,99	91.760,0	2,23	96.973,0	2,15
PPI/PAC (5)	0,56	0,60	32.000,0	0,81	40.600,0	0,90
Resultado Primário II (6)	1,85	2,71	83.383,6	2,12	81.760,0	1,99	91.760,0	2,23	56.373,0	1,25
<u>Memorando (3)</u>										
PPI/PAC (5)	0,56	0,60	32.000,0	0,81	40.600,0	0,90
Meta Federal sem PPI/PAC
Recebíveis de Itaipu	0,04	0,04
Crescimento do PIB (%)	(0,64)	7,49	5,50	4,50	4,50	4,50	5,00	5,00	5,00	5,00

Fonte: Banco Central do Brasil; Projeto de lei orçamentária de 2012; e SOF/MP. Elaboração dos autores.

(1) Valores da reprogramação (Decreto 7.558) correspondem à 3ª Avaliação Bimestral.

(2) 4ª Avaliação Bimestral (Decreto 7.575).

(3) Inclui no resultado das estatais de 2006 a 2009 os recebíveis de Itaipu, conforme relatórios de cumprimento de metas do Tesouro.

(4) Inclui como despesas as transferências a estados e municípios, discrepância estatística e, a partir de 2005, o PPI/PAC.

(5) Até 2009, PPI; a partir de 2010, PAC.

(6) Retira da meta as despesas com o PPI/PAC.

Em 2009, na crise internacional, a queda da taxa de crescimento econômico foi relativamente branda porque a meta fiscal foi reduzida, e os recursos excedentes, usados para aumentar investimentos e preservar as despesas sociais. A essa estratégia combinaram-se o aumento do crédito público e outras medidas anticíclicas, o que permitiu a retomada da demanda interna no mesmo ano e crescimento notável em 2010. O superávit primário foi baixo, a economia se contraiu e a dívida subiu em proporção do PIB em 2009, interrompendo sua trajetória de queda.

Em 2010, a meta do setor público consolidado foi fixada em 3,1% do PIB, mas foram obtidos apenas 2,77% do PIB. O desvio decorreu do resultado insuficiente de estados, municípios e das estatais federais. A meta do setor público foi formalmente cumprida porque a LDO permitiu o abatimento das despesas do PAC. A dívida líquida do setor público voltou a cair, de 42,8% do PIB em 2009 para 40,2% em 2010. Esse resultado foi possível graças a operação inédita com a Petrobras, abrangendo cessão onerosa de direito de lavra de 5 milhões de barris de petróleo à estatal e a subscrição de suas ações pela União, cujo saldo líquido foi positivo para o Tesouro em 0,87% do PIB.

Em 2011, a meta de superávit primário foi pela primeira vez fixada na LDO em valores nominais. Até agosto o resultado primário do setor público já havia somado R\$ 96,5 bilhões, o que representa mais de 75% da meta para o ano, de R\$ 127,89 bilhões após o aumento em R\$ 10 bilhões – anunciado em 29 de agosto, já considerado na 4ª avaliação

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

bimestral de 20 de setembro, mas ainda não incorporado à LDO. Esse resultado foi fortemente influenciado pelo desempenho do governo federal, principalmente da arrecadação. Sua meta agora é de R\$ 91,76 bilhões, e até agosto já havia realizado R\$ 68,7 bilhões (75%).

A fixação da meta em reais significou sua queda em percentagem do PIB, à medida em que a projeção do PIB de 2011 veio sendo revista para incorporar um componente inflacionário crescente. Quando estabelecida originalmente na LDO, correspondia a 3,1% do PIB, e já se reduziu para 2,9% do PIB, no caso de todo o setor público, e de 2,15% do PIB, para 2% do PIB, no caso do governo federal. O aumento do esforço fiscal implicou trazer a meta de volta a 3,1% do PIB, e sugere ainda que a União compensará em parte o mau desempenho dos governos regionais caso a estimativa de seu resultado no exercício não se realize na proporção do PIB prevista – em 12 meses até agosto, estados e municípios pouparam 0,8% do PIB. O esforço adicional incidindo na meta da União faz com que alcance 2,23% do PIB, tudo o mais, inclusive a estimativa do Produto, permanecendo constante. Os sucessivos excessos de arrecadação federal podem redundar em que o saldo em 2011 venha a ser ainda maior.

Em 2012, a proposta contempla a queda do resultado primário do setor público consolidado para 2,52% do PIB, incluída no cálculo a hipótese de uso pelo governo federal do abatimento das despesas executadas com o PAC no montante de R\$ 25,6 bilhões.

No entanto, a posição oficial é de que a meta cheia será alcançada novamente em 2012. O prognóstico é de redução do déficit nominal do setor público (1,65% do PIB), da dívida pública (36,5% do PIB) e dos juros nominais (4,43% do PIB), como consta da Tabela:

PROJEÇÃO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS FISCAIS DO SETOR PÚBLICO NÃO FINANCEIRO

(% do PIB)

Resultado	Observado	Estimado	
		2010	2011
Superávit Primário	2,8	3,1	3,1
Dívida Líquida	40,2	38,9	36,5
Juros Nominais	5,32	5,20	4,43
Resultado Nominal	-2,55	-2,42	-1,65

Fonte: Mensagem presidencial do Projeto de Lei Orçamentária de 2012.
Estimativas e elaboração da Consultoria.

Este ano, as autoridades econômicas têm enfatizado a importância da coordenação entre as políticas fiscal e monetária, tendo em mira combater a inflação. A Mensagem, referindo-se ao passado, valoriza o fato de que houve acomodação do crescimento da demanda interna e a atribui à adoção recente de medidas fiscais, monetárias e macroprudenciais, estas últimas a cargo do Conselho Monetário Nacional e do BCB, para disciplinar o mercado de crédito.

A Mensagem procura mostrar que a política fiscal proposta pelo governo para 2012 é coerente com as projeções para as economias global e nacional, uma vez que preserva os gastos sociais e os investimentos públicos do governo federal e de suas estatais e mantém constante o esforço fiscal. Diante de um cenário para 2012 em que ainda persistem incertezas nos países desenvolvidos, em que deverá caber aos países emergentes sustentar taxas de

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

crescimento econômico acima da média mundial, e em que o Brasil se destaca pela capacidade demonstrada de reagir a recessões, a Mensagem sublinha as condições para a retomada do ciclo de crescimento do País na crise. Seriam os investimentos públicos e privados o eixo do desenvolvimento, pois, além de sustentar a atividade produtiva, têm a função de acompanhar o consumo das famílias e atender à demanda decorrente do surgimento da nova classe média.

A proposta orçamentária de 2012, no cotejo com as expectativas do mercado financeiro levantadas pelo Banco Central, estima uma inflação menor e um crescimento real maior, deste e do próximo ano. De acordo com a Mensagem, espera-se crescimento econômico mais rápido em 2012, graças ao dinamismo da demanda doméstica e à recuperação do comércio internacional. Em relação ao comportamento da taxa nominal de juros básicos, que a proposta supõe estável, agora há expectativa de sua queda, para fomentar o crescimento.

A tabela a seguir mostra, segundo o formato de apresentação das necessidades de financiamento pelo Tesouro Nacional, os principais agregados de receitas e despesas no período 2009 a 2012.

Discriminação (R\$ milhões)	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL, 2009-2012											
	2009		Realizado		2011		Reprogramação		4ª Avaliação Bimestral		2012	
	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB
I.RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	740.627,8	23,25	921.054,9	25,06	990.474,8	25,22	972.436,0	23,66	997.449,4	24,27	1.097.340,8	24,18
I.1.Receita Administrada, Receita Federal do Brasil - SRFB, exceto RGPS	456.084,5	14,32	531.107,4	14,45	641.957,5	16,35	626.086,5	15,24	637.505,5	15,51	707.644,8	15,60
I.2.Arrecadação Líquida do RGPS - Regime Geral da Previdência Social	182.008,4	5,71	211.968,4	5,77	240.055,4	6,11	240.055,4	5,84	245.584,6	5,98	266.296,4	5,87
I.3.Receita Não Administrada pela SRFB	102.534,9	3,22	177.979,1	4,84	108.461,8	2,76	106.294,0	2,59	114.359,3	2,78	123.399,7	2,72
II.TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS - REPARTIÇÃO DE RECEITA ⁽¹⁾	120.131,4	3,77	133.211,0	3,62	163.141,6	4,15	157.209,5	3,83	161.008,7	3,92	181.236,2	3,99
III.RECEITA LIQUIDA DE TRANSFERÊNCIAS (I - II)	620.496,5	19,48	787.844,0	21,44	827.333,1	21,07	815.226,5	19,84	836.440,7	20,35	916.104,6	20,19
IV.DESPESA PRIMÁRIA TOTAL ⁽¹⁾	610.758,2	19,18	688.117,5	18,72	771.954,8	19,66	722.515,2	17,58	733.729,4	17,85	837.992,1	18,47
IV.1.Pessoal e Encargos Sociais	155.822,0	4,89	170.478,8	4,64	184.533,7	4,70	181.033,8	4,41	181.496,3	4,42	188.208,3	4,15
IV.2.Benefícios da Previdência	226.312,5	7,11	254.819,9	6,93	278.404,9	7,09	276.905,0	6,74	282.404,0	6,87	313.885,5	6,92
IV.3.Outras Despesas Obrigatórias	67.192,6	2,11	75.711,5	2,06	88.462,5	2,25	78.193,5	1,90	82.679,8	2,01	104.995,6	2,31
IV.4.Desp.Discricion árias & Programa de Aceleração do Crescimento-PAC	161.431,2	5,07	187.107,3	5,09	220.553,7	5,62	186.383,0	4,54	187.149,3	4,55	230.902,8	5,09
V.RESULTADO PRIMÁRIO POR COMPETÊNCIA (II - IV)	9.738,3	0,31	99.726,5	2,71	55.378,3	1,41	92.711,3	2,26	102.711,3	2,50	78.112,5	1,72
VI.OUTROS FATORES QUE AFETAM O RESULTADO	3.796,9	0,12	49.403,1	1,34	6.932,4	0,18	8.072,0	0,20	8.072,0	0,20	8.071,2	0,18
VI.1.Empréstimos Líquidos	(1.243,0)	(0,04)	75,7	0,00	720,2	0,02	720,2	0,02	720,2	0,02	11,6	0,00
VI.2.Subsídios Implícitos e Outras Despesas Extra-Orçamentárias	5.039,8	0,16	49.327,3	1,34	6.212,2	0,16	7.351,8	0,18	7.351,8	0,18	8.059,7	0,18
VII.AJUSTE CAIXA/COMPETÉN CIA	33.274,1	1,04	28.642,9	0,78	2.937,6	0,07	(2.879,3)	(0,07)	(2.879,3)	(0,07)	1.331,8	0,03
VIII.RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (V-V+VII)	39.215,5	1,23	78.966,3	2,15	51.383,6	1,31	81.760,0	1,99	91.760,0	2,23	71.373,0	1,57
IX.DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA/AJUSTE METODOLÓGICO	3.227,7	0,10	(243,0)	(0,01)	-	-	-	-	-	-	-	-
X.RESULTADO PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (VIII+IX)	42.443,2	1,33	78.723,3	2,14	51.383,6	1,31	81.760,0	1,99	91.760,0	2,23	71.373,0	1,57

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

Discriminação (R\$ milhões)	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL, 2009-2012											
	2009		2010		2011		Reprogramação		4ª Avaliação Bimestral		2012	
	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB
XI.RECURSOS PARA O PAC	17.934,8	0,56	22.082,0	0,60	32.000,0	0,81	-	-	-	-	25.600,0	0,56
XII.RESULTADO PRIMÁRIO CONFORME LDO, ART. 3º (X+XI)	60.378,0	1,90	100.805,3	2,74	83.383,6	2,12	81.760,0	1,99	91.760,0	2,23	96.973,0	2,14
XIII.JUROS NOMINAIS	(149.807,0)	(4,70)	(124.508,7)	(3,39)	(116.157,0)	(2,96)	(162.687,0)	(3,96)	(160.565,0)	(3,54)
XIV.RESULTADO NOMINAL (XII + XIII)	(107.363,8)	(3,37)	(45.785,5)	(1,25)	(32.773,4)	(0,83)	(80.927,0)	(1,97)	(63.592,0)	(1,40)
<u>Memorando:</u>												
XV.DESPESAS OBRIGATÓRIAS (IV.1 + IV.2 + IV.3)	449.327,1	14,11	501.010,2	13,63	551.401,1		536.132,3	13,05	546.580,1	13,30	607.089,4	13,38
XVI.DESPESAS OBRIGATÓRIAS NO TOTAL DAS DESPESAS (XII+IV%)	73,57		72,81		71,43		74,20		74,49		72,45	

Fonte: Projeto de lei orçamentária de 2012; STN-MF; SOP-MPOG; cálculos da Consultoria.

(*) Empenho liquidado.

A proposta orçamentária estima para 2012 receitas primárias brutas ligeiramente em baixa, após a 4ª avaliação bimestral de 2011, chegando no próximo exercício a 24,2% do PIB. As receitas líquidas da União também serão menores.

As despesas deverão aumentar 0,9% do PIB em relação a 2010. Benefícios previdenciários retomam sua trajetória de crescimento, com o reajuste de 13,6% daqueles de até 1 salário mínimo. Ainda do lado das despesas, destaque é nova queda, para volume historicamente baixo, das despesas com pessoal e seus encargos, e o aumento das despesas discricionárias a patamares de 2009 e 2010.

As despesas orçamentárias deverão aumentar 0,6% do PIB em relação à 4ª avaliação bimestral de 2011. Benefícios previdenciários retomam sua trajetória de crescimento, com o reajuste de mais de 13,6% para aqueles que recebem até 1 salário mínimo. Ainda do lado das despesas, destaque é nova queda, para volume historicamente baixo, das despesas com pessoal e seus encargos, e o aumento das despesas discricionárias a patamares de 2009 e 2010.

IV – COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA COM O PPA E A LDO

De acordo com a Constituição Federal (inciso I do § 3º do art. 166) e a LRF (art. 5º), o projeto de lei orçamentária anual deverá ser elaborado de forma compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Quanto à compatibilidade com a proposta de Plano Plurianual para 2012/2015 (Plano Mais Brasil), saliente-se que a concepção e a estrutura do plano enviado pelo Governo difere da do PPA vigente. Enquanto o PPA 2008-2011 contém programas e ações orçamentárias, ambos espelhados e reproduzidos anualmente nas LOAs, os novos programas propostos no projeto de PPA deixam de reproduzir a estrutura institucional e orçamentária, expressando as políticas públicas de forma mais abrangente, com uma linguagem focada nos resultados para a sociedade. Por isso, os novos programas são mais abrangentes e em menor número que os atuais programas (o PPA atual contempla 321 programas), quais sejam:

I – 65 programas temáticos: aqueles que expressam a agenda de governo por meio de políticas públicas, orientando a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade (somente os programas temáticos contém iniciativas); e

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

II – 44 programas de gestão, manutenção e serviços ao estado: aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Uma nova nomenclatura foi formulada visando o convívio e integração entre plano e orçamento: a “iniciativa”. Somente os programas e as iniciativas que representam empreendimentos de grande porte é que são individualizados no Anexo III, com os respectivos valores. As ações orçamentárias não são mais detalhadas no PPA, apenas no orçamento.

Os programas, divididos em objetivos e iniciativas, tem indicadores, valor global e valor de referência. O valor de referência é o parâmetro que distingue os empreendimentos como de grande porte, a serem individualizados como iniciativas. O indicador é um instrumento que permite identificar e aferir, periodicamente aspectos relacionados a um programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação. O valor global indica uma estimativa dos recursos orçamentários necessários à consecução dos objetivos segregando as esferas fiscal e da segurança da esfera de investimento das empresas estatais, com as respectivas categorias econômicas, e dos recursos de outras fontes.

O Objetivo tem um conceito semelhante ao dos antigos programas, expressando o que deve ser feito pelo governo, refletindo situações a serem enfrentadas pela implementação de um conjunto de iniciativas e tem como atributos: a) órgão responsável: é aquele cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo; b) meta: é uma medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e, c) iniciativa, que identifica e declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e de outras medidas de caráter não orçamentário.

O PPA apresenta 2.503 iniciativas, sendo 1.224 com ações orçamentárias associadas e 1.279 sem ações orçamentárias associadas.

Os programas constantes do PPA 2012-2015 não podem ser alterados pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos, nos termos do art. 8º do projeto. As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente no orçamento anual. Constarão do PPA, como iniciativas, apenas os empreendimentos cujo valor global estimado seja igual ou superior ao valor de referência que caracteriza a intervenção de grande porte (art. 10 da lei do PPA).

O § 1º do art. 167 da Constituição Federal determina que nenhum investimento de duração plurianual será iniciado sem constar do PPA. O art. 18 do texto da lei do PPA relativiza essa obrigação, determinando que, para esse fim, considera-se que o investimento plurianual esteja incluído no valor global dos programas.

Conforme o texto do projeto de lei do PPA enviado pelo Executivo, a lei orçamentária anual detalhará os investimentos considerados de menor porte. O Poder Executivo fica autorizado, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos, a alterar o valor global dos programas, a incluir, excluir ou alterar iniciativas e a adequar as vinculações entre ações orçamentárias e iniciativas.

No que tange ao exame da compatibilidade entre o PPA e a LOA, por exigência do inciso XIV do Anexo I da LDO 2012, o volume II do PLOA 2012 traz a demonstração completa da compatibilidade entre a programação constante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do PLOA com o PPA 2012-2015. Vale salientar que uma determinada iniciativa pode estar relacionada a uma ou mais ações orçamentárias (no caso de grande porte) ou a inúmeras ações orçamentárias.

Relativamente à compatibilidade do PLOA com a LDO 2012, o citado art. 5º da LRF exige demonstração de que a programação orçamentária está compatível com o Anexo de Metas Fiscais, o que é formalmente atendido nas Informações Complementares.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

É importante ressaltar que, em virtude das emendas, os projetos de lei do PPA e da LOA podem ser alterados durante sua tramitação no Congresso Nacional, o que poderá criar novas condições ou situações de incompatibilidade. No sentido de superar eventuais problemas, a Parte Especial deste relatório prevê a atuação conjunta dos relatores dos mencionados projetos, tendo em vista garantir a harmonia e a convivência entre os instrumentos de planejamento e orçamento.

V – TÓPICOS ESPECIAIS

1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A proposta orçamentária para 2012 prevê gastos totais com pessoal e encargos sociais³ (GND 1) da ordem de R\$ 203,24 bilhões, correspondendo a um incremento de 1,8% sobre as projeções atuais dessas despesas na Lei Orçamentária para 2011.

Como se pode verificar na tabela a seguir, os valores do GND 1 apresentam crescimento acumulado de 242%, considerando-se o valor proposto para 2012 em relação ao liquidado em 2000. Para 2012, a estimativa contida na Mensagem é de que tais despesas representem 32,85% da Receita Corrente Líquida – RCL, demonstrando redução substancial em relação a 2000, quando essa proporção correspondia a 40,1%.

Evolução das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais 2000-2012

Ano	Dotação Inicial (A)	Autorizado (B = A + créditos)	Liquidado (C)	% execução (D = C/B)	RCL (E)	R\$ milhões	% da RCL (F = C/E)
2000	52.086,8	58.977,4	58.240,6	98,8	145.110,6	40,1	
2001	59.483,7	65.949,8	65.449,4	99,2	167.739,0	39,0	
2002	68.497,8	75.322,1	75.029,0	99,6	201.927,3	37,2	
2003	77.046,2	79.301,1	78.974,7	99,6	224.920,2	35,1	
2004	84.120,0	90.296,8	89.431,6	99,0	264.353,0	33,8	
2005	98.109,6	101.679,3	94.022,2	92,5 ¹	303.015,8	31,0	
2006	112.655,3	115.555,1	115.011,9	99,5	344.731,4	33,4	
2007	128.065,6	128.828,2	126.877,8	98,5	386.681,9	32,8	
2008	137.612,6	146.246,7	144.483,7	98,8	428.563,3	33,7	
2009	168.797,9	169.163,6	167.066,3	98,8	437.200,3	38,2	
2010	184.150,2	184.806,5	183.278,2	99,2	499.866,6	36,7	
2011	199.765,9	199.758,7	127.588,7 ²		554.779,8	36,0 ³	
2012	203.240,4				618.692,0 ⁴	32,85	

Fonte: Siafi/Prodasen/STN.

1. O baixo nível de execução em 2005 se deve ao fato de que a contribuição patronal não foi executada (despesa financeira)

2. Execução até 06.09.2011

3. Dotação prevista no LOA 2011

4. Com base na Mensagem Presidencial, fls. 59 .

Conforme a Exposição de Motivos, a despesa para 2012 do Poder Legislativo, incluído o TCU, representa 1,16% da RCL estimada para o exercício; a do Poder Judiciário, 3,78%; a do Poder Executivo, 27,42%, e a do MPU, 0,49%.

Nessas condições, os limites globais estabelecidos nos arts. 19 e 20 da LRF (50% da RCL para a União, sendo 2,5% para o Legislativo, 6,0% para o Judiciário, 0,6% para o MPU

³ Classificados como GND 1, essas dotações compreendem gastos com pessoal ativo, inativo e pensionistas da União, bem como os encargos sociais com o Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos (despesa financeira, da ordem de R\$ 16,0 bilhões).

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

e 40,9% para o Executivo), em conformidade com o art. 169 da Constituição, são respeitados, mesmo sem computar as deduções a que se refere o § 1º do art. 19 da LRF.

O Anexo V do projeto traz um impacto de R\$ 2,12 bilhões para 2012 (anualizados representam R\$ 4,14 bilhões) decorrente da criação e/ou provimento de cargos, empregos e funções na esfera federal, incluindo substituição de terceirizados (R\$ 147,1 milhões em 2012 e R\$ 458,4 milhões anualizados). A proposta para alterações de estruturas de carreiras e aumento da remuneração dos servidores da União soma R\$ 1,65 bilhão para 2012, correspondendo a R\$ 2,71 bilhões anualizados, e contempla apenas carreiras do Poder Executivo. No total, o PLOA 2012 propõe aumento de R\$ 3,77 bilhões nos gastos em 2012, equivalentes a R\$ 6,86 bilhões anualizados.

Em relação aos subitens 5.1.20. (Aumento de Efetivos – Exercito), 5.1.21. (UFBA), 5.1.22. (UFRC), 5.1.23. (UFESBA), 5.1.24. (UNIFESSPA), 5.1.25. (Diversos) 5.2.2. (Substituição de Terceirizados) do item I do Anexo, que também contêm autorizações genéricas para criação de cargos, o Poder Executivo deverá fazer a identificação dos projetos e dos créditos orçamentários respectivos, utilizando-se da autorização do § 2º do art. 78 da LDO 2012, que permite a atualização do Anexo V até o prazo fixado pelo art. 166, § 5º, da Constituição, ou seja, até o início da votação do Relatório Preliminar na CMO, nos termos do art. 28 da Resolução nº 1/2006-CN.

2. PROPOSTAS DE REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS E MEMBROS DE PODER

Várias proposições legislativas, que criam ou aumentam despesas com pessoal e se encontram em tramitação no Congresso Nacional, não foram incluídas no Anexo V do PLOA 2012. São exemplos os PLs nº 7.749/2010 e 2.197/2011, relativos aos subsídios da Magistratura, e nº 7.753/2010 e 2.198/2011 relativos aos subsídios do Ministério Público da União – MPU, assim como os PLs nºs 6.613/2009, 6.697/2009 e 2.199/2011, relativos à reestruturação de carreiras do Poder Judiciário e do MPU. O impacto orçamentário-financeiro estimado da reestruturação dessas carreiras corresponde, segundo os projetos de lei é de R\$ 7,7 bilhões em 2012.

Na mesma situação encontram-se o PL 2.167/2011 (impacto declarado de R\$ 207 milhões) e o PL 1.863/2011 (impacto declarado de R\$ 303 milhões), que reestruturaram respectivamente as carreiras de servidores da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União, o PL 2.200/2011, que cria cargos e funções de confiança no quadro de pessoal da Escola Superior do MPU, o PL 2.201/2011, que institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do MPU, o PL 2.202/2011, que dispõe sobre a criação de cargos de membros e cargos em comissão, no âmbito do Ministério Público Federal, e o PL 5.279/2009, que estabelece normas para as eleições de parlamentares do Mercosul.

O Poder Executivo, nos termos da Mensagem nº 355/2011, de 02.09.2011, encaminhou os pleitos do Poder Judiciário e do MPU, sem, todavia, indicar os recursos necessários à sua compatibilidade e adequação orçamentário-financeira. Assim, de acordo com o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, tais projetos não preenchem os requisitos de existência de prévia autorização e de dotação orçamentária para sua apreciação no âmbito do processo legislativo ordinário.

A proposta orçamentária para 2012 encaminhada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional observa os limites exigidos pelos arts. 51, IV, 52, XIII, 99, § 1º, e 127, § 3º, da Constituição, regulados pela LDO/2012.

O fato de não contemplar a pretensão de aumento manifestada por qualquer dos órgãos ou Poder decorreu do exercício da iniciativa privativa do Executivo.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

Diante desses fatos, procuramos esclarecer aquela que seria a opinião do poder Executivo frente à questão de aumentos de pessoal. Em audiência realizada na CMO em 14/09/2011, com a presença da Exma. Sra. Mirian Belchior, perguntamos se seria enviada mensagem modificativa do Poder Executivo ao projeto de lei orçamentária. Diante da resposta negativa, dissemos à época que procuraríamos fazer as aproximações possíveis através do diálogo e de troca de informações entre os Poderes e o MPU.

Até o momento não foi possível compatibilizar as distintas posições sobre o tema. Assim, decidimos evitar neste relatório preliminar qualquer decisão de grande impacto no orçamento e, por consequência, na vida nacional.

O objetivo deste Relator é recolher as várias emendas, opiniões, além de negociar exaustivamente para que haja uma decisão coletiva sobre os vários temas do orçamento.

3. INVESTIMENTOS

A tabela a seguir demonstra a evolução das despesas com investimentos nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social desde 2008.

INVESTIMENTOS - COMPARATIVO 2008 – 2012 (PLOA) - Orç. Fiscal e Seg. Social

Ano	PL	Autorizado	Liquidado	Pago	R\$ Pagos (1)
2008	28.790	47.864	36.210	8.941	17.191
2009	37.854	57.068	45.848	13.959	18.191
2010	44.507	68.238	53.364	21.512	23.169
2011	51.438	64.995 (2)	6.235 (2)	6.028 (2)	18.722 (2)
2012	57.928	--	--	--	--

(1) Restos a Pagar pagos relativos ao orçamento do ano anterior (inclusive reinscritos);

(2) Execução orçamentária em 2011 até 09/set/2011; RP até 09 /set/2011.

Fonte: Sistema SIGA Brasil

No PLOA 2012, o montante de R\$ 57.928,1 bilhões alocados em investimentos, encontra-se regionalizado da seguinte forma:

INVESTIMENTOS (POR REGIÃO)

Região	R\$ milhões
Nacional	30.108,2
Nordeste	9.514,6
Norte	3.205,5
Sudeste	6.908,8
Sul	4.016,0
Centro Oeste	4.174,7
Exterior	9,6
TOTAL	57.928,1

Fonte: SIGA Brasil

Destaca-se, conforme já ocorreu em anos anteriores, forte concentração dos investimentos em dotações não regionalizadas (51,98% dessas dotações classificadas como “Nacionais”, sem a especificação da região ou da unidade da federação a serem beneficiadas).

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

Tal definição ocorrerá quando da efetiva execução da despesa e somente será conhecida, se o for, por do sistema de administração financeira (SIAFI). Assim, em virtude do peso dos investimentos não regionalizados, torna-se prejudicada a análise que tenha por objetivo mapear a distribuição de recursos de investimentos no território nacional.

O valor dos investimentos previstos no PLOA 2012 corresponde a 3,95% do total dos orçamentos fiscal e da seguridade social (descontado o refinanciamento). Isso demonstra que, não obstante os esforços empregados pelo Governo Federal para alavancar essas despesas, a peça orçamentária ainda não conseguiu contemplar, de forma adequada, os investimentos necessários à redução dos gargalos de infraestrutura que atualmente impedem um maior desenvolvimento econômico do País.

No que se refere ao Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais , no PLOA 2012, estão alocados R\$ 106,85 bilhões, relativos a 73 empresas.

PLOA 2012 - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS ESTATAIS POR ÓRGÃOS

ÓRGÃOS		R\$ mil
20000	Presidência da República	3.118.061
22000	M. Ag., Pec. e Abastecimento	19.267
24000	M. da Ciência e Tecnologia	28.680
25000	M. da Fazenda	5.023.865
28000	M. Desenv., Ind. Com. Exterior	93.717
32000	M. de Minas e Energia	96.928.258
33000	M. da Previdência Social	100.000
36000	M. da Saúde	263.838
39000	M. dos Transportes	90
41000	M. das Comunicações	1.247.201
52000	M. da Defesa	7.174
Total		106.830.155

Fonte: Sistema SIGA Brasil

As fontes de financiamento do Orçamento de Investimento das Estatais são: recursos próprios (R\$ 87,8 bilhões), aumento do patrimônio líquido das empresas (R\$ 11,4 bilhões), operações de crédito de longo prazo (R\$ 4,9 bilhões) e outros recursos de longo prazo (R\$ 2,6 bilhões). Destaca-se, em relação ao ano anterior, um substancial aumento do esforço dos acionistas das empresas (em especial, a União, como acionista controladora), aportando 11,4 bilhões, em lugar dos 6,3 bilhões de 2011, valor que, somado a uma elevação do endividamento de longo prazo (que passa de 3,6 para 4,9 bilhões), permitirá cobrir parte da redução da geração de recursos próprios (que descende de 95,3 para 87,8 bilhões).

Destacam-se, neste Orçamento, os programas do Ministério das Minas e Energia, principalmente as ações relacionadas com petróleo, gás e derivados (Grupo Petrobrás), os quais representam 75,9% de todo o investimento das estatais para 2012. Os programas constantes do Orçamento de Investimentos no PLOA 2012 são:

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS ESTATAIS NO PLOA 2012

PROGRAMAS		R\$ mil
2053	Petróleo e Gás	46.200.690.000
2022	Combustíveis	34.540.367.000

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

2033	Energia Elétrica	10.199.940.858
0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	5.516.361.294
2055	Desenvolvimento Produtivo	4.202.653.762
0781	Programa de Gestão de Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais	2.641.109.620
2017	Aviação Civil	1.801.137.489
2074	Transporte Marítimo	1.070.245.704
2025	Comunicações Para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	407.176.060
2058	Política Nacional de Defesa	141.959.177
2119	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia	106.826.913
2015	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	1.687.153

Fonte: SIGA Brasil

4. PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC

O Governo Federal lançou o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, em janeiro de 2007, visando integrar as medidas econômicas e investimentos em infraestrutura, com recursos públicos e privados, nas áreas de transporte, energia, saneamento, habitação e recursos hídricos. O compromisso era e continua a ser o de lançar o País em trajetória de crescimento sustentada e acelerada.

Consoante o “Balanço 4 Anos – 2007 – 2010”, do PAC⁴, os investimentos públicos dobraram entre 2007 e 2010, passando de 1,62% do PIB, em 2006, para 3,27% do PIB, nos doze meses encerrados em outubro de 2010. Os investimentos executados pelo programa chegariam a R\$ 619 bilhões até 31 de dezembro de 2010, o que representaria 94,1% dos R\$ 657,4 bilhões previstos para serem investidos pelo programa no período 2007-2010.

Lançado em maio de 2010, o PAC2 prevê realização de investimentos no montante de R\$ 955 bilhões no período de 2011 e 2014. Estão aí compreendidos os preparativos para a Copa das Confederações de 2013, a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016, a exemplo da construção e/ou reforma de aeroportos e a implantação de projetos de mobilidade urbana. As obras do programa com conclusão prevista nesse período totalizam R\$ 708 bilhões (74% do previsto), enquanto os restantes R\$ 247 bilhões se referem às obras a serem concluídas após 2014.

Os dados do primeiro balanço do PAC2⁵ revelam que a execução orçamentária da segunda fase do programa (R\$ 10,3 bilhões), que inclui os recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, foi semelhante ao desempenho de 2010 (R\$ 10,5 bilhões), que teria sido o melhor ano do PAC.

O PLOA 2012 não distingue os investimentos remanescentes do PAC que não foram inteiramente executados até o final de 2010 daqueles investimentos programados no âmbito do PAC2, estando todos classificados com indicador de resultado primário (RP) igual a “3”, concernentes às despesas “abrangidas pelo PAC”, segundo definição dada pelo art. 7º, § 4º, III, b, da LDO 2012.

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC(ORÇAM. FISCAL E DA SEGURIDADE)

Órgão	GND 3 (Outras Despesas)	GND 4	GND 5 (Inversões)	R\$ milhões
				Total

⁴ Disponível em http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/noticias/pac/Pac_1_4.pdf

⁵ Disponível em <http://www.planejamento.gov.br/PAC2/index.html>

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

		Correntes	(Investimentos)	Financeiras	
20000	Presidência da República	115,3	221,4	611,3	948,0
26000	M. da Educação	0	2.845,8	0	2.845,8
30000	Ministério da Justiça	0	179,0	0	179,0
32000	M. de Minas e Energia	401,4	22,8	0	424,2
36000	M. da Saúde	0	1.848,0	0	1.848,0
39000	M. dos Transportes	454,8	15.338,9	70,2	15.863,9
42000	M. da Cultura	0,5	300,0	0	300,5
47000	M. do Plan. Orçamento e Gestão	0,8	1,2	0	2,0
49000	M. do Desenvolvimento Agrário	0	200,0	0	200,0
53000	M. da Integração Nacional	12,5	2.864,1	0	2.876,6
56000	M. das Cidades	11.259,3	5.708,6	0	16.968,0
71000	Encargos Financeiros da União	0	0	80,0	80,0
Total		12.244,7	29.529,8	761,5	42.536,0

Fonte: PLOA 2012

Na tabela anterior constam os recursos totais previstos no PLOA 2012 para as ações com RP 3 nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificados por Órgão e GND (grupo de natureza de despesa).

Verifica-se que o total de R\$ 42,5 bilhões em dotações consignadas a obras do PAC, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para 2012, supera aquele previsto no caput do art. 3º da LDO 2012 (R\$ 40,6 bilhões), artigo esse que autoriza a reduzir o superávit primário, em razão da execução das obras do dito programa.

5. OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

O Anexo VI do PLOA 2012 trata da relação de obras e serviços com indícios de irregularidades graves, ou seja, os atos e fatos materialmente relevantes em relação ao valor total contratado que apresentem potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que: possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública.

A referida relação foi elaborada e encaminhada ao Poder Executivo pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em cumprimento ao art. 93 da Lei nº 12.465, de 2011 (LDO 2012), para os fins específicos de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária.

Constam, do referido Anexo VI, trinta e dois programas de trabalho (no PLOA 2011 eram vinte e nove) que poderão ter a execução física, orçamentária e financeira suspensa pelo Congresso Nacional, caso os respectivos gestores não adotem as providências necessárias para sanear ou esclarecer as pendências, até a aprovação do PLOA 2012.

Nada obsta que tais programações recebam dotações orçamentárias no PLOA 2012. No entanto, as programações permanecerão com sua execução suspensa, até a superação das pendências, e consequente deliberação da CMO (art. 91, § 2º, LDO 2012).

O Anexo VI da LOA 2011, por ocasião de sua sanção, apresentava seis obras ou serviços com indícios de irregularidades graves. Dos subtítulos indicados no projeto de 2012, cinco coincidem com aqueles constantes do Anexo VI da lei aprovada para 2011.

Esclareça-se, entretanto, que a relação constante do PLOA 2012 tem caráter preliminar, pois deverá ser atualizada pelo TCU em novembro de 2011, conforme previsto no art. 93, inciso II, da LDO 2012, ou mesmo posteriormente, caso novas ocorrências venham a ser identificadas ou apreciadas por aquela Corte de Contas.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

De fato, dada a natureza contínua da fiscalização do TCU, a atualização das informações sobre obras e serviços com indícios de irregularidades provavelmente implicará alteração da atual lista. Além disso, gestores de obras e serviços apontados no Anexo VI do projeto de lei buscam ativamente a solução dos problemas registrados, obtendo junto à Corte de Contas a recomendação ao Legislativo pela continuidade da obra antes da votação final da deliberação por parte da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Caberá ao Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI) examinar as informações prestadas pelo TCU, cotejando-as com outras informações disponíveis sobre as referidas obras e serviços, bem como com o Anexo VI da lei vigente (LOA 2011) e respectivas alterações.

O COI desenvolve seu trabalho de análise das obras apontadas durante todo o período de apreciação da proposta orçamentária. Tendo em vista, porém, o caráter preliminar das informações ora recebidas, as providências iniciais terão escopo relativamente limitado, sendo previsível uma série de modificações relativamente ao conteúdo e à natureza dos indícios de irregularidades apontadas à medida que avançam os trabalhos de fiscalização e as providências adotadas pelos gestores das obras.

6. RESERVA DE CONTINGÊNCIA (GND 9)

A reserva de contingência, de acordo com o que dispõe o art. 5º, III, da LRF, deverá constar da lei orçamentária com o objetivo de atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos. A LDO 2012, em seu art. 13, define o montante mínimo da reserva, calculado com base na receita corrente líquida (RCL)⁶, e a forma de utilização desses recursos.

No PLOA 2012, a dotação total alocada na rubrica Reserva de Contingência (GND 9) atinge R\$ 31.379,0 milhões. Identificam-se dois tipos de reserva de contingência no Projeto:

- reserva de contingência geral, no órgão 90000 – Reserva de Contingência, que soma um total de R\$ 16.245,0 milhões, calculada com base no caput do art. 13 da LDO 2012, equivalente a 2,5% da receita corrente líquida estimada pelo Poder Executivo;
- outras reservas, constituídas à conta de receitas próprias e vinculadas, sob responsabilidade de diversos órgãos, no total de R\$ 15.133,9 milhões.

No órgão 90000 – Reserva de Contingência, consta dotação de R\$ 6.187,8 milhões, correspondente a 1% da receita corrente líquida calculada pelo Poder Executivo, classificada como despesa primária, a ser utilizada para o atendimento de emendas parlamentares durante o processo de apreciação do PLOA 2012 no Congresso Nacional. Em virtude do crescimento da estimativa da receita corrente líquida para 2012, esse valor é R\$ 728,9 milhões superior ao constante do PLOA 2011 (crescimento nominal de cerca de 13,3%).

A outra parcela da reserva de contingência geral, correspondente a 1,5% da receita corrente líquida, estando 0,5% acima da reserva de contingência exigida pela LRF. Para compô-la, o Poder Executivo utilizou, em parte, fontes condicionadas (Fonte 900), no valor de R\$ 6.187,8 milhões (1% da RCL), e o restante de recursos provenientes da Fonte 178 – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, no valor de R\$ 3.869,5 (0,5% da RCL). No caso da Fonte 178, deve-se lembrar que essas receitas são vinculadas à Agência Nacional de

⁶ Segundo o dispositivo citado, a reserva equivalerá, no PLOA 2012, a, no mínimo, 2% da receita corrente líquida e, na LOA 2012, a 1%, sendo pelo menos metade da reserva, no PLOA 2012, considerada como despesa primária para efeito da apuração do resultado fiscal.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

Telecomunicações – ANATEL⁷, não podendo, ao longo do exercício de 2012, ser utilizadas em outras áreas governamentais.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA DOS ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS

⁷ Lei nº 9.472, de 16.07.1997, art. 50:

“O Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, criado pela Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, passará à administração exclusiva da Agência, a partir da data de sua instalação, com os saldos nele existentes, incluídas as receitas que sejam produto da cobrança a que se refere o art. 14 da Lei nº 9.295, de 19 de julho de 1996”.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

Órgão	Fonte de Recursos	PLOA 2012
20000 - Presidência da República	150 - Rec. Próprios Não-Financ.	74.654.035,00
	174 - Taxas e Multas pelo P. Polícia	1.885.402,00
	176 - Outras Contribuições Sociais	19.658.719,00
	250 - Rec. Próprios Não-Financ.	77.179.380,00
	280 - Rec. Próp. Financeiros	5.827.966,00
25000 - M. da Fazenda	150 - Rec. Próprios Não-Financ.	628.200.715,00
	174 - Taxas e Multas pelo P. Polícia	115.151.391,00
	180 - Rec. Próp. Financeiros	1.567.723.570,00
28000 - M. Desenv., Ind. Com. Exterior	150 - Rec. Próprios Não-Financ.	78.606.281,00
	174 - Taxas e Multas pelo P. Polícia	309.305.851,00
	180 - Rec. Próp. Financeiros	942.230.892,00
	186 - Outras Receitas Originárias	148.213.994,00
	280 - Rec. Próp. Financeiros	103.682.210,00
30000 - Ministério da Justiça	118 - Contrib Concursos de Prognóst	66.614.444,00
	139 - Alien. de Bens Apreendidos	8.267.494,00
	150 - Rec. Próprios Não-Financ.	4.040.415,00
	174 - Taxas e Multas pelo P. Polícia	62.876.791,00
	175 - Taxas por Serv Públicos	8.441.718,00
32000 - M. de Minas e Energia	180 - Rec. Próp. Financeiros	18.276.102,00
	129 - Rec. de Conces. e Permis.	16.251.667,00
	134 - Comp. Fin. Util. Rec. Hídricos	17.439.913,00
	141 - Comp. Financ. Recursos Min.	190.456.323,00
	142 - Comp Finan Expl Petr Gás Nat	5.023.253.701,00
33000 - M. da Previdência Social	150 - Rec. Próprios Não-Financ.	69.904.904,00
	172 - Outr. Contribuições Econômicas	549.702.878,00
	174 - Taxas e Multas pelo P. Polícia	247.457.011,00
	174 - Taxas e Multas pelo P. Polícia	5.461.294,00
	129 - Rec. de Conces. e Permis.	183.118.271,00
41000 - M. das Comunicações	172 - Outr. Contribuições Econômicas	898.939.369,00
	174 - Taxas e Multas pelo P. Polícia	33.832.875,00
	178 - Fundo de Fisc. das Telec.	712.755.486,00
	180 - Rec. Próp. Financeiros	775.136,00
	250 - Rec. Próprios Não-Financ.	1.293.899,00
42000 - M. da Cultura	280 - Rec. Próp. Financeiros	604.680.458,00
	118 - Contrib Concursos de Prognóst	20.289.420,00
	134 - Comp. Fin. Util. Rec. Hídricos	48.565.539,00
	141 - Comp. Financ. Recursos Min.	3.471.367,00
	142 - Comp Finan Expl Petr Gás Nat	967.978.527,00
44000 - M. do Meio Ambiente	174 - Taxas e Multas pelo P. Polícia	41.787.552,00
	175 - Taxas por Serv Públicos	4.529.464,00
	135 - C.P Adic.Frete Renov.Mar.Merc.	36.393.803,00
	142 - Comp Finan Expl Petr Gás Nat	323.239.693,00
	250 - Rec. Próprios Não-Financ.	255.814.827,00
53000 - M. da Integração Nacional	250 - Rec. Próprios Não-Financ.	1.880.000,00
	280 - Rec. Próp. Financeiros	300.000,00
	150 - Rec. Próprios Não-Financ.	361.694.207,00
	174 - Taxas e Multas pelo P. Polícia	174.352.137,00
	180 - Rec. Próp. Financeiros	48.407.749,00
56000 - M. das Cidades	71000 - Encargos Financeiros da União	186 - Outras Receitas Originárias
	74000 - Operações Oficiais de Crédito	45.065.913,00
	90000 - Reserva de Contingência	142 - Comp Finan Expl Petr Gás Nat
		3.869.489.346,00
		178 - Fundo de Fisc. das Telec.
		900 - Recursos Ordinários
		12.375.584.734,00

Fonte: PLOA/2012

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

7. AUTORIZAÇÕES PARA A ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A autorização antecipada para abertura de créditos suplementares prevista no art. 165, § 8º, da Constituição, mostra-se exceção ao princípio da pureza ou exclusividade das leis orçamentárias, que veda matérias estranhas à fixação da despesa e estimação da receita, apresentando-se como instrumento de governabilidade.

Identifica-se número crescente de autorizações específicas para abertura de créditos suplementares. Em 2002, por exemplo, a lei orçamentária estabeleceu 31 dispositivos sobre a abertura de créditos suplementares (Lei nº 10.307, de 2002, arts. 4º e 9º). Dez anos após, o PLOA 2012 propõe regulamentar o tema em 78 dispositivos, arts. 4º e 7º.

Percebe-se que as regras para abertura de créditos suplementares vêm se multiplicando pelo estabelecimento de preferências a órgãos ou despesas. Em razão das pressões da Administração por liberdade na formulação de suas políticas públicas, as autorizações, de forma tópica e crescente, foram sendo atendidas ao longo dos anos e apresentam-se hoje de forma fragmentada e pulverizada.

Exemplo desse processo é novo inciso XVIII, que permite a suplementação, sem limites, da remuneração de agentes financeiros, no âmbito do Ministério da Fazenda, mediante a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro da União, do excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional e da anulação de quaisquer dotações orçamentárias.

No PLOA/2012, o Poder Executivo propõe o aumento dos percentuais de abertura de créditos, ampliando de 10% para 20% a possibilidade de remanejamentos entre os subtítulos (art. 4º, I), agravado pela ausência de limites quando o remanejamento incidir exclusivamente sobre dotações com despesas primárias discricionárias em um mesmo programa e mesmo órgão (art. 4º, § 1º). Na LOA/2011 o mesmo dispositivo acrescia o limite do inciso I (10%) de mais 10% e os programas circunscreviam-se à unidade orçamentária, além de proteger as programações decorrentes de emendas individuais.⁸

O PLOA/2012 retira o limite de 10% para uso do excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional (art. 4º, I, d), a exemplo de proposta de anos anteriores. Ademais, o PLOA/2012, nos termos do art. 53, § 14, I, da LDO/2012, muda o parâmetro de remanejamento entre os GNDs 3 (custeio) 4 (investimento) e 5 (inversões financeiras) de 25% de cada grupo para um limite de 10% do órgão. (art. 4º, II).

O art. 5º da LOA/2011 foi suprimido, relativo aos fundos constitucionais, FAT, FGTS e outras despesas obrigatórias, e suas autorizações convertidas para os incisos III e IV do art. 4º.

Observamos que os dispositivos presentes na LOA/2011 protetivos do cancelamento das programações inseridas por emendas individuais, art. 4º caput, §§ 1º, 3º e 4º, não foram mantidos no PLOA/2012.

Cabe ao texto da LOA/2012 fixar critérios que, cumprindo os mandamentos estabelecidos pela LDO 2012, preservem as vinculações constitucionais e legais e os níveis de investimentos aprovados no Congresso Nacional.

⁸ § 1º Não se aplica a limitação de que trata o inciso I e respectiva alínea “a” deste artigo quando o remanejamento ocorrer entre ações do mesmo programa no âmbito de cada órgão orçamentário, desde que incida somente sobre dotações classificadas com o identificador de resultado primário “2”.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

8. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA “REGRA DE OURO”

Com o objetivo de evitar que o governo utilize receitas oriundas de empréstimos e emissão de títulos para o pagamento de despesas correntes, o que tende a promover o crescimento descontrolado da dívida, o art. 167, III, da Constituição Federal veda a realização de operações de créditos (endividamento) que excedam o montante das despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida), positivando em nosso direito pário a chamada “regra de ouro” de finanças públicas.

Pelo quarto ano consecutivo, a proposta orçamentária observa o atendimento da “regra de ouro” no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social. Em anos anteriores (2003 a 2008), essa regra só era atendida quando a comparação entre operações de crédito e despesas de capital levava em conta também o orçamento de investimento das empresas estatais.

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA “REGRA DE OURO” PLOA 2012 – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

Operações de Crédito		Despesas de Capital		R\$ bilhões
Refinanciamento da Dívida Pública	653,2	Investimentos		57,9
Outras Operações de Crédito	191,2	Inversões Financeiras		47,3
		Amortização da Dívida		874,1
Total	844,4	Total		979,3
DIFERENÇA				-134,9

Fonte: PLOA 2012

O quadro abaixo evidencia a queda nas despesas com juros e encargos da dívida pública financiadas com Títulos de Responsabilidade do Tesouro (Fonte 144), o que contribuiu para que a “regra de ouro” voltasse a ser cumprida quando computadas apenas as despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

JUROS PAGOS COM RECEITA DE TÍTULOS

Ano	Valores (R\$Bilhões)
2007 (Realizado)	108,2
2008 (Realizado)	85,5
2009 (Realizado)	41,7
2010 (Realizado)	65,9
2011 (Autorizado)	106,9
2012 (Proposto)	93,9

FONTES: SIAFI e PLOA 2012

Importa observar que a verificação do cumprimento da “regra de ouro” não está restrita à fase de elaboração da proposta orçamentária, mas deve ocorrer também ao final de cada exercício, quando a apuração é feita com base no total de recursos de operações de crédito ingressado no exercício, confrontado com o volume das despesas de capital executadas (art. 53, § 1º, I, da LRF).

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

Pelo critério estabelecido na LRF (art. 32, § 3º), os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária publicados pelo Poder Executivo, conforme tabela abaixo, indicam que houve cumprimento da “regra de ouro” na execução orçamentária de 2006 a 2010, considerando-se apenas os orçamentos fiscal e da seguridade social, apesar do desequilíbrio inicial nas respectivas propostas:

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Itens	Exercício Financeiro					R\$ milhões
	2006	2007	2008	2009	2010	
Receita de Operação de Crédito (a)	542.168,2	535.239,6	409.521,5	497.743,8	579.902,8	
Despesas de Capital (b)	544.689,1	536.690,2	526.349,9	597.914,5	603.653,7	
Diferença (a – b)	(2.520,9)	(1.450,6)	(116.828,4)	(100.170,7)	(23.750,9)	

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária (www.stn.fazenda.gov.br) e Business Object

9. TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES PRIVADAS

Para o próximo exercício, são dedicadas as normas dos arts. 30 a 35, da LDO 2012, às transferências destinadas a entidades sem fins lucrativos. Comparadas à legislação que regulou os orçamentos anteriores, não houve mudanças significativas nessas normas. Segundo dispõe o inciso III do art. 34 da LDO 2012, a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos depende de a execução ocorrer na modalidade de aplicação “50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos”.

Contudo, importa mencionar que, consoante prevê o § 2º do citado art. 34, não se aplica a exigência de utilização da modalidade 50 quando a transferência de recursos ocorrer por intermédio de fundos estaduais, do Distrito Federal e municipais, nos termos da legislação pertinente. Dessa forma, uma vez que nem todas as transferências a entidades privadas encontram-se classificadas na modalidade “50”, pode-se afirmar que o montante de recursos federais destinados ao setor privado, via transferências, é potencialmente superior ao constante da tabela a seguir, que apresenta os montantes de recursos federais classificados nessa modalidade de aplicação, transferidos entre 2009, 2010, autorizado em 2011 e propostos em 2012.

TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES PRIVADAS POR ÓRGÃO

Órgão	Emp. 2009	Emp. 2010	Aut. 2011	PLOA 2012	Valores em R\$		
					2012/ 2011	2012/ 2010	2012/ 2009
MINISTERIO DA SAUDE	529.657.367	513.142.866	790.104.060	506.467.726	-35,9%	-1,3%	-4,4%
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	65.624.037	102.868.688	78.676.895	415.841.000	428,5%	304,2%	533,7%
MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA	833.797.295	1.192.946.844	664.971.817	231.891.395	-65,1%	-80,6%	-72,2%
JUSTICA ELEITORAL	185.503.842	196.986.915	301.483.295	224.739.508	-25,5%	14,1%	21,2%
MIN. DA EDUCACAO	119.091.467	185.149.336	232.783.815	190.027.659	-18,4%	2,6%	59,6%

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	140.623.496	169.802.124	273.613.531	144.957.806	-47,0%	-14,6%	3,1%
MIN.DO ESPORTE+	93.150.650	162.563.849	146.557.773	129.672.606	-11,5%	-20,2%	39,2%
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	176.832.677	190.691.204	148.986.327	108.799.830	-27,0%	-42,9%	-38,5%
MIN.DO DESENV. AGRARIO	251.415.567	221.614.816	132.776.756	105.181.858	-20,8%	-52,5%	-58,2%
MIN. DO MEIO AMBIENTE	32.951.890	69.263.586	76.779.515	80.831.769	5,3%	16,7%	145,3%
MIN.DAS CIDADES	17.322.290	11.942.481	45.681.158	70.200.000	53,7%	487,8%	305,3%
MIN.DA CULTURA	189.131.556	318.110.400	153.581.184	48.044.000	-68,7%	-84,9%	-74,6%
MIN.DA FAZENDA	61.249.249	77.354.263	39.607.787	38.477.101	-2,9%	-50,3%	-37,2%
MIN.DAS COMUNICACOES	39.533.216	50.224.997	92.128.872	37.898.000	-58,9%	-24,5%	-4,1%
MIN.DO TURISMO	199.121.281	272.949.915	134.034.305	35.460.000	-73,5%	-87,0%	-82,2%
MIN.DA PESCA E AQÜICULTURA	-	38.750.874	30.930.019	29.071.906	-6,0%	-25,0%	-
MIN.DA AGRIC., PECUARIA E ABASTECIMENTO	26.230.485	23.177.777	34.701.040	12.837.522	-63,0%	-44,6%	-51,1%
MIN.DA JUSTICA	58.452.336	62.787.000	25.679.879	12.713.311	-50,5%	-79,8%	-78,3%
MIN.DO DESENV.IND.E COMERCIO EXTERIOR	91.979.195	36.340.713	15.802.057	11.214.000	-29,0%	-69,1%	-87,8%
MIN.DA DEFESA	60.440.506	52.569.874	21.243.903	10.216.065	-51,9%	-80,6%	-83,1%
MIN.DA INTEGRACAO NACIONAL	30.890.216	24.338.418	10.353.803	4.640.000	-55,2%	-80,9%	-85,0%
MIN. DO PLANEJ. ORCAMENTO E GESTAO	11.311.405	17.541.091	850.000	600.000	-29,4%	-96,6%	-94,7%
MIN.DE MINAS E ENERGIA	8.659.700	5.407.353	5.276.920	211.400	-96,0%	-96,1%	-97,6%
MIN.DOS TRANSPORTES	25.309.998	27.208.013	5.720.600	30.000	-99,5%	-99,9%	-99,9%
CAMARA DOS DEPUTADOS	-	-	-	10.000	-	-	-
SENADO FEDERAL	197.951	214.726	977.000	6.000	-99,4%	-97,2%	-97,0%
MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES	46.040	65.911	36.509	-	-100,0%	-100,0%	-100,0%
Total	3.248.523.713	4.024.014.032	3.463.338.821	2.450.040.462	-29,3%	-39,1%	-24,6%

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

10. EMENDA DE INICIATIVA POPULAR

Grande parte dos municípios brasileiros, mesmo aqueles que praticam uma boa gestão, não consegue atender plenamente às necessidades básicas de sua respectiva população (saúde, educação, saneamento, prevenção de riscos, etc.).

No caso dos 4.953 municípios com até 50.000 habitantes, os quais somam mais de 64 milhões de brasileiros, de acordo com estimativa do IBGE para julho de 2011, essa situação é mais difícil de ser superada, tendo em vista a escassez de receitas próprias e a maior dificuldade de acesso às transferências voluntárias do orçamento da União.

Os médios e grandes municípios, tendo maior peso político e econômico, contam com maior participação proporcional na receita tributária, além de dispor de mais instrumentos de acesso a recursos federais.

Buscando atender um maior número de brasileiros, ampliando os limites do atual processo orçamentário, estamos propondo um novo instrumento voltado à elaboração do orçamento: As emendas de INICIATIVA POPULAR.

Tais emendas atenderão indistintamente a todos os pequenos municípios do país (até 50 mil habitantes), destinando-se à implementação de políticas públicas prioritárias. Para cada município serão destinados valores entre R\$ 300 mil e R\$ 600 mil, dependendo da faixa populacional, em uma das seguintes ações:

- a) Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;
- b) Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos;
- c) Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de água em municípios de até 50.000 habitantes, exclusive de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE);
- d) Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em municípios de até 50.000 habitantes, exclusive de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE);
- e) Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de manejo de resíduos sólidos em municípios de até 50.000 habitantes, exclusive de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE);
- f) Serviço de Atenção as Urgências e Emergências na Rede Hospitalar.

A iniciativa estimula a participação política de moradores e cidadãos, o que vai contribuir para aumentar a eficiência, a visibilidade e a fiscalização dessas alocações.

A escolha da ação deverá ser feita em audiência pública na Câmara Municipal, com ampla divulgação e participação da sociedade, cabendo ao Prefeito comunicar a decisão, acompanhada da ata da audiência, à CMO.

A maior participação e o debate do orçamento resgata sua natureza de lei democrática. A possibilidade de intervenção direta da população na decisão tem potencial transformador, induzindo maior acompanhamento e fiscalização dos recursos públicos. É um grande avanço na busca da justiça alocativa, na medida em que todos pagam os impostos que, direta ou indiretamente, são distribuídos no orçamento. A legitimidade da lei aprovada aumenta na medida em que sua elaboração tenha a participação direta dos cidadãos.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

Esperamos que esse procedimento, inédito no âmbito federal, se desdobre tanto na elaboração dos orçamentos estaduais quanto nos municipais.

VI – ANÁLISE POR ÁREA TEMÁTICA

A seguir, é apresentada análise da programação orçamentária constante da proposta orçamentária para o exercício de 2012 por Áreas Temáticas, comparada com exercícios anteriores, nos termos dos arts. 26 e 52, I, b, da Resolução nº 1/2006-CN.

1. INFRA-ESTRUTURA

O orçamento da Área Temática I – Infraestrutura abrange as programações de trabalho relativas às unidades orçamentárias (UO's) do Ministério de Minas e Energia (32000), do Ministério dos Transportes (39000) e do Ministério das Comunicações (41000).

A tabela seguinte apresenta os valores das dotações propostas, aprovadas e executadas dos orçamentos fiscal e da segurança social, relativas aos anos de 2010, 2011 e 2012, para os órgãos desta Área Temática, classificadas por grupo de natureza de despesa (GND).

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – 2010 A 2012

R\$ milhões

Órgão	GND	Autorizado 2010	Empenhado 2010	PLOA 2011	LOA 2011	PLOA 2012
Ministério de Minas e Energia (MME)	1 Pessoal e Encargos Sociais	776,3	770,3	721,8	721,8	879,4
	2 Juros e Encargos da Dívida	0,4	0,1	0,1	0,1	0,9
	3 Outras Despesas Correntes	998,4	597,1	838,5	833,8	821,1
	4 Investimentos	113,8	46,8	67,3	189,6	107,2
	5 Inversões Financeiras	0,1	-	1,0	1,0	0,5
	6 Amortização da Dívida	2,4	2,1	2,2	2,2	2,0
	9 Reserva Contingência	5.414,9	-	4.115,3	6.209,7	6.114,5
Total MME		7.377,2	1.416,4	5.746,5	7.958,4	7.925,5
Ministério dos Transportes (MT)	1 Pessoal e Encargos Sociais	3.155,5	3.150,6	2.874,3	2.874,4	3.335,1
	2 Juros e Encargos da Dívida	-	-	0,9	0,9	0,9
	3 Outras Despesas Correntes	1.289,1	1.081,8	1.313,6	1.294,1	1.360,9
	4 Investimentos	16.274,3	14.592,0	16.724,0	16.940,1	15.592,3
	5 Inversões Financeiras	170,0	0,4	196,8	138,1	76,0
	9 Reserva Contingência	361,0	-	-	51,8	-

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

Total MT			21.249,9	18.824,8	21.109,6	21.299,5	20.365,2
Ministério das Comunicações (MC)	1	Pessoal e Encargos Sociais	1.224,6	1.221,0	1.153,0	1.153,1	1.276,4
	3	Outras Despesas Correntes	438,0	255,1	559,2	634,2	358,7
	4	Investimentos	92,4	50,3	78,1	120,9	79,8
	5	Inversões Financeiras	300,2	300,0	400,0	226,2	353,3
	9	Reserva de Contingência	1.349,6	-	2.171,2	2.245,0	2.435,4
Total MC			3.404,8	1.839,2	4.361,7	4.379,4	4.530,7

Fonte: Siga Brasil. Acesso em 20/09/2012.

No PLOA 2012 há elevados valores alocados como reserva de contingência nos orçamentos do Ministério de Minas e Energia (R\$6,1 bilhões) e do Ministério das Comunicações (R\$2,4 bilhões), a exemplo do ocorrido no PLOA 2011. Nota-se também um expressivo crescimento (cerca de 60%) nos valores dos investimentos previstos para o Ministério de Minas e Energia, de R\$67,4 milhões no PLOA 2011 e de R\$107,2 milhões no PLOA 2012. No sentido oposto, verifica-se uma diminuição nos valores dos investimentos previstos para o Ministério dos Transportes, de R\$16,7 bilhões no PLOA 2011 e de R\$15,6 bilhões no PLOA 2012, uma redução de aproximadamente 7%.

A próxima tabela mostra a evolução das despesas totais previstas para as empresas estatais desta Área Temática nas propostas orçamentárias relativas aos anos de 2010, 2011 e 2012 (PLOA 2010, PLOA 2011 e PLOA 2012).

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS – 2010 A 2012

Órgão	R\$ milhões		
	PLOA 2010	PLOA 2011	PLOA 2012
Ministério de Minas e Energia (MME)	87.359,2	99.441,9	96.928,3
Ministério dos Transportes (MT)	-	-	0,1
Ministério das Comunicações (MC)	640,1	913,0	1.247,2
Total	87.999,3	100.355,0	98.175,6

Fonte: Siga Brasil. Acesso em 22/09/2012.

Verifica-se que a distribuição proporcional das despesas previstas entre os órgãos envolvidos praticamente não se altera ao longo dos anos, tendo o Ministério de Minas e Energia praticamente concentrado todos os investimentos da área temática. O total geral previsto para a Área Temática em 2012 (R\$98.175,6 milhões) é ligeiramente menor que aquele previsto para 2011 (R\$100.355,0 milhões).

A tabela seguinte apresenta as despesas efetivamente realizadas nos anos de 2009 a 2011 pelos ministérios que compõem a área temática no âmbito do orçamento de investimento das empresas estatais.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS – 2009 A 2011

Órgão	Despesas realizadas		
	2009	2010	2011*

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

Ministério de Minas e Energia (MME)	68.099,4	80.020,6	33.154,2
Ministério dos Transportes (MT)	0,01	-	-
Ministério das Comunicações (MC)	234,8	245,9	95,0
Total	68.334,2	80.266,5	33.249,2

* Realizado até 30/06/2011 – Fonte: DEST – Ministério do Planejamento

O percentual de execução das despesas no MME é alto. Em 2009, o órgão apresentou percentual de execução de 89,4% e de 83,9% em 2010. Já o MC apresentou percentual de execução de 61,0% em 2009, mas de apenas 35,3% em 2010. Em relação a 2011, até 30 de junho o MME já havia executado 33,3% de seu orçamento de investimentos, ao passo que o MC havia executado apenas 9%.

Há previsão na proposta orçamentária, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, de R\$16.288,1 milhões para ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) no âmbito dessa área temática. Desse total, R\$15.863,9 milhões destinam-se ao MT e R\$ 424,2 milhões ao MME. No que diz respeito ao orçamento de investimento das empresas estatais, admite-se que as ações daquele orçamento com identificador de resultado primário igual a 4 (sem impacto com o resultado primário) sejam todas integrantes do PAC, embora isso não esteja muito claro na proposta orçamentária. Desse modo, o MME também teria sido contemplado, no orçamento de investimento das empresas estatais com R\$87.223,2 milhões para executar ações do PAC. Vale notar que a prevalecer esse entendimento, o valor global das ações do PAC seria de R\$134.320,6 milhões, sendo que desse total, R\$103.511,3 estariam incluídos na área temática Infraestrutura, ou seja, 77,1% do total.

2. SAÚDE

O PLOA 2012 reserva ao Ministério da Saúde recursos da ordem de R\$ 85,8 bilhões⁹, o que representa cerca de 14,6% do Orçamento da Seguridade Social da União.

Conforme mostrado na tabela abaixo, o valor proposto para 2012 apresenta acréscimo nominal de 10,3% (R\$ 7,9 bilhões), em relação à dotação do Ministério da Saúde autorizada para 2011, enquanto que, em relação aos valores empenhados em 2009 e 2010, há crescimento de 36,5% e 27,5%, respectivamente.

No que se refere a ações e serviços públicos de saúde, há um acréscimo nominal de 10,3%, em relação a 2011; e acréscimos de 36,6% e 28,5%, em relação a 2009 e 2010, respectivamente.

ORÇAMENTO POR ITENS SELECIONADOS DE DESPESA COMPARATIVO 2009 A 2012

R\$ milhões

⁹ Além desse montante, consta ainda no PLOA 2012, vinculado ao Ministério da Saúde, o valor de R\$ 263,8 milhões, relativos ao Orçamento de Investimento da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRAS.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

Item de Despesa	Emp. 2009	Emp. 2010	Aut. 2011	PLOA 2012		Variação Nominal Acumulada		
				Valor	%	2012/ 2009	2012/ 2010	2012/ 2011
I - Ministério da Saúde (Total)	62.908,27	67.327,79	77.859,74	85.856,39	100,0%	36,5%	27,5%	10,3%
II - Inativos/Pensionistas+Dívidas + Fundo de Combate à Pobreza	4.638,01	5.362,59	5.678,96	6.257,88	7,3%	34,9%	16,7%	10,2%
Inativos e Pensionistas	4.579,57	5.320,43	5.643,88	6.237,05	7,3%	36,2%	17,2%	10,5%
Dívida	58,44	42,16	35,07	20,83	0,0%	-64,4%	-50,6%	-40,6%
Fundo de Comb. e Errad. da Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0 %	0,0 %	0,0 %
III - Ações e Serviços de Saúde	58.270,26	61.965,20	72.180,78	79.598,51	92,7%	36,6%	28,5%	10,3%
Outros Custeios e Capital (OCC)	51.576,38	54.439,10	63.808,53	71.687,20	83,5%	39,0%	31,7%	12,3%
Pessoal Ativo	6.693,88	7.526,09	8.372,25	7.911,32	9,2%	18,2%	5,1%	-5,5%

Fonte: PLOA 2012 = PLN 28/2011-CN; Autorizado 2011 = Lei + Créditos até 12/09/2011; 2009 e 2010 = Valores Empenhados.

A tabela a seguir apresenta a distribuição dos recursos pelas unidades orçamentárias do órgão Ministério da Saúde, comparando os valores do PLOA 2012 com os valores empenhados de 2009 a 2010 e com o valor autorizado para 2011.

ORÇAMENTO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA COMPARATIVO 2009 A 2012

R\$ milhões

Unidade Orçamentária	Emp. 2009	Emp. 2010	Aut. 2011	PLOA 2012		Variação Nominal Acumulada		
				2012	2012	2012/ 2009	2012/ 2010	2012/ 2011
36201 - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ	1.614,10	1.704,13	2.325,48	2.713,60	3,2%	68,1%	59,2%	16,7%
36208 - Hospital Cristo Redentor S.A. - Redentor	116,90	111,86	120,27	105,45	0,1%	-9,8%	-5,7%	-12,3%
36209 - Hospital Fêmina S.A. – Fêmina	64,00	58,08	66,30	59,56	0,1%	-7,0%	2,5%	-10,2%
36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. – Conceição	432,99	443,44	432,52	444,73	0,5%	2,7%	0,3%	2,8%
36211 - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA	4.988,46	4.750,58	4.456,62	3.403,03	4,0%	-31,8%	-28,4%	-23,6%
36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária	563,67	607,82	668,50	692,14	0,8%	22,8%	13,9%	3,5%
36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar	163,63	184,16	201,99	209,23	0,2%	27,9%	13,6%	3,6%
36901 – Fundo Nacional de Saúde	54.964,51	59.467,73	69.588,06	78.228,66	91,1%	42,3%	31,5%	12,4%
Total	62.908,27	67.327,79	77.859,74	85.856,39	100,0%	36,5%	27,5%	10,3%

Fonte: PLOA 2012 = PLN 28/2011-CN; Autorizado 2011 = Lei + Créditos até 12/09/2011; 2009 e 2010 = Valores Empenhados. OBS: Além das unidades relacionadas, existe ainda a unidade orçamentária 36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS, que integra o Orçamento de Investimento do Min. da Saúde, com recursos no montante de R\$ 263,8 milhões.

Deve-se mencionar o acréscimo de 12,4% das dotações do Fundo Nacional de Saúde – FNS, responsável por 91,1% dos recursos do Ministério da Saúde para 2012. A FIOCRUZ apresenta crescimento de 16,7%, enquanto a FUNASA sofre decréscimo de 23,6%. Deve-se ressaltar, contudo, que as dotações da FUNASA representam apenas 4% do total do Ministério da Saúde e parte significativa das emendas aprovadas no Congresso Nacional são exatamente na área de atividade da Fundação.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

Quando se analisa a proposta sob a ótica dos grupos de natureza de despesa, observa-se, em relação aos valores autorizados para 2011, uma da redução de 19,0% nas despesas com investimentos e de 39,1%, nas despesas com juros e encargos da dívida.

Por outro lado, os gastos correntes (GND3), grupo no qual se concentram os recursos transferidos pela União aos demais entes federados para o custeio das ações de assistência médico-hospitalar e de atenção básica à saúde, dentre outras, e que representam 78,5% da dotação do Órgão, experimentam crescimento de 14,7%, em relação a 2011, e de 40,1% e 31,65, em relação a 2009 e 2010, respectivamente.

Assinale-se que o aumento significativo de inversões financeiras diz respeito à participação da União no capital social da HEMOBRÁS, com a previsão de aplicação de R\$ 200 milhões, em 2012.

ORÇAMENTO POR GND COMPARATIVO 2009 A 2012

GND	Emp. 2009	Emp. 2010	Aut. 2011	PLOA 2012		Variação Nominal Acumulada			R\$ milhões
				Valor	%	2012/ 2009	2012/ 2010	2012/ 2011	
1 - Pessoal e Encargos Sociais	11.273,45	12.846,52	14.016,13	14.148,37	16,5%	25,5%	10,1%	0,9%	
2 - Juros e Encargos da Dívida	20,06	10,39	8,97	5,47	0,0%	-72,8%	-47,4%	-39,1%	
3 - Outras Despesas Correntes	48.081,06	51.202,54	58.704,42	67.360,03	78,5%	40,1%	31,6%	14,7%	
4 - Investimentos	3.412,56	3.116,56	5.094,11	4.127,17	4,8%	20,9%	32,4%	-19,0%	
5 - Inversões Financeiras	82,76	120,00	10,00	200,00	0,2%	141,7%	66,7%	1.900,0%	
6 - Amortização da Dívida	38,38	31,77	26,10	15,36	0,0%	-60,0%	-51,6%	-41,1%	
Total	62.908,27	67.327,79	77.859,74	85.856,39	100,0%	36,5%	27,5%	10,3%	

Fonte: PLOA 2012 = PLN 28/2011-CN; Autorizado 2011 = Lei + Créditos até 12/09/2011; 2009 e 2010 = Valores Empenhados.

A tabela seguinte mostra a distribuição dos recursos do Ministério da Saúde por programa, comparando os valores propostos para 2012 com os liquidados em 2009 e 2010, e os autorizados para 2011.

ORÇAMENTO DOS PRINCIPAIS PROGRAMAS - COMPARATIVO 2009 A 2012

Programa	Emp. 2009	Emp. 2010	Aut. 2011	PLOA 2012		Variação Nominal Acumulada			R\$ milhões
				Valor	%	2012/ 2009	2012/ 2010	2012/ 2011	
2015-Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	49.060,6	51.728,4	60.836,26	67.859,76	79,0%	38,3%	31,2%	11,5%	
2115-Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde	7.486,0	8.680,2	9.780,86	9.582,03	11,2%	28,0%	10,4%	-2,0%	
0089-Previdência de Inativos e Pensionistas da União	4.579,6	5.320,4	5.466,91	6.237,05	7,3%	36,2%	17,2%	14,1%	
2068-Saneamento Básico	1.084,9	939,2	1.078,71	926,60	1,1%	-14,6%	-1,3%	-14,1%	
2065-Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	397,8	413,3	392,77	684,25	0,8%	72,0%	65,6%	74,2%	
2055-Desenvolvimento Produtivo	90,9	77,0	126,85	424,00	0,5%	366,6%	450,9%	234,2%	
0901-Operações Especiais: Cumprimento	134,6	104,0	133,82	84,38	0,1%	-37,3%	-18,9%	-36,9%	

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

Programa	Emp. 2009	Emp. 2010	Aut. 2011	PL0A 2012		Variação Nominal Acumulada		
				Valor	%	2012/ 2009	2012/ 2010	2012/ 2011
de Sentenças Judiciais								
2069-Segurança Alimentar e Nutricional				35,00	0,0%			
0906-Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (juros e amortizações)	57,3	41,1	34,55	20,83	0,0%	-63,6%	-49,3%	-39,7%
2067-Resíduos Sólidos	16,7	24,2	9,00	2,50	0,0%	-85,0%	-89,7%	-72,2%
Total	62.908,3	67.327,8	77.859,74	85.856,39	100,0%	36,5%	27,5%	10,3%

Fonte: PLOA 2012 = PLN 28/2011-CN; Autorizado 2011 = Lei + Créditos até 12/09/2011; 2009 e 2010 = Valores Empenhados.

Registre-se que, em face da nova proposta de Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2012-2015, os programas da saúde sofreram mudanças significativas em sua conformação. Para efetuar a comparação constante do quadro acima foi necessário reclassificar os programas dos anos anteriores à luz da proposta para 2012.

Efetuada essa reclassificação, verifica-se que a maior parte dos dispêndios do Ministério da Saúde ocorre em Aperfeiçoamento do Sistema Único de saúde (SUS), que engloba 79% da dotação do órgão. Os R\$ 67,9 bilhões previstos nessa programação representam acréscimos de 11,5% em relação ao valor autorizado para 2011 (R\$ 60,8 bilhões). Desse total, R\$ 33,8 bilhões serão destinados ao pagamento dos procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (MAC), R\$ 14,8 bilhões, em ações de atenção básica, e R\$ 6,1 bilhões, em ações de distribuição de medicamentos.

O programa Saneamento Básico, por sua vez, com recursos da ordem de R\$ 926,6 milhões para investir em ações de esgotamento sanitário, abastecimento de água e melhorias sanitárias, apresenta redução de cerca de 14,1% em relação a 2011.

Cumprimento do Piso de Aplicação em Saúde

Especificamente para financiar ações e serviços públicos de saúde, a proposta consigna R\$ 79,6 bilhões, o que representa acréscimo de 11,3%, em relação ao valor mínimo de aplicação projetado para 2011 em tais ações e serviços.

Permanecem válidas as regras estatuídas no inciso I, “b”, do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), previstas originalmente para os exercícios financeiros de 2001 a 2004¹⁰. Da mesma forma, a definição de ações e serviços públicos de saúde, para fins de cumprimento da determinação constitucional, continua sendo aquela ditada por sucessivas LDOs, e expressa, atualmente, no art. 48, § 1º, da LDO 2012¹¹.

Deve-se atentar ainda para a Decisão nº 143/2002 do TCU, que interpreta o mandamento constitucional sob a ótica da “base móvel”, pela qual o valor despendido em um ano se incorpora à base de cálculo do piso de aplicação do ano subsequente. Sendo assim, tem-se que a apuração do valor mínimo a ser aplicado em saúde está condicionada a duas

¹⁰ Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000, o art. 77 do ADCT assim determina: “Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes: I – no caso da União: a) no ano 2000, o montante empregado em ações e serviços públicos de saúde no exercício financeiro de 1999 acrescido de, no mínimo, cinco por cento; b) do ano 2001 a 2004, o valor apurado no ano anterior, corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto – PIB.”

¹¹ Nos termos do § 1º do artigo 48 da LDO 2012 (Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011), “consideram-se exclusivamente como ações e serviços públicos de saúde a totalidade das dotações do órgão Ministério da Saúde, deduzidos os encargos previdenciários da União, os serviços da dívida, as transferências de renda a famílias e as despesas financiadas com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, e ressalvada disposição em contrário que vier a ser estabelecida pela lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, da Constituição.”

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

variáveis: base de cálculo (piso do ano anterior ou valor empenhado, caso este supere o valor mínimo estabelecido) e fator de correção (variação nominal do PIB do ano anterior). Em outras palavras, a estimativa do valor mínimo a ser aplicado em 2012 deve ter como base de cálculo o piso previsto para 2011 – podendo essa base mudar, caso a execução anual venha a superar o citado piso – e como fator de correção a variação nominal do PIB de 2011 em relação ao de 2010.

Efetuados esses cálculos, constata-se que o montante mínimo projetado para a saúde em 2012 é da ordem de R\$ 79,9 bilhões, o que coloca a proposta encaminhada pelo Poder Executivo (R\$ 79,6 bilhões) ligeiramente abaixo do mínimo constitucional estabelecido. A defasagem, mantidos os pressupostos econômicos, é de cerca de R\$ 348,7 milhões, conforme mostrado no quadro a seguir:

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2010 A 2012

Ações e serviços públicos de Saúde - ASPS	EXERCÍCIOS			R\$ milhões
	Execução 2010	Autorizado 2011	PLOA 2012	
Gastos com ações e serviços de Saúde (a)	61.965,2	71.494,8	79.598,5	
Variação nominal do PIB, do ano anterior (b)	105,06%	115,38%	111,82%	
Valor mínimo de aplicação (c)	61.215,8	71.494,8	79.947,2	
Diferença (d) = (a) - (c)	749,4	0,0	-348,7	

Obs: (a) Exercício de 2010 = valores Empenhados; 2011 = valor mínimo de aplicação previsto para o ano; e 2012 = valor constante do PLOA 2012. (b) Variação nominal do PIB do ano anterior (PIB em R\$ milhões: ano de 2008=R\$ 3.031.864,0; de 2009= R\$ 3.185.125,4; de 2010= R\$ 3.674.964,4, e de 2011= R\$ 4.109.431,9. (c) Valor mínimo de aplicação em ASPS (EC nº 29/2000).

Cumpre destacar que o déficit apontado não deverá ensejar qualquer medida especial por parte da CMO, uma vez que o mesmo poderá ser sanado já na fase da relatoria setorial com o atendimento de emendas individuais que, normalmente, direcionam recursos novos ao setor.

3. INTEGRAÇÃO NACIONAL E MEIO AMBIENTE

Para o exercício de 2012 a proposta orçamentária do Ministério da Integração Nacional soma R\$ 5,4 bilhões. Tendo por referência a classificação da despesa por grupo de natureza de despesa, temos no quadro seguinte os valores alocados ao Orçamento para 2012 e a execução dos três exercícios anteriores:

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

GND	2009	2010	2011		2012	R\$ milhões
	Liquidado	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PL	
Pessoal	781,8	900,7	906,6	620,7	986,2	
Juros e Encargos	8,3	3,6	0,1	0,1	0	
Despesas Correntes	719,2	895,3	939,5	420,4	485,7	
Investimentos	4.643,5	5.554,2	4.911,6	455,5	3.958,4	
Inversões	0,8	1,7	1,2	1	1,3	

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

GND	R\$ milhões				
	2009		2010		2011
	Liquidado	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PL
Amortização	16,8	8,8	26,8	0	2,2
Total	6.170,7	7.364,3	6.785,8	1.497,7	5.433,8

Fonte: SIAFI e PLOA 2012.

1 Execução de 2011 até 06/09

Obs: Pequenas diferenças no total decorrem de arredondamento;

Em 2009 foram excluídos os Fundos Constitucionais de Financiamento, pois a partir de 2010 suas dotações foram transferidas para o Órgão 74.000 – Operações Oficiais de Crédito

O montante proposto para 2012 apresenta redução de 20% se comparado ao valor autorizado no exercício em curso. Essa redução decorre de diminuição de 48,3% nas despesas correntes e de 19,4% nos investimentos. Nota-se, também, baixa execução das dotações de 2011. Tomando por base a relação entre o Liquidado/Autorizado para 2011, a execução situa-se no patamar de 22,1%. No grupo de investimentos, a execução é ainda menor, de 9,3%, já que do montante autorizado de R\$ 4,9 bilhões foram liquidados até 06/09/2011 somente R\$ 455,5 milhões.

Diante da reformulação da metodologia de elaboração dos programas do PPA, replicado no Orçamento, nota-se pequena redução dos programas relativos à área, já que em 2011 foram utilizados 23 programas, enquanto na Proposta Orçamentária para 2012 são listados 18. Excluindo os programas de gestão do Ministério, percebe-se que os principais programas finalísticos são: Oferta de Água – R\$ 1,9 bilhão; Segurança Alimentar e Nutricional – R\$ 932 milhões; Agricultura Irrigada – R\$ 665,8 milhões; Saneamento Básico – R\$ 303,6 milhões e Desenvolvimento Regional – R\$ 126,2 milhões.

No tocante aos recursos totais destinados à irrigação, o art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) estabelece a obrigatoriedade de aplicação de vinte por cento desses recursos na Região Centro-Oeste e cinquenta por cento na Região Nordeste. Na proposta orçamentária para 2012, segundo a seleção da subfunção 607 – irrigação, o dispositivo constitucional foi atendido tanto para Região Centro-Oeste, quanto para a Região Nordeste, conforme tabela abaixo:

RECURSOS DESTINADOS À IRRIGAÇÃO DO PLOA 2012

REGIÃO	R\$ milhões	%
Centro-Oeste	132,9	20,0
Nacional	123,3	18,6
Nordeste	364,9	54,9
Norte	12,9	1,9
Sudeste	14,2	2,2
Sul	16,0	2,4
Total	664,2	100,0

Fonte: PLOA 2012

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

Com relação ao Ministério do Meio Ambiente, a proposta orçamentária para o exercício de 2012 soma R\$ 3,5 bilhões, conforme demonstrado, por grupo natureza de despesa, na tabela a seguir:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

GND	2009	2010	2011		R\$ Milhões 2012
	Liquidado	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PL
Pessoal	1.030,1	1.189,7	1.172,4	812,2	1.254,7
Juros e Encargos	1,0	0,3	2,4	0,3	0,7
Despesas Correntes	598,2	670,5	980,6	359,0	1.049,9
Investimentos	35,1	45,6	176,3	6,9	139,0
Inversões	9,9	61,5	119,5	11,2	16,9
Amortização	2,1	0	0,5	0,5	0
Reserva de Contingência	-	0	1.076,8	0	1.066,3
Total	1.676,4	1.967,6	3.528,5	1.190,1	3.527,5

Fonte: SIAFI e PLOA 2012

¹ Execução de 2011 até 06/09.

Obs: Pequenas diferenças no total decorrem de arredondamento

Conforme os dados apresentados, o montante proposto para 2012 não apresenta variação relevante em relação aos valores autorizados para 2011 (R\$ 3,5 bilhões). Tanto a despesa com pessoal quanto as despesas correntes apresentam aumento aproximado de 7%.

Quanto aos investimentos previstos para 2012, percebe-se que houve aumento significativo na Proposta em relação ao montante liquidado em 2010, de 204,8%. Contudo, tomando como base de comparação os valores autorizados para 2011, nota-se redução aproximada de 21,2%. Além disso, os investimentos autorizados para 2011 apresentam percentual de execução muito baixo, de aproximadamente 3,9%, já que em 2011 constam do Orçamento R\$ 176,3 milhões autorizados e até 6/09/2011 foram liquidados tão somente R\$ 6,9 milhões.

A exemplo de orçamentos pretéritos, a alocação de volume considerável de recursos em reserva de contingência (GND 9), no valor de R\$ 1 bilhão, representando 30,2% do total de recursos do Ministério do Meio Ambiente. Essa reserva é constituída sobretudo de recursos da fonte 142, relativos à compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, no valor de R\$ 967,9 milhões..

4. EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ESPORTE

A Área Temática IV é composta por quatro ministérios: Educação; Cultura; Ciência, Tecnologia e Inovação; e Esporte. Para o exercício de 2012 a soma dos orçamentos desses órgãos alcançou R\$ 83,6 bilhões. Esse valor supera em R\$ 10,8 bilhões o montante da proposta de 2011.

De acordo com tabela abaixo, considerado o total dos quatro ministérios, houve aumento da despesa executada da ordem de 28,8%, de 2009 para 2010. Caso o valor autorizado para 2011 venha a ser executado plenamente, verificar-se-á acréscimo de 21,7%

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

em relação a 2010. O valor proposto para 2012 representa elevação de 6,9% e de 14,8%, respectivamente, em relação ao valor autorizado e ao proposto para 2011.

ÁREA TEMÁTICA IV – EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E ESPORTE (POR ÓRGÃO)

ÓRGÃO	2009	2010	2011¹		2012	R\$ mil
	Liquidado	Liquidado	Autorizado	PL	PL	
24000 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	5.825.171	7.462.664	7.504.918	7.299.312	7.907.359	
26000 – Ministério da Educação	41.798.912	54.214.414	66.093.520	62.569.567	72.294.482	
42000 – Ministério da Cultura	1.222.186	1.497.314	2.105.134	1.651.661	1.795.193	
51000 – Ministério do Esporte	984.682	1.038.057	2.472.202	1.287.505	1.622.571	
Total	49.830.951	64.212.449	78.175.774	72.808.045	83.619.605	

Orçamento Fiscal e Seguridade

Fonte: SIAFI e PLOA 2012.

1 Execução registrada no SIAFI até 12/09/2011.

As propostas orçamentárias de todos os órgãos integrantes da Área Temática IV superam os valores consignados no PLOA 2011, com os seguintes percentuais de crescimento: Ministério do Esporte – ME (26%); Ministério da Educação – MEC (15,5%); Ministério da Cultura – MinC (8,7%); e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI (8,3%). Cabe observar que a elevação no orçamento do Ministério do Esporte decorre diretamente de programações relacionadas à preparação dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e da Copa do Mundo de Futebol de 2014.

Por sua vez, se a comparação do PLOA 2012 for com os valores autorizados para 2011 constata-se redução de 14,7% e 34,4%, respectivamente, nos orçamentos do MinC e do ME. A explicação para isso é o expressivo aporte de recursos que esses órgãos recebem em decorrência das emendas apresentadas durante a tramitação do orçamento no Congresso Nacional.

A tabela a seguir mostra as despesas da área temática distribuídas por GND.

ÁREA TEMÁTICA IV (POR GND)

GND	2009	2010	2011¹		2012	R\$ mil
	Liquidado	Liquidado	Autorizado	PL	PL	
1 – Pessoal e Encargos Sociais	22.617.732	27.011.699	29.927.076	28.761.558	30.528.069	
2 – Juros e Encargos da Dívida	19.517	2.854	5.675	5.675	9.105	
3 – Outras Despesas Correntes	20.316.015	28.637.390	34.351.969	33.525.094	40.102.619	
4 – Investimentos	6.469.731	8.299.169	12.253.590	10.130.566	12.583.840	
5 – Inversões Financeiras	343.942	252.311	400.573	369.440	359.147	
6 – Amortização/Refinanciamento da Dívida	64.014	9.026	15.712	15.712	16.536	
9 – Reserva de Contingência	-	-	1.221.179	-	20.289	
Total	49.830.951	64.212.449	78.175.774	72.808.045	83.619.605	

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

ÁREA TEMÁTICA IV (POR GND)

GND	2009	2010	2011 ¹		R\$ mil 2012
	Liquidado	Liquidado	Autorizado	PL	PL
Orçamento Fiscal e Seguridade					

Fonte: SIAFI e PLOA 2012.

1 Execução registrada no SIAFI até 12/09/2011.

Em relação à proposta de 2011, devem-se destacar as seguintes alterações contidas no PLOA 2012: aumento de R\$ 1,8 bilhão nas despesas com pessoal e encargos sociais (+ 6,1%); acréscimo de R\$ 6,6 bilhões em outras despesas correntes (+ 19,6%); e elevação de R\$ 2,4 bilhões em investimentos (+ 24,2%).

5. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

A Área Temática V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano abrange as programações orçamentárias relativas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e ao Ministério das Cidades (MCID).

As tabelas abaixo buscam comparar os gastos por grupo de natureza da despesa e por programas para os dois ministérios que compõem a área temática. Sobre estes últimos dados, cumpre assinalar que os programas selecionados nas tabelas são aqueles que ensejaram o maior número de emendas dos parlamentares e das bancadas nos últimos anos, bem como os novos programas que deverão captar a atenção dos parlamentares para o exercício de 2012.

Verifica-se que a execução orçamentária (conceito “despesa liquidada”) no período de 2008 a setembro de 2011 apresenta singulares diferenças entre ambos os ministérios. No MPOG, a relação entre valor total liquidado e valor total autorizado vem crescendo ano a ano, enquanto que no MCID o percentual de execução orçamentária apresentou um pico em 2009 (90,7%). No que tange a 2011, os dados de execução orçamentária até 17/09/11 indicam que o MPOG executou 18,3% do seu orçamento, com destaque para as outras despesas correntes (41,2%). O MCID, por sua vez, apresentou um baixíssimo nível de execução orçamentária (4,4%), o que, entretanto, é compatível com o observado nos anos anteriores, quando a execução concentrou-se fortemente nos meses de novembro e dezembro.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

GND	2008		2009		2010		2011		R\$ milhões PLOA 2012
	Liquidado	%	Liquidado	%	Liquidado	%	Liquidado (1)	%	
1 – Pessoal e Encargos	2.388,2	76,5	2.686,9	84,9	2.290,9	91,2	1.942,0	16,4	6.917,7
2 – Juros e Encargos	2,6	59,8	2,4	54,9	1,2	28,9	1,2	31,7	2,4
3 – Outras Desp. Correntes	675,4	76,4	757,5	71,7	1.905,0	88,3	407,7	41,2	1.253,0
4 – Investimentos	39,1	72,9	123,7	93,0	108,2	89,7	0,9	2,0	45,3
5 – Inversões Financeiras	4,5	11,9	148,3	41,2	226,9	46,3	0,0	0,0	1,1
6 – Amortização da Dívida	4,2	99,9	2,7	100,0	0,4	7,8	2,1	31,7	10,7
Total	3.114,0	75,8	3.721,5	78,8	5.132,5	86,3	2.354,0	18,3	8.230,2

Fonte: SIAFI e PLOA 2011. Os percentuais representam os valores liquidados em relação aos valores autorizados.

(1) Execução até 17/09/2011

No que se refere aos gastos por grupos de natureza de despesas, sabe-se que o MPOG constitui reservas em "Pessoal e Encargos Sociais" para atender a gastos com planos de cargos e salários, com o provimento de cargos e funções criados e com o pagamento de aposentadorias e pensões. Isso explica o aumento de mais de 200% entre o executado em 2010 (R\$ 2,3 bilhões) e o previsto para 2012 (R\$ 6,9 bilhões). A despesa efetivamente incorrida nessa natureza de gasto tem sido crescente, partindo de um baixo patamar de execução para algo mais próximo do que poder-se-ia esperar de gastos previsíveis e estáveis: em 2008 executou-se 76,5% do autorizado; em 2009 atingiu-se o percentual de 84,9%; e em 2010 chegou-se a 91,2%. Para 2011, os dados de execução até 17/09/11 mostraram-se bastante baixos, atingindo 16,4%.

Quanto às "Outras Despesas Correntes", em 2010 houve reversão dos baixos percentuais de execução observados em 2008 (76,4%) e em 2009 (71,7%). Isso se deveu ao custo de realização do Censo Demográfico de 2010, o que explica também a elevação nos valores nominais dispendidos em 2010. Em 2011, a execução até 17/09/11 atingiu 41,2% da dotação autorizada, sendo que para 2012 houve aumento nos recursos alocados nesse grupo de despesa. Os investimentos nos anos de 2009 e 2010 tiveram uma boa execução orçamentária (93,0% e 89,7%, respectivamente), recuperando-se do baixo patamar ocorrido em 2008.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO – DESPESA POR PROGRAMAS

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

Programas	R\$ milhões								PLOA 2012	
	2008		2009		2010		2011			
	liquidado	%	liquidado	%	liquidado	%	liquidado (1)	%		
Previdência de Inativos e Pensionistas da União	742,9	97,5	863,9	97,4	977,0	95,4	676,4	19,4	1.598,2	
Outras Operações Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	2.205,2	
Apoio Administrativo	525,7	42,8	650,2	59,5	825,0	79,8	543,5	12,9	-	
Gestão e Manutenção	-	-	-	-	-	-	-	-	4.165,8	
Informações Estatísticas e Geocientíficas	848,5	98,7	1.086,9	96,4	2.246,6	93,6	621,0	59,9	-	
Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	258,9	
Reparação de Violações e Defesa dos Direitos Humanos	703,3	100,0	666,3	99,8	498,6	92,4	360,7	47,6	-	
Demais Programas	232,2	67,0	454,1	70,6	585,3	72,7	152,4	4,5	2,0	
Total	3.175,4	75,8	3.721,4	78,8	5.132,5	86,3	2.354,0	18,3	8.230,2	

Fonte: SIAFI e PLOA 2011. Os percentuais representam os valores líquidados em relação aos valores autorizados.

(1) Execução até 17/09/2011

No MCID, o percentual de execução orçamentária apresentou um pico em 2009 (90,7%), puxado por uma execução de investimentos (86,6%) muito superior aos outros exercícios (79,0% em 2008 e 81,1% em 2010). Chama a atenção, ainda, a elevada execução no grupo "Outras Despesas Correntes", que atingiu percentuais superiores a 96% em 2009 e 2010. A execução orçamentária em 2011, com base nos dados acumulados até 17/09/11, encontra-se em 4,4%, sendo que outras despesas correntes e investimentos tiveram 2,4% e 3,6% de execução, respectivamente.

MINISTÉRIO DAS CIDADES – DESPESA POR GND

GND	R\$ milhões								PLOA 2012	
	2008		2009		2010		2011			
	liquidado	%	liquidado	%	liquidado	%	liquidado (1)	%		
1 – Pessoal e Encargos	303,8	97,0	370,0	90,7	380,8	98,0	305,3	73,4	406,5	
2 – Juros e Encargos	29,5	86,7	21,2	82,8	13,5	40,8	6,8	33,1	15,3	
3 – Outras Despesas Correntes	585,9	78,4	5.915,6	96,9	7.271,0	96,3	329,0	2,4	11.856,6	
4 – Investimentos	5.891,3	79,6	7.523,3	86,6	5.432,0	67,8	272,1	3,6	5.757,8	
5 – Inversões Financeiras	-	-	21,5	97,9	-	-	0,0	0,0	0,0	
6 – Amortização da Dívida	80,8	71,0	43,6	74,9	43,9	39,4	58,7	61,9	29,7	
9 – Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	584,4	
Total	6.891,3	79,0	13.895,2	90,7	13.141,2	81,1	972,0	4,4	18.650,4	

Fonte: SIAFI e PLOA 2011. Os percentuais representam os valores líquidados em relação aos valores autorizados.

(1) Execução até 17/09/2011

A análise das despesas sob a ótica dos principais programas permite identificar uma queda em 2010 nos níveis de execução dos programas “Serviços Urbanos de Água e Esgoto”; “Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial” e “Habitação de Interesse Social”. Para 2012, a proposta de novo PPA concentra a programação em cinco grandes

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

programas, concedendo grande destaque ao programa “Moradia Digna”, que absorverá mais de 70% dos recursos previstos para o ministério.

MINISTÉRIO DAS CIDADES – DESPESA POR PROGRAMAS

Programas	2008		2009		2010		2011		R\$ milhões PLOA 2012
	liquidado	%	liquidado	%	liquidado	%	liquidado (1)	%	
Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	-	-	5.250,0	100,0	6.680,0	100,0	3,5	0,0	-
Gestão e Manutenção	-	-	-	-	-	-	-	-	815,4
Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários	2.243,2	96,3	3.060,7	95,4	2.123,7	88,5	31,4	1,5	-
Serviços Urbanos de Água e Esgoto	951,0	89,0	1.418,0	94,8	872,9	75,7	129,7	10,4	-
Saneamento Básico	-	-	-	-	-	-	-	-	2.074,6
Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	835,5	89,4	1.021,8	94,4	1.276,6	93,6	495,8	40,3	-
Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial	84,5	63,1	493,8	97,3	334,9	58,0	18,1	4,6	-
Gestão de Risco e Resposta a Desastres	-	-	-	-	-	-	-	-	1.071,7
Segurança e Educação de Trânsito: Direito e Responsabilidade de Todos	123,0	39,7	428,4	80,2	327,3	66,4	92,0	46,8	-
Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano	1.659,1	70,8	1.512,6	72,1	1.085,0	44,2	4,9	0,2	-
Habitação de Interesse Social	465,6	95,4	355,0	70,6	91,6	44,8	5,2	1,8	-
Moradia Digna	-	-	-	-	-	-	-	-	13.110,4
Mobilidade Urbana / e Trânsito	116,6	25,4	50,4	19,2	77,7	21,7	0,1	0,0	876,0
Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	584,4
Demais Programas	412,8	75,8	304,5	85,6	271,5	52,8	191,4	18,3	117,9
Total	6.891,3	79,0	13.895,2	90,7	13.141,2	81,1	972,0	4,4	18.650,4

Fonte: SIAFI e PLOA 2011. Os percentuais representam os valores liquidados em relação aos valores autorizados.

(1) Execução até 17/09/2011

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

MINISTÉRIO DAS CIDADES - DESPESA POR GND

GND	2007		2008		2009		2010		R\$ milhões PL - 2011	
	liquidado	%	liquidado	%	liquidado	%	liquidado (1)	%		
	269,7	96%	303,8	97%	370,0	91%	247,5	68%	328,0	
1 - Pessoal e Encargos	46,7	51%	29,5	87%	21,2	83%	10,5	32%	20,6	
2 - Juros e Encargos	1.202,0	94%	585,9	78%	5.915,6	97%	319,3	4%	13.494,7	
3 - Outras Desp. Correntes	5.404,4	80%	5.891,3	80%	7.523,3	87%	1.244,0	15%	5.060,6	
4 - Investimentos	-	-	-	-	21,5	98%	0	0%	94,8	
5 - Inversões Financeiras	22,1	8%	80,8	71%	43,6	75%	38,0	34%	476,9	
6 - Amortização da Dívida	0	-	0	-	-	-	0	-	-	
9 - Res. de Contingência	Total	6.944,9	76%	6.891,3	80%	13.895,2	91%	1.859,3	11%	19.475,8

Fonte: SIAFI e PLOA 2011.

Os percentuais são os valores liquidados em relação aos valores autorizados

(1) Execução até 27/09/2010

MINISTÉRIO DAS CIDADES - DESPESA POR PROGRAMAS

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

R\$ milhões

PROGRAMAS	2007		2008		2009		2010		PLOA 2011
	liquidado	%	liquidado	%	liquidado	%	liquidado (1)	%	
Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	5.250,0	100%	4,9	0%	12.650,0
Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários	1.910,2	86%	2.243,2	96%	3.060,7	95%	737,7	31%	2.369,0
Serviços Urbanos de Água e Esgoto	889,8	84%	951,0	89%	1.418,0	95%	210,2	18%	1.535,6
Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	718,3	99%	835,5	89%	1.021,8	94%	596,1	44%	1.143,1
Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial	89,6	52%	84,5	63%	493,8	97%	37,3	6%	289,0
Segurança e Educação de Trânsito: Direito e Responsabilidade de Todos	85,1	97%	123,0	40%	428,4	77%	80,8	16%	214,0
Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano	691,8	91%	1.659,1	71%	1.512,6	72%	16,7	1%	32,3
Habitação de Interesse Social	653,7	82%	465,6	95%	355,0	71%	13,0	6%	190,0
Mobilidade Urbana	468,8	73%	116,6	25%	50,4	19%	0,4	0%	56,0
Demais Programas	1.637,4	62%	412,8	75%	304,5	91%	162,0	33%	996,7
TOTAL	7.144,7	79%	6.891,3	80%	13.895,2	91%	1.859,3	11%	19.475,7

Fonte: SIAFI e PLOA 2011.

Os percentuais são os valores liquidados em relação aos valores autorizados

(1) Execução até 27/09/2010

6. FAZENDA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO

A área temática compreende os órgãos: Ministério da Fazenda; Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Ministério do Turismo; Encargos Financeiros da União; Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios; e Operações Oficiais de Crédito. A execução orçamentária desses órgãos, e os valores propostos para 2012, estão demonstrados na tabela a seguir.

FAZENDA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO – POR GND

R\$ milhões

GND	2009		2010		2011		2012	
	Liquidado	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PLOA			
1-Pessoal e Encargos Sociais	23.254,6	28.223,8	30.637,5	21.771,5	30.991,9			
2-Juros e Encargos da Dívida	124.170,8	122.261,7	168.901,2	105.400,0	139.608,3			
3-Outras Despesas Correntes	137.374,7	152.357,0	188.804,6	109.854,6	201.595,8			
4-Investimentos	2.038,7	2.044,6	3.303,1	138,8	1.355,8			
5-Inversões Financeiras	11.896,1	21.065,4	27.130,8	8.357,8	27.409,2			
6-Amortização da Dívida	517.501,6	513.730,3	803.432,5	447.727,5	873.193,3			
9-Reserva de Contingência	-	-	2.574,3	-	3.942,2			
TOTAL	816.236,5	839.682,8	1.224.783,8	693.790,2	1.278.096,4			

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD e CONORF-SF

¹ Atualizado até 15/09/2011

Os dados acima indicam a manutenção da tendência de crescimento dos gastos com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, e outras despesas correntes, assim como a redução dos investimentos feitos por órgãos que integram este Setor.

FAZENDA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO – POR ÓRGÃO

Órgão	2009	2010	2011		2012	R\$ milhões
	Liquidado	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PLOA	
Ministério da Fazenda	16.895,8	18.306,3	20.337,7	11.679,8	21.217,8	
Min. Desenvolvimento, Ind. e Comércio Exterior	1.188,0	1.272,9	1.789,9	731,1	3.170,1	
Ministério do Turismo	2.486,4	2.367,0	3.717,0	131,6	795,9	
Encargos Financeiros da União	381.546,5	273.612,8	318.167,4	168.368,8	375.112,6	
Transferências a Estados, DF e Municípios	136.467,8	148.872,4	178.804,9	111.482,9	194.252,7	
Operações Oficiais de Crédito	16.041,7	24.287,7	33.154,9	9.859,5	33.512,8	
Refinanc. da Dívida Pública Mobiliária Federal	261.610,2	370.963,7	668.812,1	391.536,5	650.034,7	
TOTAL	816.236,5	839.682,8	1.224.783,8	693.790,2	1.278.096,4	

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD e CONORF-SF

¹ Atualizado até 15/09/2011

Vinculadas ao Ministério da Fazenda, encontramos unidades orçamentárias com caráter predominantemente regulador e fiscalizador, fazendo com que as dotações desse órgão estejam concentradas no pagamento de pessoal e manutenção da máquina administrativa. De um total previsto de R\$ 21,2 bilhões em dotações, cerca de 86,1% estão alocados a esses dois grupos de despesas, sendo R\$ 14,6 bilhões para pessoal e R\$ 3,8 bilhões para outras despesas correntes, enquanto para investimentos estão previstos apenas R\$ 596,8 milhões. Esses valores estão assim distribuídos entre suas unidades orçamentárias:

MINISTÉRIO DA FAZENDA (POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA)

Órgão	2009	2010	2011		2012	R\$ milhões
	Liquidado	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PLOA	
M. da Fazenda	6.020,3	6.705,6	6.914,3	4.656,1	6.502,7	
Secretaria da Receita Federal	7.321,9	7.767,3	7.865,6	4.798,6	8.027,7	
Procuradoria-Geral F.Nacional	411,3	470,8	458,9	274,4	852,4	
Banco Central do Brasil	2.183,8	2.419,5	2.385,7	1.647,1	2.574,9	
Comissão de Valores Mobiliários	138,3	156,8	268,4	96,3	296,4	
SUSEP	119,9	141,7	166,7	104,3	186,4	
FCVS	625,3	584,6	455,5	82,4	510,8	
F. Estab. do Seguro Rural	16,5	16,3	120,2	0,0	149,0	
F. Esp. Trein. Desenvolvimento	44,4	28,4	35,9	11,6	36,5	
Fundo de Garantia à Exportação	14,1	15,4	1.666,4	9,0	2.081,0	
TOTAL	16.895,8	18.306,3	20.337,7	11.679,8	21.217,8	

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD e CONORF-SF

¹ Atualizado até 15/09/2011

Já o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior apresenta os seguintes valores por unidade orçamentária:

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

(POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA)

Órgão	2009	2010	2011		R\$ milhões 2012
	Liquidado	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PLOA
M. Desenv., Ind. Com. Exterior	237,1	207,7	492,3	119,7	1.487,2
INMETRO	503,4	615,7	617,3	369,5	787,6
INPI	220,9	234,7	254,3	137,8	267,4
SUFRAMA	219,6	204,8	326,5	99,4	514,2
FGPC	7,1	10,0	99,6	4,7	113,7
TOTAL	1.188,1	1.272,9	1.789,9	731,1	3.170,1

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD e CONORF-SF

¹ Atualizado até 15/09/2011

Na proposta orçamentária para o conjunto de unidades orçamentárias que integram o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, observamos um acréscimo da ordem de 77,1% nos valores totais quando comparamos as dotações autorizadas para 2011 com aquelas propostas para 2012. Ao realizarmos a comparação considerando cada grupo de despesa, verificamos que o acréscimo ocorreu na Reserva de Contingência, que passou de R\$ 457,9 milhões em 2011 para R\$ 1,6 bilhão na PLOA 2012.

O Ministério do Turismo e a EMBRATUR aparecem com os seguintes valores:

MINISTÉRIO DO TURISMO (POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA)

Órgão	2009	2010	2011		R\$ milhões 2012
	Liquidado	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PLOA
Ministério do Turismo	2.358,8	2.190,7	3.474,5	66,4	601,6
EMBRATUR	127,6	176,3	242,5	65,3	194,3
TOTAL	2.486,4	2.367,0	3.717,0	131,6	795,9

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD e CONORF-SF

¹ Atualizado até 15/09/2011

Na Unidade Orçamentária ‘Ministério do Turismo’, observa-se significativa redução nos valores propostos para 2012 em relação aos autorizados para 2011, o que se explica, em boa medida, pelo fato de a maior parte de sua programação para 2011 ter sido derivada de emendas parlamentares.

7. JUSTIÇA E DEFESA

A Proposta Orçamentária para 2012 consigna dotação total de R\$ 75.348,2 milhões para os dois órgãos da Área Temática VII, Ministério da Justiça e Ministério da Defesa. Desse total, cabem ao Ministério da Justiça R\$ 11.634,1 milhões e ao Ministério da Defesa, R\$ 63.714,1 milhões. Verifica-se um acréscimo nominal de cerca de 2,6% no valor total do orçamento da área temática “Justiça e Defesa Nacional” em relação à Proposta para 2011, que atingiu R\$ 73.456,4 milhões.

No âmbito do Ministério da Justiça, a dotação divide-se entre as esferas fiscal e da segurança social, não havendo programação no âmbito do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais. Já na Defesa, o PLOA 2012 conta com R\$ 7,2 milhões para a Empresa Gerencial de Projetos Navais – Emgepron. Deduzindo-se esse valor da dotação total do Ministério da Defesa, alcança-se o montante de R\$ 63.706,9 milhões para as esferas fiscal e da segurança social no PLOA 2012. É importante frisar que no PLOA 2011, o orçamento de investimentos da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero, foi considerado

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

no âmbito do Ministério da Defesa. Contudo, essa unidade orçamentária não mais integra a área temática, pois passou a ser vinculada à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República.

Na tabela abaixo, pode-se verificar a evolução das dotações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para os dois órgãos da área temática:

EVOLUÇÃO DAS DOTAÇÕES POR GRUPO DE DESPESA

Órgão	GND	Empenhado 2010 (A)	PLOA 2011 (B)	Autorizado 2011 (C)	PLOA 2012 (D)	R\$ milhões
						(D)/(C) %
Min. da Justiça	1	6.382,9	6.166,9	6.375,0	6.703,2	5,15%
	2	18,2	33,8	33,8	27,6	-18,53%
	3	2.595,0	3.143,4	3.341,4	2.829,5	-15,32%
	4	707,3	1.397,4	1.522,2	1.851,2	21,61%
	5	1,7	4,9	5,3	1,5	-71,48%
	6	45,3	58,2	58,2	52,6	-9,63%
	9	0	212,5	429,3	168,5	-60,75%
	Subtotal	9.750,5	11.017,1	11.765,2	11.634,1	-1,11%
	TOTAL:	69.640,2	71.247,5	73.336,7	75.341,0	2,73%

Fonte: Siga Brasil (dados atualizados até 04/10/2011).

No âmbito do Ministério da Justiça, registra-se que 57,62% do total do orçamento são destinados ao pagamento de pessoal e encargos sociais (GND-1); 24,32% ao atendimento de despesas classificadas como outras despesas correntes (GND-3); e 15,91% a investimentos (GND-4).

No Ministério da Defesa, verifica-se que 71,10% do montante das dotações consignadas ao Órgão são destinadas a atender despesas com o GND-1 – Pessoal e Encargos Sociais. Ao GND-3 – Outras Despesas Correntes são destinados 12,60% e ao GND-4 – Investimentos, 12,59%. Destaca-se ainda que, incluídas nas despesas de pessoal, observa-se um substancial volume de recursos aportados em pagamentos na subfunção 272 – Previdência no Regime Estatutário, no montante de R\$ 28.074,4 milhões, e R\$ 426,8 milhões na subfunção 274 – Previdência Especial, perfazendo 44,73% dos recursos alocados na área de Defesa.

Para o exercício de 2012, nota-se uma elevação de 15,43% dos investimentos da Defesa em relação ao autorizado para 2011 (de R\$ 6.946,1 milhões para R\$ 8.017,5 milhões), mas ainda sem alcançar, em valores absolutos, os níveis do total empenhado em 2010 (R\$ 8.249,5 milhões). Quanto ao grupo de despesas classificadas como outras despesas correntes, os valores orçados para 2012 apresentam-se ligeiramente inferiores aos autorizados para 2011, com decréscimo nominal de 4,55%.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

Sobre os programas finalísticos da área temática, haja vista as significativas alterações na organização do PPA e seus reflexos sobre a LOA, com a substituição do binômio “Programa-Ação” pelos Programas Temáticos, não será objeto de análise, neste momento, a correlação entre os programas finalísticos da LOA 2011 e os programas temáticos do PLOA 2012. É interessante notar que o Ministério da Justiça participa de quatro programas temáticos no PLOA 2012, enquanto o Ministério da Defesa, de cinco. Na LOA 2011, esses ministérios apresentavam, respectivamente, vinte e um e quarenta e um programas, dentre programas finalísticos e programas de apoio às políticas públicas e áreas especiais. Nos quadros abaixo, selecionamos os principais programas de cada ministério:

PRINCIPAIS PROGRAMAS TEMÁTICOS DO SETOR

	R\$ milhões
	PLOA 2012
Ministério da Justiça	
2020 - Cidadania e justiça	128,0
2060 - Coordenação de políticas de prevenção, atenção e reinserção social de usuários de crack, álcool e outras drogas	16,0
2065 - Proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas	96,5
2070 - Segurança pública com cidadania	3.524,8
TOTAL	3.765,3
Ministério da Defesa	
2046 - Mar, zona costeira e Antártida	12,1
2055 - Desenvolvimento produtivo	94,6
2056 - Política espacial	3,3
2057 - Política externa	240,0
2058 - Política nacional de defesa	11.778,3
TOTAL	12.128,3

Fonte: Siga Brasil

8. PODERES DO ESTADO E REPRESENTAÇÃO

A Área Temática VIII – Poderes do Estado e Representação compõe-se da programação orçamentária integral dos órgãos do Poder Judiciário, do Poder Legislativo e do Ministério Público da União, além da programação da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores.

O valor orçado para 2012 soma R\$ 55,1 bilhões, incluídas as dotações do orçamento de investimento das estatais (R\$ 354,5 milhões). Tal valor é cerca de 9,8% (correspondente a R\$4,9 bilhões) superior ao valor autorizado para 2011, justificado especialmente pelo aumento substancial no orçamento das estatais na Área, que passa de R\$ 354,5 milhões propostos para 2011 para R\$ 3,1 bilhões previstos para 2012.

DETALHAMENTO POR PODER E ÓRGÃO 2010 A 2012*

Poder ¹	Órgão	2010		2011		2012	Evolução
		Autorizado (A)	Liquidado (B)	PLOA (C)	Autorizado (D)	PLOA (E)	
LEGISLATIVO	01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	3.825,3	3.537,0	4.092,4	4.227,2	4.220,7	99,85
	02000 - SENADO	3.132,2	3.014,5	3.325,2	3.343,6	3.338,2	

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

	FEDERAL 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	1.334,1	1.326,7	1.344,7	1.354,2	1.369,4	99,84
	Subtotal	8.291,5	7.878,1	8.762,3	8.925,0	8.928,2	100,04
JUDICIÁRIO	10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	518,9	477,4	495,7	503,0	510,2	101,43
	11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	890,5	879,1	922,1	947,7	939,7	99,16
	12000 - JUSTIÇA FEDERAL	6.836,0	6.731,7	6.836,9	6.967,3	7.227,6	103,74
	13000 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	350,3	341,0	361,1	361,7	388,2	107,33
	14000 - JUSTIÇA ELEITORAL	5.218,5	5.067,1	4.368,9	4.508,7	5.177,5	114,83
	15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO	12.115,5	12.027,3	12.338,8	12.488,0	13.497,0	108,08
	16000 - JUSTIÇA DO DF E DOS TERRITÓRIOS	1.581,4	1.578,8	1.621,6	1.692,8	1.738,9	102,72
	17000 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	159,8	148,5	198,9	175,3	221,2	126,15
	Subtotal	27.671,0	27.250,8	27.144,0	27.644,5	29.700,3	107,44
EXECUTIVO	20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	8.661,2	7.744,5	7.863,7	7.425,4	10.517,0	141,64
	35000 - MINISTÉRIO DAS REL. EXTERIORES	2.454,9	2.136,0	2.192,5	2.221,1	2.048,9	92,25
	Subtotal	11.116,1	9.880,5	10.056,2	9.646,4	12.565,9	130,26
MPU	34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	3.607,3	3.544,3	3.684,0	3.852,9	3.841,9	99,71
	59000 - CONSELHO NACIONAL DO MP	32,1	28,5	97,6	98,1	71,9	73,25
	Subtotal	3.639,4	3.572,8	3.781,7	3.951,1	3.913,7	99,06
	Total	50.718,1	48.582,2	49.744,2	50.167,0	55.108,1	109,85

Fonte: Siga Brasil

Dados atualizados até: 11/10/2011

1 - MPU separado do Poder Executivo para demonstração.

* Excluídos os precatórios de 2010 a 2012 no Poder Judiciário.

Verifica-se que a maior parcela das dotações, cerca de 54%, está alocada nos órgãos do Poder Judiciário. Entre os Poderes, o Legislativo tem a menor participação nos recursos, com 16%. O Poder Executivo (Presidências da República e Ministérios das Relações Exteriores) fica com 23% das dotações, restando 7% para o Ministério Público.

Em relação ao valor autorizado para 2011, observa-se aumento de 41,6% nas dotações da Presidência da República, de 26,2% nas dotações do Conselho Nacional de Justiça e de praticamente 14,8% na Justiça Eleitoral. Por Poder, no âmbito do Judiciário, apenas o Superior Tribunal de Justiça sofre redução em suas dotações, de -0,8%; no Legislativo, as dotações se mantêm praticamente estáveis, havendo aumento apenas no TCU, de 1,1%.

No que se refere à alocação dos recursos por grupo de natureza da despesa, a tabela abaixo evidencia que o agrupamento de investimentos foi beneficiado com crescimento de 105%, em decorrência da integração da INFRAERO a esta área temática e da criação da Secretaria da Aviação Civil no âmbito da Presidência da República.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

DETALHAMENTO POR GND 2010 A 2012*

GND	2010		2011		2012		Evolução	
	Autorizado (A)	Liquidado (B)	PLOA (C)	Autorizado (D)	PLOA (E)	%	% E/D	% E/C
1-PES	36.651,3	36.437,9	36.828,9	37.079,3	38.845,3	70,49%	104,76%	105,48%
2-JUR	4,6	1,6	2,3	1,0	1,0	0,00%	105,08%	43,85%
3-ODC	9.715,5	8.823,3	9.361,4	.588,4	10.204,1	18,52%	106,42%	109,00%
4-INV	3.485,0	2.767,2	2.847,9	2.519,0	5.177,3	9,39%	205,53%	181,79%
5-IFI	650,9	549,7	595,3	22,2	699,1	1,27%	96,81%	117,44%
6-AMO	3,2	2,6	3,1	2,2	2,0	0,00%	87,87%	63,15%
9-RES	207,6	-	105,3	254,9	179,2	0,33%	70,30%	170,19%
Total	50.718,1	48.582,2	49.744,2	50.167,0	55.108,1	100,00%	109,85%	110,78%

Fonte: Siga Brasil

Dados atualizados até: 11/10/2011

* Excluídos os precatórios de 2010 a 2012 no Poder Judiciário.

9. AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, e PESCA E AQUICULTURA

O Projeto de Lei Orçamentária para 2012 propõe o valor de R\$ 13,2 bilhões para a Área Temática IX – Agricultura, Desenvolvimento Agrário, Pesca e Aqüicultura, que compreende os Ministérios: da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); do Desenvolvimento Agrário (MDA); e da Pesca e Aqüicultura (MPA).

ÁREA TEMÁTICA IX (POR ÓRGÃO)

ÓRGÃO	R\$ milhões	
	2011	2012
22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	8.115	8.702
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário	4.306	4.301
58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura	378	263
Total	12.799	13.266

Fonte: PLOA 2011 e PLOA 2012

A despesa orçamentária total proposta para o MAPA em 2012 é de R\$ 8,7 bilhões. Esses créditos abrangem todas as Unidades Orçamentárias e os Fundos que compõem a estrutura organizacional do Ministério, inclusive o orçamento de investimento da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo S. A. (CEAGESP – UO 22.212), cujo orçamento alcança R\$ 11,3 milhões; Centrais de Abastecimento de Minas Gerais, S.A. (CEASA/MG – UO 22.208), com R\$ 6,4 milhões; e Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais (CASEMG – UO 22.209), com gastos previstos da ordem de R\$ 1,5 milhões.

No Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o valor total das dotações consignadas no PLOA 2012 para o MAPA atinge R\$ 8,7 bilhões, montante 7,23% superior ao valor proposto em 2011 (R\$ 8,1 bilhões). A execução orçamentária deste órgão é feita por meio de quatro unidades orçamentárias. Na tabela a seguir mostramos os valores liquidados por essas unidades no período 2009 a 2011, bem como os propostos para 2012.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

EXECUÇÃO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Liquidado	Liquidado	Lei	Autorizado	R\$ mil	
					2010	2011
22101 – M. Agr., Pec. E Abastecimento	3.656.014	4.298.587	4.579.292	4.742.691	2.196.797	3.741.051
22202 – EMBRAPA	1.815.670	1.865.609	1.829.270	1.829.279	1.090.366	1.968.492
22211 – CONAB	3.389.687	1.842.957	2.837.934	2.874.374	896.324	2.961.543
22906 – FUNCAFÉ	22.400	16.490	45.067	45.067	3.751	30.675
Total	8.883.771	8.023.643	9.291.563	9.491.411	4.187.238	8.701.761

Fonte: SIAFI e PLOA 2012

¹ Execução registrada no SIAFI até 12/09/2011

Para os principais programas temáticos a cargo do MAPA estão previstas alocações de recursos no montante de R\$ 3,45 bilhões, assim distribuídos:

- Programa 2014 - Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização, R\$ 2,35 bilhões, sendo R\$ 2,08 bilhões para inversões financeiras (Política de Garantia de Preços Mínimos - Formação de Estoques Públicos – Aquisições do Governo Federal), R\$ 240 milhões para custeio (dos quais R\$ 130 milhões para Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - Lei nº 10.823, de 2003) e R\$ 32 milhões para investimentos;
- Programa 2042 - Inovações para a Agropecuária, R\$ 534 milhões, R\$ 332,6 milhões para custeio e R\$ 202 milhões para investimentos. Saliente-se que, neste programa, R\$ 282,7 milhões são destinados à ação 4672 - Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias de Sistemas Inovadores para a Produção Agropecuária Sustentável;
- Programa 2028 - Defesa Agropecuária, R\$ 280 milhões – R\$ 201,5 milhões para custeio e R\$ 79 milhões para investimentos;
- Programa 2012 - Agricultura Familiar, R\$ 217 milhões, integralmente alocados em inversões financeiras da Política de Garantia de Preços Mínimos - Formação de Estoques Públicos – Aquisições do Governo Federal; e
- Programa 2069 - Segurança Alimentar e Nutricional, R\$ 70 milhões, totalmente destinados a investimentos na ação 20TB – Serviço de Abastecimento Móvel Fluvial – Amazônia Legal.
- Programa 2105 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o PLOA 2012 prevê R\$ 3,9 bilhões, dos quais R\$ 3,37 bilhões para pagamento de pessoal, R\$ 509 milhões para custeio e R\$ 45 milhões de investimentos.

A proposta orçamentária para a EMBRAPA em 2012 é de R\$ 1,97 bilhões, R\$ 187,5 milhões superiores ao proposto em 2011 (R\$ 1,78). A maior parte desse aumento destina-se a pagamento de pessoal.

Os valores propostos em 2012 para a CONAB perfazem um total de R\$ 2,96 bilhões, R\$ 123,6 milhões a mais que a proposta de 2011 (R\$ 2,84 bilhões). Desse total, R\$ 2,08 bilhões destinam-se ao título orçamentário 20GI – Formação de Estoques Públicos com Produtos da Agricultura Familiar – AGF-AF.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

Para o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (FUNCAFE) estão previstos R\$ 30,6 milhões, o que representa uma redução de R\$14,4 em relação à proposta de 2011 (R\$ 45 milhões).

A tabela a seguir mostra as propostas de gastos do Ministério da Agricultura, por natureza da despesa, no período 2006 a 2012.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO PROPOSTAS DE GASTOS POR GND - 2006 A 2012

GND									R\$ milhões		
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	Var. R\$ (12-11)	Var. % (11/10)	Var. R\$ (12-06)	Var. % (12/06)
1 - PESSOAL	2.215	2.560	2.689	3.102	3.869	4.103	4.682	579	14,11%	2.467	111,38%
2 - JUROS	13	10	1	0	3	3	1	-2	-66,66%	-12	-92,30%
3 - O. D. C.	764	817	1.104	1.134	1.262	1.291	1.286	-5	0,00%	522	68,32%
4 - INVESTIMENTOS	115	133	167	510	373	416	448	32	7,69%	333	289,56%
5 - INV FINANCEIRAS	2.259	2.400	2.400	2.300	2.300	2.300	2.300	0	0,00%	41	1,81%
6 - AMORTIZAÇÃO	41	33	0,2	0	0	2	4	2	50,00%	-37	-90,24%
TOTAL	5.408	5.953	6.362	7.046	7.807	8.115	8.721	606	7,47%	3.313	61,26%

Fonte: PLOAs 2006 a 2012

A tabela acima demonstra que, dentre as naturezas de despesas, os investimentos apresentam a maior variação nos últimos exercícios (289,56% de 2006 para 2012), embora tenha havido ápice em 2009 com retomada de crescimento a partir de 2010.

No entanto, também está evidenciada a tendência constante do crescimento das despesas de custeio da máquina administrativa (Pessoal e Outras Despesas Correntes). Com Pessoal, o aumento de 2011 para 2012 é da ordem de 14,11%, enquanto a variação entre 2006 e 2012 chega a 111,38%, valendo destacar que a quase totalidade do acréscimo da programação prevista para o MAPA em 2012 (R\$ 587 milhões) é destinada a esse tipo de despesa.

Importa salientar ainda que as despesas destinadas à Política de Garantia de Preços Mínimos, constantes do GND Inversões Financeiras, permanecem no patamar de R\$ 2,3 bilhões há alguns anos.

A proposta orçamentária para o exercício de 2012 do Ministério do Desenvolvimento Agrário (49.000) engloba duas unidades orçamentárias: 49.101 – Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, e 49.201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Conforme tabela a seguir, o valor proposto para o órgão é de R\$ 4.301 milhões, sendo R\$ 1,22 bilhões para a Administração Central do MDA e R\$ 3,08 bilhões para o INCRA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUÇÃO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 2007-2012

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2007	2008	2009	2010	2011		2012	R\$ mil
					2011	2012		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2007	2008	2009	2010			2011	2012

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

	Liquidado	Liquidado	Liquidado	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PL
49101 – Ministério do Desenvolvimento Agrário	937.254	852.959	1.117.340	1.214.815	1.425.730	156.390	1.220.231
49201 – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	2.859.159	2.527.738	2.656.824	2.508.411	2.932.581	1.194.523	3.081.066
Total	3.796.413	3.380.697	3.774.164	3.723.226	4.358.311	1.350.913	4.301.297

Fonte: SIAFI e PLOA 2012

¹ Execução registrada no SIAFI até 19/09/2011

O comparativo abaixo, por Grupo de Natureza de Despesa, evidencia que a proposta orçamentária do MDA para 2012 é inferior em R\$ 4,5 milhões em relação à de 2011. Observa-se decréscimo nos investimentos (R\$ 335 milhões) praticamente igual ao acréscimo nas inversões financeira (R\$ 333 milhões) e acréscimo nas despesas com pessoal (R\$ 84 milhões) similar ao decréscimo em outras despesas correntes (R\$ 83 milhões).

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (POR GND)

GND	2011		2012		Variação	R\$ mil
	Valor	%	Valor	%		
1-PES	786.845	18,27%	871.338	20,26%	84.493	
2-JUR	1.280	0,03%	233	0,01%	-1.047	
3-ODC	1.557.664	36,18%	1.474.673	34,28%	-82.991	
4-INV	943.932	21,92%	608.914	14,16%	-335.018	
5-IFI	1.011.806	23,50%	1.345.707	31,29%	333.901	
6-AMORT	4.269	0,10%	432	0,01%	-3.837	
TOTAL	4.305.796	100,00%	4.301.297	100,00%	-4.499	

Fonte: PLOA 2011 e 2012

A proposta orçamentária do Executivo para 2012 em relação ao Ministério da Pesca e Aquicultura é de R\$ 264 milhões, 30% menor do que o proposto para 2011 (R\$ 378 milhões).

O valor proposto de R\$ 264 milhões está distribuído em três programas: R\$ 159 milhões (60%) para os programas temáticos da pasta (2052-Pesca e Aquicultura e 2028-Defesa Agropecuária) e R\$ 104 milhões para o 2113-Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da pesca e Aquicultura.

Todas as despesas deste órgão estão classificadas na Função 20 – Agricultura. As despesas com pessoal e encargos sociais ainda são relativamente baixas, enquanto que 61% das despesas previstas estão classificadas no grupo de natureza das outras despesas correntes (R\$ 161 milhões) e 27% em investimentos (R\$ 71 milhões).

MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA PROPOSTA POR GND

GND	R\$ Mil		
	2011	2012	Variação

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

	Valor	%	Valor	%	
1-PES	26.451	6,99%	32.240	12,23%	5.789
3-ODC	207.291	54,77%	160.691	60,98%	-46.600
4-INV	144.700	38,24%	70.583	26,79%	-74.117
TOTAL	378.442	100	263.515	100	-114.927

Fonte: PLOA 2011 e 2012

10. TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

As despesas totais do Ministério da Previdência Social constantes no PLOA 2012 alcançaram a soma de R\$ 327,6 bilhões, o que representa aumento de 12,5% em relação ao autorizado em 2011. O quadro abaixo ilustra a evolução dos números do Ministério da Previdência Social, ao longo dos últimos três anos, por unidade orçamentária.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EVOLUÇÃO DOS GASTOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 2009 A 2012

R\$ milhões

Unidade Orçamentária	Executado - 2009 (a)	Executado - 2010 (b)	Autorizado 2011 (c)	PLOA 2012 (d)	Variação - %		
					(b)/(a)	(c)/(b))	(d)/(c)
33101 - Ministério da Previdência Social - Administração Direta	283,2	318,2	337,1	347,8	12,4	5,9	3,2
33201 - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	11.546,4	12.416,5	12.285,7	13.193,8	7,5	-1,1	7,4
33202 - Empresa de Tecnologia e Informática da Previdência Social - DATAPREV	60*	80*	70,0	100,0	33,3	-12,5	42,9
33206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC	0,0	11,3	41,0	41,8	-	262,7	1,8
33904 - Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPs	226.312,5	254.819,9	278.498,8	313.885,5	12,6	9,3	12,7
Total	238.142,1	267.565,8	291.232,6	327.568,9	12,4	8,8	12,5

Fonte: Consultoria de Orçamento - CD

* Dados autorizados nas Leis Orçamentárias

Observa-se que a unidade orçamentária Fundo do Regime Geral de Previdência Social responde por mais de 95% do total das dotações, as quais destinam-se tão somente a pagamentos com benefícios previdenciários e sentenças judiciais relacionadas.

As despesas do Regime Geral de Previdência Social alcançarão a cifra de R\$ 313,9 bilhões, representando um crescimento de 12,7% em comparação com as dotações autorizadas no exercício corrente. Desse total, R\$ 306,3 bilhões serão destinados ao pagamento de benefícios normais (aposentadorias, pensões, demais auxílios), R\$ 6,3 bilhões, ao cumprimento de sentenças judiciais e R\$ 1,3 bilhões a serem utilizados na compensação entre os regimes previdenciários. Tais projeções de despesas baseiam-se na concessão de um reajuste de 13,6% no valor do piso previdenciário (correspondente ao salário mínimo) e de 5,7% sobre os demais benefícios, além do crescimento vegetativo de 3,3%.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

De acordo com a Mensagem Presidencial, as receitas de contribuições para o RGPS serão da ordem de R\$ 266,3 bilhões em 2012. Em consequência, a necessidade de financiamento do RGPS corresponde a R\$ 47,6 bilhões, refletindo um crescimento de 18,6% em relação às previsões desse indicador para 2011 ou 1,05% do PIB.

As despesas totais do Ministério do Trabalho e Emprego constantes no PLOA 2012 alcançaram a soma de R\$ 60,6 bilhões, o que representa aumento de 22,23% em relação ao autorizado em 2011.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO EVOLUÇÃO DOS GASTOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		EXECUTADO 2010 (A)	AUTORIZADO 2011 (B)	PL 2012 (C)	C/B (%)	C/A (%)	R\$ Mil
38101	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	5.363.451	5.639.296	5.787.462	2,63%	7,91%	
38201	FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	76.187	87.638	85.937	-1,94%	12,80%	
38901	FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	41.341.258	43.849.968	54.724.272	24,80%	32,37%	
Total		46.780.898	49.576.902	60.597.672	22,23%	29,54%	

Fonte: SIAFI/Prodasen e Proposta Orçamentária para 2012/Siga Brasil

Obs: Dados atualizados em 27/09/2011.

Verifica-se que é no Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT que se concentra quase todo o acréscimo de dotações, relativamente aos anos anteriores, tanto em valores relativos quanto em absolutos. No PLOA 2012 há uma previsão de aumento, em termos nominais, de 24,2% em relação ao autorizado no exercício de 2011.

Também é no FAT que está alocada a maior parte dos recursos do Ministério em análise. Vale destacar que o programa 2071 “Trabalho, Emprego e Renda”, o maior no âmbito do Fundo, apresenta dotação da ordem de R\$ 40 bilhões. Cabe mencionar que os valores mais relevantes desse programa estão na ação 00H4, “Pagamento de Seguro Desemprego”, com dotação de R\$ 26,3 bilhões e na ação 0581 “Pagamento do Benefício Abono Salarial”, com o valor de R\$ 13,2 bilhões.

A dotação orçamentária do órgão Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, no valor de R\$ 54,5 bilhões, apresentou um incremento nominal de cerca de 24,1%, em comparação com a LOA 2011. Esse desempenho foi bastante influenciado pelo aumento verificado nas programações associadas ao Bolsa Família e ao Benefício de Prestação Continuada – BPC e da Renda Mensal Vitalícia - RMV à Pessoa com Invalidez e a Pessoa Idosa¹², as quais conjuntamente representam 88,6% das dotações destinadas ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Além disso, também concorreu para a elevação o aumento verificado em outras ações destinadas à erradicação da extrema pobreza, objetivo do Plano Brasil sem Miséria.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA)

¹² O Benefício de Prestação Continuada, no valor de 1 salário-mínimo, é pago à pessoa idosa a partir de 65 anos e à pessoa com deficiência com renda familiar per capita inferior a ½ salário mínimo.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

Unidade Orçamentária	Executado - 2009	Executado - 2010	PL 2011	Autorizado 2011	PL 2012	Variação				R\$ Milhões	
						PL 2011 - PL 2012		Autorizado 2011-PL 2012			
						R\$	%	R\$	%		
MDS - Adm. Direta	13.254,1	15.273,0	15.245,0	17.278,6	22.217,3	6.972,4	45,7%	4.938,7	28,6%		
FNAS	20.081,5	24.137,6	26.747,1	26.599,8	32.242,7	5.495,5	20,5%	5.642,9	21,2%		
TOTAL	33.335,6	39.410,6	41.992,1	43.878,4	54.460,0	2.581,5	6,1%	10.581,6	24,1%		

PL=Projeto de Lei

Fonte: SIAFI / PRODASEN E PLOA 2012

A proposta orçamentária registra uma previsão de dispêndio de R\$ 29,6 bilhões para o pagamento do BPC e da RMV, ante um dispêndio estimado de R\$ 24,9 para 2011, o que compõe um crescimento de 18,8%. No que se refere ao quantitativo de pessoas atendidas, a proposta orçamentária para 2012 não traz esses registros. Dados colhidos das Informações Complementares sinalizam um atendimento de 3,76 milhões de idosos e pessoas portadores de deficiência em 2012.

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA E RENDA MENSAL VITALÍCIA

R\$ Milhões

Detalhamento	Liquidoado 2009	Liquidoado 2010	PL 2011	Autorizado 2011	PL 2012	Variação					
						PL 2012-PL 2011		Autorizado 2012-PL 2011			
						R\$	%	R\$	%		
1.1 – BPC e RMV à Pessoa Idosa	8.674,98	10.365,33	11.534,50	11.526,38	13.355,48	1.820,99	15,8%	1.829,10	15,9%		
1.2 - BPC à Pessoa com Deficiência e RMV à Pessoa com Invalidez	10.037,20	11.868,81	13.370,34	13.370,34	16.225,98	2.855,64	21,4%	2.855,64	21,4%		
Total	18.712,19	22.234,14	25.185,85	24.896,72	29.581,47	4.395,61	17,5%	4.684,75	18,8%		

No que tange às transferências concedidas pelo Programa Bolsa Família, a previsão para 2012 é de ampliação nos dispêndios e no quantitativo de famílias atendidas. O aumento é consequência de diversas medidas adotadas em 2011 decorrentes da implantação do Plano Brasil sem Miséria, cujos reflexos se estenderão para os orçamentos seguintes. Em 2011, foi concedido um reajuste médio de 19,4%, no valor dos benefícios do Bolsa Família, além disso, com a edição da Medida Provisória nº 535, de 2011, foi elevado de três para cinco o número de filhos com idade de zero a quinze anos a serem considerados no cálculo do valor da transferência a cada família. De tais iniciativas, como também do aumento do quantitativo de famílias atendidas, resulta que o Programa deverá atender cerca de 13,6 milhões de famílias, com recursos da ordem de R\$ 18,7 bilhões, frente aos R\$ 15,5 bilhões autorizados para 2011.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

PARTE “B” – PARTE ESPECIAL

Esta seção do Parecer Preliminar com Emendas estabelece os parâmetros e critérios que deverão ser observados para a apresentação e aprovação das emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2012 – PLOA 2012 (PLN nº 28/2011-CN), bem como para a elaboração dos Relatórios pelas Relatorias Setoriais e Geral.

I. COMPATIBILIZAÇÃO DAS LEIS SOBRE ORÇAMENTO

O Relator-geral e os Relatores Setoriais do PLOA/2012 atuarão em conjunto com o Relator do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2012-2015 (PLN nº 29/2011-CN), de modo a promover os ajustes necessários para compatibilizar os citados projetos de lei, em conformidade com o inciso I do § 3º do art. 166 e com o § 1º do art. 167 da Constituição.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

II. DA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS

1. As emendas individuais e coletivas serão apresentadas ao PLOA 2012, nos termos regimentais, e apreciadas pelos relatores das áreas temáticas previstas no art. 26 da Resolução nº 01/2006-CN.
2. O Anexo que consta da Resolução nº 01/2006-CN fica atualizado na forma do **Anexo I** a este Parecer, conforme autorizado pelo § 2º do art. 26 daquela Resolução.
3. O Anexo II a este Parecer - Relação dos Órgãos por Área Temática - discrimina os órgãos vinculados a cada uma das áreas relacionadas no art. 26 da Resolução nº 01/2006-CN.
4. Constitui fonte para atendimento de emenda de apropriação, definida no art. 39 da Resolução nº 01/2006-CN, aquelas provenientes da anulação:
 - 4.1. da Reserva de Recursos a que se refere o item 24 deste Parecer; ou
 - 4.2. das demais dotações classificadas em outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras (grupos de natureza de despesa GND 3, GND 4 e GND 5), observadas os parâmetros e as vedações constantes da Seção VI deste Parecer.
5. Além do disposto neste Parecer, cada emenda deverá cumprir as disposições constitucionais e legais, em especial, quanto:
 - 5.1. à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);
 - 5.2. à Lei nº 12.465/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012);
 - 5.3. à Resolução nº 01/2006-CN;
 - 5.4. às normas contidas no Relatório de Atividades do Comitê de Admissibilidade de Emendas, previsto no art. 21 da Resolução nº 1/2006-CN.

5.4.1. O exame de admissibilidade de emenda em relação ao PPA 2012-2015 levará em conta o Parecer Preliminar do Projeto de Lei nº 29/2011-CN (PPPA 2012-2015), sendo consideradas como compatíveis as emendas que incluam ações novas ao PLOA 2012, com emenda correspondente no PPPA 2012-2015 para inclusão de iniciativa e metas, caso não exista iniciativa que atenda à proposição.
6. As emendas à despesa, de apropriação e de remanejamento, relativas a novos subtítulos, que proponham a inclusão de dotação com indicador de resultado primário igual a três (RP 3), referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, somente poderão ser apresentadas por bancadas e comissões.
7. A emenda que objetive alocar recursos dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social para atender gasto de empresa constante do Orçamento de Investimento será apresentada exclusivamente no âmbito dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, na forma de participação acionária da União no capital da empresa, com a explicitação do fim a que se destinam os recursos, cabendo às Relatorias a respectiva adequação técnica no Orçamento de Investimento.
8. Não poderá ser aprovada emenda que destine recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização.
9. As emendas individuais e coletivas que destinarem recursos a entidade privada deverão identificar na justificativa o nome, o CNPJ e o endereço da entidade beneficiada e o nome e CPF dos responsáveis pela direção.

III. DAS EMENDAS INDIVIDUAIS

10. É fixado o limite máximo global de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandato parlamentar.
 - 10.1. Do limite de que trata o item 10, no mínimo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) deverão ser alocados na ação 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

11. Para fins de cumprimento do disposto nos arts. 50 e 52, inciso II, alínea “k”, da Resolução nº 01/2006-CN, toda a programação constante do PLOA 2012, além da inclusão de programações novas que sejam compatíveis com o Plano Plurianual, é passível de ser objeto de emendas individuais, observada as restrições deste Parecer, a exemplo do item 6.

IV. DAS EMENDAS COLETIVAS

12. As emendas coletivas à despesa:

12.1. somente serão recebidas pela Secretaria da CMO, desde que identificadas como de remanejamento, de apropriação ou de cancelamento, nos termos dos arts. 37 a 40, da Resolução nº 01, de 2006-CN;

12.2. não poderão ser apresentadas e aprovadas na modalidade de aplicação 99 (“a definir”).

13. A bancada deverá consignar na ata da reunião correspondente as razões de não reapresentar as emendas de que trata o art. 47, §§ 2º e 3º, da Resolução nº 01/2006-CN.

14. As emendas com a modalidade de aplicação 50 (entidades privadas) deverão especificar o nome da entidade no subtítulo orçamentário.

15. Para fins do art. 47 da Resolução nº 01/2006, entende-se como projeto estruturante aquele que gera benefícios sociais ou econômicos duradouros ou condições para implementação de projetos complementares.

V. DAS EMENDAS DE RELATOR

16. As Relatorias somente farão emendas de relator, nos termos do art. 144, incisos I e II, da Resolução nº 01/2006-CN, com a finalidade de:

16.1. corrigir erros, omissões e inadequações de ordem constitucional, legal ou técnica verificadas no PLOA 2012, e no processo de emendamento, em especial quanto à:

16.1.1. correção necessária para assegurar o cumprimento dos mandamentos constitucionais e legais que estabeleceram vinculações de receitas a órgãos, unidades orçamentárias ou despesas específicas;

16.1.2. adequação da classificação institucional, funcional ou programática da despesa, bem como a permuta e compatibilização de fontes de recursos;

16.2. implementar destaques aprovados de redução, cancelamento ou recomposição de dotação.

17. É vedada a apresentação de emendas de relator tendo por objetivo a inclusão de subtítulos novos ou o acréscimo de valor de dotações constantes no PLOA 2012, exceto em razão do disposto neste Parecer Preliminar.

17.1. Com base no art. 144, inciso III, da Resolução nº 01/2006-CN, o disposto no item 17 não se aplica às iniciativas do Relator-Geral para possibilitar:

17.1.1. implementação de políticas públicas prioritárias de apoio aos pequenos municípios, conforme **Anexo V**, a partir de indicação, por município, de uma emenda de iniciativa popular, observados os seguintes limites financeiros máximos:

- a) municípios com até 5.000 habitantes, R\$ 300.000,00;
- b) municípios de 5.001 até 10.000 habitantes, R\$ 400.000,00;
- c) municípios de 10.001 até 20.000 habitantes, R\$ 500.000,00; e
- d) municípios de 20.001 até 50.000 habitantes, R\$ 600.000,00.

17.1.1.1. Os recursos deverão ser alocados, em subtítulos específicos para cada município, na modalidade de aplicação 40 (municípios) ou 71 (consórcio público), identificado conforme item 17.1.1.5, em uma das seguintes ações:

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

- a) 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;
- b) 7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos;
- c) 10GD - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de água em municípios de até 50.000 habitantes, exclusive de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE);
- d) 10GE - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em municípios de até 50.000 habitantes, exclusive de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE);
- e) 10GG - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de manejo de resíduos sólidos em municípios de até 50.000 habitantes, exclusive de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE);
- f) 8933 – Serviço de Atenção as Urgências e Emergências na Rede Hospitalar.

17.1.1.2. O processo de indicação da emenda de iniciativa popular será coordenado pelos Deputados Federais e Senadores do respectivo estado;

17.1.1.3. A deliberação quanto à ação pretendida será feita em audiência pública promovida conjuntamente pela Câmara de Vereadores e a Prefeitura Municipal, com ampla divulgação e participação da sociedade, cabendo ao Prefeito enviar à CMO a ata da audiência e o formulário a ser disponibilizado, devidamente preenchido, por meio de SEDEX, com data de postagem até o dia 10 de dezembro de 2011;

17.1.1.4. Vencido o prazo estabelecido no item anterior, e caso não haja indicação de emenda de iniciativa popular, nos termos do item 17.1.1.3, os recursos serão alocados na ação 8581 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;

17.1.1.5. Quando a ação indicada pelo município deva ser realizada sob a modalidade consórcio público (71), deverá constar da ata da audiência pública, mencionada no item 17.1.1.3 deste Parecer, a denominação e o CNPJ do consórcio público e os Municípios que o integram.

17.1.1.6. A relação de municípios que compõem o Anexo V poderá ser alterada para sanar eventual erro ou omissão, respeitado o critério populacional definido neste Parecer Preliminar.

17.1.2. a alocação de recursos em Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação do ICMS aos Estados Exportadores (art. 91 ADCT, CF) e o Auxílio Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o Fomento das Exportações;

17.1.3. revisão dos benefícios previdenciários e assistenciais e seguro desemprego, especialmente em razão de alteração de parâmetros econômicos e de ganho real para o reajuste dos benefícios de aposentados e pensionistas, a ser definido em reuniões conjuntas entre o governo, as centrais sindicais e entidades representativas dos aposentados;

17.1.4. adequação de dotações decorrentes de eventuais ajustes a partir do item 36.3 deste Relatório;

17.1.5. ações nacionais para concessão de benefícios à população idosa;

17.1.6. ações nacionais de apoio ao pequeno e médio produtor rural, ao desenvolvimento de agricultura ecologicamente sustentável e a Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992);

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

17.1.7. ações destinadas à superação da extrema pobreza no âmbito do “Brasil sem Miséria”;

17.1.8. alocação de recursos em ações vinculadas ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, inclusive para despesas decorrentes da novação de suas dívidas nos termos da Lei Nº 10.150, de 2000’;

17.1.9. o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

17.1.10. possibilitar a operacionalização do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO, com base no que preceitua o art. 16 instituído pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009;

17.1.11. a apresentação de emenda nos termos do art. 47, § 3º, inciso II, da Resolução nº 1/2006-CN¹³.

18. As emendas de relator terão seu espelho publicado como parte integrante do relatório, com a devida justificação técnica e legal, e serão classificadas, segundo sua finalidade, nos seguintes tipos:

18.1. **À DESPESA** – alterações que visem corrigir as despesas previstas no PLOA 2012:

18.1.1. **de acréscimo** – destinadas à correção de erros ou inadequações de ordem técnica ou legal, com indicação expressa da fundamentação técnica ou legal, para criação de subtítulo ou aumento de dotação:

18.1.1.1. à despesa – destinadas à criação de subtítulo ou aumento da dotação de subtítulo já existente no PLOA 2012, com indicação de sequencial de cancelamento;

18.1.1.2. para apropriação de reestimativa de receita - destinadas à criação de subtítulo, sem indicação de sequencial de cancelamento, para incorporar à despesa eventuais reestimativas de receitas, com vistas à utilização destas como fonte;

18.1.1.3. para recomposição – destinadas a recompor dotação cancelada, total ou parcialmente, com indicação de sequencial de cancelamento, limitada a recomposição ao montante originalmente proposto no PLOA 2012.

18.1.2. **de ajuste técnico** – outras alterações que visem correções de erros ou inadequações de ordem técnica ou legal, com indicação expressa do dispositivo legal, tais como:

18.1.2.1. para troca de fontes – remanejamento de fontes entre programação de trabalho proposta no PLOA 2012 ou aprovada na fase setorial, visando à obtenção de fonte de recursos utilizáveis para o atendimento das emendas, desde que não alterado o montante da programação originalmente proposta pelo Poder Executivo ou aprovada na fase setorial;

¹³ Art. 47. As emendas de Bancada Estadual deverão:

§ 2º Os projetos constantes de lei orçamentária anual, oriundos de aprovação de emendas de Bancada Estadual, uma vez iniciados, deverão ser, anualmente, objeto de emendas apresentadas pela mesma Bancada Estadual até a sua conclusão, salvo se:

(...)

§ 3º Na hipótese do descumprimento do disposto no § 2º:

I - o Comitê de Admissibilidade de Emendas proporá a inadmissibilidade de emendas de Bancada Estadual, em número equivalente àquelas que deixaram de ser apresentadas, a partir daquela com o menor valor proposto;

II - o Relator-Geral substituir a emenda de que trata o inciso I por emenda necessária à continuidade do projeto.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

- 18.1.2.2. para adequação das fontes – remanejamento de fontes entre programas de trabalho, visando a ajustar inadequações na alocação de fontes de recursos, mantidas as dotações de cada programa de trabalho;
- 18.1.2.3. para adequação da classificação institucional, funcional e/ou programática – adequação de unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação e subtítulo que exclui, na totalidade, as dotações de um sequencial antigo criando um novo, com respaldo técnico ou legal, desde que sejam mantidas as finalidades da ação e subtítulo;
- 18.1.2.4. para remanejamento – adequação de função, subfunção, programa, ação e subtítulo, com a criação de sequenciais decorrente de aglutinação ou desmembramento de outros sequenciais existentes, inclusive com alteração de unidade orçamentária;
- 18.1.2.5. quando for necessário o desmembramento de ações para manter a série histórica, especialmente para as ações 00H3 – Pagamento de Benefícios Previdenciários, 00H4 – Pagamento de Seguro Desemprego, 00H5 – Pagamento de Benefícios de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) à Pessoa Idosa, 00IN – Pagamento de Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à pessoa com deficiência e da renda mensal vitalícia (RMV) à pessoa com invalidez, por cada categoria de benefício ou por tipo de beneficiário ou por clientela.
- 18.1.2.6. para adequação de detalhamento de programação – alteração de indicador de resultado primário, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, identificador de uso e esfera constante de programação de trabalho do PLOA 2012.

18.2. **DE CANCELAMENTO** – diminuição ou cancelamento total de dotação devido a erros e omissões ou a reduções da receita:

- 18.2.1. **por reestimativa negativa ou renúncia de receita** – destinadas a cancelar dotações para compensar eventuais reduções de receitas;
- 18.2.2. **de despesa** – destinadas a cancelar dotações que apresentem erros na especificação das despesas constantes do PLOA 2012.

19. As modalidades de emendas de relator previstas nos itens 18.1.2.1 e 18.2.1 deste Parecer cabem exclusivamente à Relatoria-geral.

VI. DAS VEDAÇÕES AO CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES E DAS RESTRIÇÕES AO REMANEJAMENTO DE RECURSOS VINCULADOS E PRÓPRIOS NO ÂMBITO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou de omissão de ordem técnica ou legal, é vedado às Relatorias o cancelamento, ainda que parcial, de:

- 20.1. dotações consignadas a despesas obrigatórias com Pessoal e Encargos Sociais (Grupo de Natureza de Despesa – GND 1), a despesas com Juros e Encargos da Dívida (GND 2) e com Amortização da Dívida (GND 6);
- 20.2. demais dotações consignadas com identificador de resultado primário RP 1 (despesa de natureza primária obrigatória);
- 20.3. dotação consignada na programação da Unidade Orçamentária “90000 – Reserva de Contingência”, com identificador de resultado primário RP 0 (despesa de natureza financeira);
- 20.4. dotações à conta de recursos oriundos de operações de crédito internas e externas e doações (fontes: 148, 149, 194 a 196, 249 e 296), e suas respectivas contrapartidas, devidamente comprovadas e identificadas no PLOA 2012 (id.uso: 1, 2, 3, 4 e 5);

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

20.4.1. Não se aplica a vedação deste item 20.4 ao cancelamento para a individualização e a especificação das destinações de recursos derivados de operações de crédito e de suas contrapartidas, quando aquelas forem comprovadamente compatíveis com o instrumento contratual da operação;

20.4.2. Caberá à Relatoria-Geral a adoção das providências necessárias à correção de distorções ou inadequações que vierem a ser constatadas nas dotações a que se refere este item 20.4, inclusive quando estas forem identificadas pelas Relatorias Setoriais, observado o disposto no art. 22 da LDO/2012;

21. Com vistas à manutenção do resultado primário fixado na LDO 2012, é vedado às Relatorias Setoriais o acolhimento de emenda relativa a despesa primária (RP 2) com recursos financeiros decorrentes do cancelamento de dotações consignadas a despesas identificadas como de natureza financeira (RP 0).
22. As Relatorias deverão observar, em virtude de disposições constitucionais e legais, as restrições no que diz respeito ao remanejamento de fontes vinculadas e próprias.

VII. DA RESERVA DE RECURSOS E DA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

23. A composição da Reserva de Recursos, as deduções e a distribuição correspondente, nos termos do art. 56 e 57 da Resolução nº 01/2006-CN, estão demonstrados no Anexo III – Demonstrativo da Reserva de Recursos – deste Parecer.

24. As disponibilidades totais somam R\$ 32.295.052.243,00 (trinta e dois bilhões, duzentos e noventa e cinco milhões, cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta e três reais) e compõem-se dos seguintes recursos:

- 24.1. Acréscimo líquido de receita por reestimativa constante do Relatório da Receita, aprovado pela CMO em 19.10.2011, R\$ 26.107.259.876,00 reais (vinte e seis bilhões, cento e sete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais);
- 24.2. Reserva de Contingência classificada como despesa primária discricionária (RP 2) (sequencial 007862 do PLOA 2012): R\$ 6.187.792.367,00 (seis bilhões, cento e oitenta e sete milhões, setecentos e noventa e dois mil e trezentos e sessenta e sete reais).

25. Das disponibilidades totais será deduzido o montante de R\$ 22.385.900.000,00 (vinte e dois bilhões, trezentos e oitenta e cinco milhões e novecentos mil reais), destinado aos seguintes atendimentos:

25.1. Emendas individuais: R\$ 8.910.000.000 (oito bilhões, novecentos e dez milhões de reais); e

25.2. Emendas de Relator-Geral apresentadas nos termos dos itens 17.1 e 18.1 deste Parecer: 13.475.900.000 (treze bilhões, quatrocento e setenta e cinco milhões, novecentos mil reais).

26. Os recursos líquidos da Reserva de Recursos, calculados nos termos do art. 56 da Resolução nº 01/2006-CN, correspondentes às disponibilidades totais previstas no item 24 deduzidos os recursos para atendimento das despesas previstas no item 25, somam 9.909.152.243,00 (nove bilhões, novecentos e nove milhões, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais) e terão a seguinte destinação, nos termos do art. 57 da Resolução nº 01/2006-CN:

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

- 26.1. Bancadas Estaduais (25%): R\$ 2.477.288.060,75 (dois bilhões, quatrocentos e setenta e sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, sessenta reais e setenta e cinco centavos), para alocação em suas emendas, distribuídos na forma estabelecida no art. 57, § 1º, da Resolução nº 01/2006-CN, na proporção de 50% (cinquenta por cento) com base nos critérios estabelecidos para o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, 40% (quarenta por cento) com base na média histórica de atendimento das respectivas Bancadas Estaduais nos últimos três anos e 10% (dez por cento) com base na população residente estimada pelo IBGE, conforme Anexos IV.A – Distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, IV.B – Emendas de Bancada: Atendimento nos Três Últimos Anos, IV.C – População Residente Estimada e IV.D – Emendas de Bancada: Distribuição da Reserva de Recursos, todos deste Parecer;
- 26.2. Relatores Setoriais (55%): R\$ 5.450.033.733,65 (cinco bilhões, quatrocentos e cinquenta milhões, trinta e três mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), para atendimento das emendas de bancada e de comissão, distribuídos para as relatorias setoriais na razão direta do número de emendas coletivas de apropriação apresentadas no âmbito de cada área temática;
- 26.3. Relator-Geral (20%): R\$ 1.981.830.448,60 (um bilhão, novecentos e oitenta e um milhões, oitocentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), para atendimento das emendas de bancada e de comissão.
27. Ocorrendo a atualização da receita que foi aprovada pela CMO em 19/10/2011, tendo em vista eventual revisão de parâmetros e/ou da legislação tributária, as receitas reestimadas, constantes da atualização do Relatório da Receita, líquidas de Transferências Constitucionais e Legais a Estados, Municípios e Distrito Federal, serão distribuídas entre as emendas coletivas de apropriação, proporcionalmente aos atendimentos efetuados nos relatórios setoriais, nos termos do art. 30, §§ 2º e 3º, da Resolução nº 01/2006-CN.
- 27.1. Em decorrência da atualização de receita prevista neste item, o Relator-Geral poderá propor em seu Relatório Final a correção de despesas diretamente vinculadas aos parâmetros revistos, cujas disponibilidades resultantes ou cancelamentos necessários serão adicionados ou deduzidos do montante a ser destinado às emendas coletivas de apropriação.
- 27.2. Na hipótese de atualização prevista no item 27, o Relator-Geral deverá, em seu relatório, produzir demonstrativo, nos moldes do Anexo III – Demonstrativo da Reserva de Recursos deste Parecer, para contemplar:
- 27.2.1. variações da receita, deduzidas as Transferências Constitucionais e Legais a Estados, Municípios e Distrito Federal;
- 27.2.2. despesas obrigatórias;
- 27.2.3. alteração do valor do superávit primário, se houver; e
- 27.2.4. outras fontes da Reserva de Recursos não utilizadas.
28. Caberá ao Relator-geral providenciar e demonstrar, nos termos do item 45 deste Parecer, na hipótese de o demonstrativo exigido pelo item 27.2 indicar a diminuição dos recursos líquidos, o cancelamento parcial ou total:
- 28.1. das dotações constantes do Projeto de Lei, caso em que não se aplica o limite de que trata o item 38; e/ou
- 28.2. das emendas coletivas, proporcionalmente ao atendimento havido na fase das Relatorias Setoriais, caso em que não se aplica o disposto no art. 66, parágrafo único, da Resolução nº 01/2006-CN.

VIII. DOS RECURSOS PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO PELAS RELATORIAS SETORIAIS NO ÂMBITO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

29. Observadas as vedações e restrições estabelecidas nos itens 20 a 22, serão passíveis de utilização pelas Relatorias Setoriais, além dos recursos previstos no item 26.2 deste Parecer, recursos decorrentes de cancelamento de dotações consignadas a despesas com Investimentos (GND 4) e com Inversões Financeiras (GND 5), nas programações das Unidades Orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitados os limites máximos fixados nos itens 30.1 e 30.2.
30. Os limites máximos para cancelamento de dotações de que trata o item 29 deste Parecer, dentro do conjunto de Unidades Orçamentárias que compõem cada área temática, atenderão aos seguintes parâmetros:
- 30.1. os cancelamentos em dotações consignadas a despesas com Investimentos (GND 4) terão como limite global o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do total programado, sendo o limite máximo para cada subtítulo de 60% (sessenta por cento) da dotação, para programações com identificador de resultado primário igual a dois (RP 2), e de no máximo 12% (doze por cento), quando programação com identificador de resultado primário igual a três (RP 3), inclusive para o atendimento de emendas de remanejamento, desde que respeitado o limite global mencionado;
- 30.2. o total dos cancelamentos em dotações consignadas a despesas com Inversões Financeiras (GND 5) terá como limite global o percentual de 20% (vinte por cento) do total programado no GND 5, podendo os cancelamentos em cada subtítulo incidirem em qualquer percentual, desde que respeitado o limite global mencionado.

31. No atendimento de emendas à despesa de apropriação que proponham inclusão de programação com identificador de resultado primário igual a três (RP 3), a Relatoria Setorial adotará identificador de resultado primário igual a dois (RP 2), em razão do disposto no item 39. Já no atendimento de emendas à despesa de apropriação que proponham o acréscimo de dotação com identificador de resultado primário igual a três (RP 3), a Relatoria Setorial adotará, desde logo, identificador de resultado primário igual a três (RP 3).
32. Excluem-se da possibilidade de cancelamento pelas Relatorias Setoriais, como forma de geração de recursos para atendimento de emendas à despesa, as dotações consignadas a Outras Despesas Correntes (GND 3) no PLOA 2012, exceto para o atendimento de emendas coletivas de remanejamento, se for o caso.

IX. DOS RECURSOS PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO PELAS RELATORIAS SETORIAIS NO ÂMBITO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS ESTATAIS

33. O acolhimento de emendas à despesa no âmbito do Orçamento de Investimentos será efetuado pelas Relatorias Setoriais mediante remanejamento dos recursos no âmbito de cada empresa, até o limite global de 20% (vinte por cento) da sua programação de despesas, podendo o cancelamento em cada subtítulo incidir com qualquer percentual.

X. DAS RELATORIAS SETORIAIS E DE SEUS RELATÓRIOS

34. O Relator Setorial que apreciar a programação dos recursos destinados:
- 34.1. à educação, verificará o cumprimento dos limites e das ações arroladas para tal fim pelo Poder Executivo, inclusive no que diz respeito ao FUNDEB;
- 34.2. ao Ministério da Saúde, verificará o cumprimento do disposto no art. 77, inciso I, alínea “b” e § 2º, do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000, com a interpretação dada pela Decisão nº 143, de 2002, do Tribunal de Contas da União;
- 34.3. à irrigação, verificará o cumprimento do que dispõe o art. 42 do ADCT da Constituição Federal;
35. As Relatorias Setoriais deverão, em seus relatórios:
- 35.1. analisar:

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

35.1.1. o atendimento das normas constitucionais e legais, especialmente quanto à compatibilidade do PLOA 2012 com a Lei Complementar nº 101, de 2000, com o Projeto de Lei do Plano Plurianual 2012/2015 e a LDO 2012;

35.1.2. a execução orçamentária recente, comparando-a com os valores constantes do projeto; e

35.1.3. na programação das Unidades Orçamentárias afetas à sua área temática, os possíveis efeitos dos créditos especiais e extraordinários aprovados nos últimos quatro meses de 2011 (art. 167, § 2º, da Constituição);

35.2. levar em consideração, para fins de alocação de recursos, as orientações emanadas do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Índices de Irregularidades Graves, devendo justificar a inclusão, acréscimo ou manutenção de dotação em subtítulo correspondente;

35.3. indicar, para votação em separado, os subtítulos que contenham contrato, convênio, parcela, trecho ou subtrecho em que foram identificados, de acordo com informações do Tribunal de Contas da União, indícios de irregularidades;

35.4. destacar as apreciações relativas ao Orçamento de Investimento;

35.5. analisar, em anexo próprio e no âmbito de suas áreas temáticas, os critérios específicos utilizados na elaboração do PLOA 2012 e indicar os critérios utilizados para o acolhimento de emendas;

35.6. fazer constar os seguintes demonstrativos, emitidos por intermédio de sistema informatizado de elaboração orçamentária do Congresso Nacional:

35.6.1. do voto do Relator às emendas individuais à despesa, por tipo de proposta de parecer e por autor, contendo, para cada um, o número da emenda, a classificação institucional, funcional e programática, fontes de recursos, a denominação do subtítulo, a decisão e o valor concedido;

35.6.2. do voto do Relator às emendas coletivas à despesa, por tipo de proposta de parecer, por Unidade da Federação e autor, contendo, para cada um, o número da emenda, a classificação institucional, funcional e programática, fontes de recursos, a denominação do subtítulo, a decisão e o valor concedido;

35.6.3. dos cancelamentos e acréscimos efetuados no âmbito de cada relatoria, por Unidade da Federação;

35.6.4. dos cancelamentos e acréscimos efetuados, por Órgão Orçamentário e por Projetos/Atividades/Operações Especiais;

35.6.5. dos acréscimos e cancelamentos, por Unidade Orçamentária, das dotações para cada subtítulo, com a especificação das metas correspondentes;

35.6.6. dos acréscimos e cancelamentos, por Unidade Orçamentária, das dotações para obras com indícios de irregularidades identificados pelo Tribunal de Contas da União e constantes do relatório enviado à CMO, nos termos dos arts. 97 e 98 da LDO 2011;

35.6.7. das dotações consignadas, no PLOA 2012, aos subtítulos correspondentes a obras com indícios de irregularidades identificados pelo Tribunal de Contas da União e que forem integralmente canceladas em função destes indícios, bem como das emendas não aprovadas pela mesma razão;

35.6.8. do conjunto das obras com indícios de irregularidades graves identificadas pelo Tribunal de Contas da União nas Unidades Orçamentárias afetas à sua área temática, com as etapas, os subtrechos ou as parcelas e seus respectivos contratos, conforme o caso, nos quais foram identificadas as irregularidades.

35.7. indicar à Relatoria-Geral:

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

35.7.1. para fins de apropriação por esta, eventuais recursos decorrentes da aprovação de emendas de cancelamento que não forem utilizados na fase da Relatoria Setorial;

35.7.2. para a adoção por esta das providências necessárias para a correção das distorções ou inadequações que vierem a ser constatadas nas dotações a que se refere o item 20.4 deste Parecer.

35.8. anexar os espelhos das emendas de Relator, acompanhados dos respectivos fundamentos técnicos e legais e do demonstrativo dessas emendas, por modalidade, em cumprimento ao art. 143 da Resolução nº 01/2006-CN.

XI. DA RELATORIA-GERAL E DE SEU RELATÓRIO

36. Caberá à Relatoria-Geral:

36.1. avaliar e emitir parecer sobre o texto do PLOA 2012 e seus anexos;

36.2. adequar os pareceres das emendas apresentadas em razão das alterações decorrentes de destaques aprovados;

36.3. avaliar as despesas com pessoal e encargos constantes da proposta orçamentária, em especial no tocante às alterações de gasto com pessoal propostas no anexo de que trata o art. 78 da LDO 2012, bem como verificar a observância do exigido pelo dispositivo quanto à fundamentação legal para as alterações em gasto com pessoal por ele autorizadas, com a correspondente dotação;

36.4. fazer constar de seu Relatório os demonstrativos previstos no item 35.6 deste Parecer, emitidos por intermédio de sistema informatizado de elaboração orçamentária do Congresso Nacional;

36.5. atualizar o Anexo V do PLOA 2012 de acordo com as alterações na programação, decorrentes da aprovação de emendas à despesa.

XII. DA ATUAÇÃO CONJUNTA DAS RELATORIAS SETORIAIS E GERAL

37. A Relatoria-Geral e as Relatorias Setoriais atuarão de forma conjunta de modo que as alterações produzidas no PLOA 2012 respeitem o disposto no art. 22 da LDO 2012 e sejam orientadas no sentido de reduzir as disparidades intra e inter-regionais.

XIII. DOS RECURSOS PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO PELA RELATORIA-GERAL E DOS AJUSTES NECESSÁRIOS

38. Além da possibilidade de utilização dos recursos previstos no item 26.3 deste Parecer e no art. 66, parágrafo único, da Resolução nº 01/2006-CN, a Relatoria-geral poderá cancelar dotações consignadas no PLOA 2012 a Outras Despesas Correntes - GND 3, até o limite global de 4,0% (quatro por cento) da soma das dotações desse GND. São excluídas, dessa soma, as dotações cujos cancelamentos são vedados no item 20 deste Parecer, podendo os cancelamentos em cada subtítulo incidirem com qualquer percentual, desde que respeitado o limite global mencionado.

39. Caberá ao Relator-Geral proceder aos ajustes necessários à definição do conjunto de projetos que constará com identificador de resultado primário igual a três (RP 3), observado o item 31.

40. A Relatoria-geral poderá, ainda, apropriar recursos decorrentes:

40.1. das correções de distorções e inadequações de que trata o item 20.4.2 deste Parecer;

40.2. de remanejamento dos recursos no âmbito de cada empresa do Orçamento de Investimentos, quando as Relatorias Setoriais não utilizarem integralmente o limite global de que trata o item 33 deste Parecer;

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

41. Com vistas a possibilitar a utilização dos recursos previstos nos itens 24 e 26 deste Parecer, bem como para a finalização de seu Relatório Final e do autógrafo ao projeto de lei orçamentária, o Relator-Geral fica autorizado a compatibilizar a utilização das fontes de recursos com a programação das despesas previstas, promovendo os ajustes técnicos necessários, respeitadas as vinculações legais e constitucionais e o cumprimento da meta de superávit primário fixada na LDO 2012, tais como:
- 41.1. disponibilizar, por meio de troca, fontes apropriadas em programação de trabalho proposta no PLOA 2012 ou aprovada na fase setorial, mantido o valor da dotação;
 - 41.2. recompor dotações de natureza primária discricionária (indicador de resultado primário igual a dois - RP 2), cujas fontes sofreram reestimativa negativa;
 - 41.3. disponibilizar fontes apropriáveis constantes do PLOA 2012, por meio do acréscimo em fontes financeiras;
 - 41.4. converter reservas de contingências de natureza financeira (indicador de resultado primário RP 0) em natureza primária discricionária (indicador de resultado primário RP 2);
 - 41.5. realizar acréscimos em fontes de recursos do orçamento de investimento em virtude de aprovação de emendas à despesa nos orçamentos fiscal e da seguridade social;
 - 41.6. alocar fontes de recursos primárias reestimadas em reservas de contingência de natureza financeira (indicador de resultado primário RP 0);
42. Eventuais excedentes de recursos, quando da elaboração do autógrafo ao projeto de lei orçamentária, não previstos ou não alocados conforme disposto neste Parecer, serão apropriados em Reserva de Contingência (sequencial 007862 do PLOA 2012).

XIV. DO ACOLHIMENTO DE EMENDAS COLETIVAS NA FASE DA RELATORIA-GERAL

43. O Relator-geral disponibilizará, por intermédio da Secretaria da CMO, demonstrativo às Bancadas Estaduais e às Comissões Permanentes:
- 43.1. dos valores atendidos na fase setorial para as respectivas emendas;
 - 43.2. dos recursos líquidos adicionais, por emenda coletiva, decorrentes de eventual atualização da receita, conforme previsto no art. 30, § 2º, da Resolução nº 01/2006-CN, e nos termos do item 26 deste Parecer.
44. No prazo de 3 (três) dias da disponibilização das informações de que trata o item 43 deste Parecer, as Bancadas Estaduais, nos termos do art. 68 da Resolução nº 01/2006-CN, por solicitação de 2/3 (dois terços) dos Deputados e 2/3 (dois terços) dos Senadores da respectiva bancada, manifestar-se-ão, em formulário próprio a ser entregue na Secretaria da CMO, acerca de alterações no atendimento de suas emendas e da destinação dos recursos de que trata o art. 57, I, da Resolução nº 01/2006-CN.
- 44.1. Na destinação de recursos de que trata o art. 57, I, da Resolução nº 01/2006-CN não poderão ser contempladas emendas apresentadas ao Orçamento de Investimento das Estatais.
45. O atendimento das emendas de comissão não será inferior a 15% do total dos recursos líquidos de que trata o item 26 deste Parecer, em atendimento ao disposto no art. 57, § 2º, da Resolução nº 01/2006-CN, correspondentes a R\$ 1.486.373.236,45 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e seis milhões, trezentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

46. O Relator-Geral, em seu Relatório Final, elaborará demonstrativo de acolhimento das emendas coletivas de apropriação, discriminando em colunas próprias os seguintes acolhimentos parciais:

46.1. valores aprovados nos Relatórios Setoriais;

46.2. valores decorrentes da distribuição, se houver, dos recursos líquidos oriundos da atualização da receita prevista no art. 30, § 2º, da Resolução nº 01/2006-CN;

46.3. acréscimos e cancelamentos nos valores aprovados nos relatórios Setoriais, por solicitação de 2/3 (dois terços) dos Deputados e 2/3 (dois terços) dos Senadores da respectiva bancada, nos termos do item 44 deste Parecer;

46.4. distribuição decorrente das correções na despesa previstas no item 27.1 deste Parecer, se houver, tendo em vista eventual revisão de parâmetros verificada na atualização da receita;

46.5. acréscimos e cancelamentos aos valores aprovados nos Relatórios Setoriais, observado o disposto no art. 66, parágrafo único, da Resolução nº 01/2006-CN, utilizando-se as fontes de recursos definidas neste Parecer.

XV. CORREÇÕES DE ERROS E OMISSÕES

47. Com base no disposto na alínea “I” do inciso II do art. 52 da Resolução nº 01, de 2006-CN, previamente à abertura do prazo de emendas, serão promovidas as seguintes correções de erros e omissões:

47.1. adequar o produto, a unidade de medida e a meta física da ação “8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde” em que está se promovendo o ajuste do produto de “academia de saúde implantada” para “serviço estruturado”, por não se mostrar em harmonia com os respectivos descritores de ações e restringir o escopo de atuação;

47.2. correção da omissão do código sequencial de cada programação do Volume VI – Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, Anexo III – Detalhamento das Ações, do projeto de lei, a partir da programação 0807.4101.0023 – “Manutenção e Adequação de Bens Imóveis no Estado do Ceará”, incluindo o sequencial 8443 até a programação 0807.14JW.0033 – “Ampliação e Modernização da Fábrica Almirante Jurandir Costa Muller de Campos (RJ) – no estado do Rio de Janeiro”, com o sequencial 9019.

XVI. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

48. Os relatores deverão apresentar, previamente à discussão, proposta de pareceres aos destaques apresentados, contendo autor do destaque, efeito pretendido, número da emenda, quando houver, códigos representativos das classificações institucional e funcional e programática, denominação do subtítulo, decisão e valor.

48.1. Os Relatores poderão utilizar, para efeito de identificação da origem dos recursos necessários ao atendimento de destaques de que trata o art. 81, I, “d” da Resolução nº 1, de 2006-CN, os eventuais saldos não utilizados da respectiva reserva de recursos distribuída nos termos do item 26.2 e 26.3 deste Parecer.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

49. As solicitações de remanejamento de valores entre emendas de um mesmo autor, previsto no art. 78 da Resolução nº 01/2006-CN, deverão ocorrer no âmbito ou dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social ou do Orçamento de Investimentos.
50. Procedimentos e orientações sobre o processo de emendamento ao PLOA 2012 constarão de manual técnico elaborado pelas Consultorias de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados e pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal e disponibilizado por meio eletrônico pela Secretaria da CMO.

II – VOTO

Em face do exposto, somos pela aprovação do Relatório Preliminar na forma ora apresentada.

Brasília (DF), 10 de novembro de 2011.

Deputado ARLINDO CHINAGLIA

Relator- Geral

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

ANEXOS

ANEXO I – ATUALIZAÇÃO DO ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 01/2006-CN

ANEXO II – RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS POR ÁREA TEMÁTICA

ANEXO III – DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE RECURSOS

ANEXO IV - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS

IV-A - DISTRIBUIÇÃO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

IV-B - EMENDAS DE BANCADA: ATENDIMENTO NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

IV-C - POPULAÇÃO RESIDENTE ESTIMADA

IV-D - DISTRIBUIÇÃO PARA ATENDIMENTO DE EMENDAS DE APROPRIAÇÃO

ANEXO V- EMENDAS DE INICIATIVA POPULAR – RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

ANEXO I – ATUALIZAÇÃO DO ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1/2006-CN

§ 2º do art. 26 da resolução nº 1/2006-CN

COMISSÃO	ÁREA TEMÁTICA	SUBÁREA TEMÁTICA	QUANTIDADE DE EMENDAS		
			de apropriação	de remanejamento	Total
CAMARA DOS DEPUTADOS					
Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - CAPADR	Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4	4	8
		Ministério da Pesca e Aquicultura⁽¹⁾			
		Ministério do Desenvolvimento Agrário			
	Integração Nacional e Meio Ambiente	Ministério da Integração Nacional			
		Ministério do Meio Ambiente			
Constituição e Justiça e de Cidadania - CCJC	Justiça e Defesa	Ministério da Justiça	4	4	8
	Poderes do Estado e Representação	Órgãos do Ministério Público⁽²⁾			
		Órgãos do Poder Judiciário			
		Presidência da República			
Viação e Transportes CVT	Infraestrutura	Ministério dos Transportes	4	4	8
	Justiça e Defesa	Ministério da Defesa			
	Poderes do Estado e Representação	Presidência da República⁽³⁾			
SENADO FEDERAL					
Agricultura e Reforma Agrária - CRA	Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4	4	8
		Ministério da Pesca e Aquicultura⁽¹⁾			
		Ministério do Desenvolvimento Agrário			
	Integração Nacional e Meio Ambiente	Ministério do Meio Ambiente			
Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática CCT ⁽⁴⁾	Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3	3	6
	Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação			
		Ministério da Educação			
	Infraestrutura	Ministério das			

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

COMISSÃO	ÁREA TEMÁTICA	SUBÁREA TEMÁTICA	QUANTIDADE DE EMENDAS		
			de apropriação	de remanejamento	Total
		Comunicações			
	Justiça e Defesa	Ministério da Defesa			
	Saúde	Ministério da Saúde			
Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ	Justiça e Defesa	Ministério da Justiça	4	4	8
	Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão			
	Poderes do Estado e Representação	Órgãos do Ministério Público ⁽²⁾			
		Órgãos do Poder Judiciário			
		Tribunal de Contas da União			
Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH	Poderes do Estado e Representação	Órgãos do Ministério Público ⁽²⁾	3	3	6
		Presidência da República			
Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA	Integração Nacional e Meio Ambiente	Ministério do Meio Ambiente	4	4	8
	Poderes do Estado e Representação	Órgãos do Ministério Público ⁽²⁾			
		Tribunal de Contas da União			
	Serviços de Infraestrutura - CI	Infraestrutura			
		Ministério das Comunicações	4	4	8
		Ministério de Minas e Energia			
		Ministério dos Transportes			
	Poderes do Estado e Representação	Presidência da República			

* Alterações em negrito.

¹ Decorrente da Lei nº 11.958, de 26 de julho de 2009, que transformou a Secretaria Especial de Agricultura e Pesca da Presidência da República em Ministério da Pesca e Aquicultura.

² Decorrente da Lei nº 11967, de 6 de julho de 2009, que dispõe sobre a estrutura organizacional e funcional do Conselho Nacional do Ministério Público.

³ Decorrente da Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007, que criou a Secretaria Especial de Portos, vinculado à Presidência da República.

⁴ Decorrente da Resolução 03/2008-CN, relativa às emendas a que tem direito a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

ANEXO II - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS POR ÁREA TEMÁTICA

Área Temática	Matérias relativas a (*)
01 - INFRA-ESTRUTURA	32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
02 - SAÚDE	36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
03 - INTEGRAÇÃO NACIONAL E MEIO AMBIENTE	44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
04 - EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ESPORTE	24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO 42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA 51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE
05 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
06 - FAZENDA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR 54000 - MINISTÉRIO DO TURISMO 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO 73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO 75000 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL
07 - JUSTIÇA E DEFESA	30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
08 - PODERES DO ESTADO E REPRESENTAÇÃO	01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS 02000 - SENADO FEDERAL 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO 10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA 12000 - JUSTIÇA FEDERAL 13000 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO 16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS 17000 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

Área Temática		Matérias relativas a (*)
		34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
		35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
		59000 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
09 - AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	E	22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
		49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
		58000 - MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
10 - TRABALHO, PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	E	33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
		38000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
		55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

(*)Inclui seus órgãos, entidades e fundos.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE RECURSOS

Arts. 56 e 57 da Resolução nº 1/2006-CN

	<i>Valores em R\$ mil</i>
1. RECURSOS TOTAIS	32.295.052
1.1 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SEQ. 007862	6.187.792
1.2 - ACRESCIMO LÍQUIDO DA REESTIMATIVA DE RECEITAS - RELATÓRIO DA RECEITA	26.107.260
2. DEDUÇÕES RELATIVAS A EMENDAS INDIVIDUAIS E OUTRAS DESPESAS - Art. 56 da Resolução nº 1/2006-CN	22.385.900
2.1 - ATENDIMENTO DE EMENDAS INDIVIDUAIS*	8.910.000
2.2 - DESPESAS DEFINIDAS NO PARECER PRELIMINAR E EMENDAS DO RELATOR	13.475.900
3. RESERVA DE RECURSOS (DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS PARA DISTRIBUIÇÃO) - art. 57 da Resolução nº 1/2006-CN	9.909.152
3.1 - BANCADAS ESTADUAIS (25%)	2.477.288
3.2 - RELATORES SETORIAIS - BANCADAS E COMISSÕES (55%)	5.450.034
3.3 - RELATOR-GERAL - BANCADAS E COMISSÕES (20%)	1.981.830
EMENDAS DE COMISSÃO - ATENDIMENTO MÍNIMO (art. 57, § 2º, da Resolução nº 1/2006-CN) (15%)	1.486.373

* R\$ 15,0 milhões por mandato parlamentar (item 10 do Parecer Preliminar).

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

ANEXO IV - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS IV-A - DISTRIBUIÇÃO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

Art. 57, § 1º, I, da Resolução nº 1/2006-CN

UF	Estado	Distribuição FPE
AC	Acre	3,42 %
AL	Alagoas	4,16 %
AP	Amapá	3,41 %
AM	Amazonas	2,79 %
BA	Bahia	9,40 %
CE	Ceará	7,34 %
DF	Distrito Federal	0,69 %
ES	Espírito Santo	1,50 %
GO	Goiás	2,84 %
MA	Maranhão	7,22 %
MT	Mato Grosso	2,31 %
MS	Mato Grosso do Sul	1,33 %
MG	Minas Gerais	4,45 %
PA	Pará	6,11 %
PB	Paraíba	4,79 %
PR	Paraná	2,88 %
PE	Pernambuco	6,90 %
PI	Piauí	4,32 %
RJ	Rio de Janeiro	1,53 %
RN	Rio Grande do Norte	4,18 %
RS	Rio Grande do Sul	2,35 %
RO	Rondônia	2,82 %
RR	Roraima	2,48 %
SC	Santa Catarina	1,28 %
SP	São Paulo	1,00 %
SE	Sergipe	4,16 %
TO	Tocantins	4,34 %
Total		100,00 %

Fonte: Lei complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

ANEXO IV - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS

IV-B - EMENDAS DE BANCADA: ATENDIMENTO NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

Art. 57, § 1º, II, da Resolução nº 1/2006-CN

UF	Estado	PLOA 2009	PLOA 2010	PLOA 2011	Média	%
AC	Acre	218.001.935	312.201.447	265.034.977	265.079.453	2,75 %
AL	Alagoas	234.188.399	333.677.136	268.305.082	278.723.539	2,89 %
AP	Amapá	202.500.000	285.584.726	223.196.300	237.093.675	2,46 %
AM	Amazonas	231.300.500	314.491.572	261.705.370	269.165.814	2,79 %
BA	Bahia	417.272.162	446.055.437	380.957.219	414.761.606	4,30 %
CE	Ceará	371.425.324	492.042.456	408.174.703	423.880.828	4,40 %
DF	Distrito Federal	215.353.903	287.134.965	224.509.252	242.332.707	2,51 %
ES	Espírito Santo	206.300.000	285.537.248	243.981.321	245.272.856	2,54 %
GO	Goiás	363.563.606	385.436.680	301.889.439	350.296.575	3,63 %
MA	Maranhão	316.837.700	440.323.294	332.782.379	363.314.458	3,77 %
MT	Mato Grosso	318.150.851	394.620.996	318.936.391	343.902.746	3,57 %
MS	Mato Grosso do Sul	407.000.000	425.140.775	354.165.229	395.435.335	4,10 %
MG	Minas Gerais	541.000.000	714.513.209	520.025.714	591.846.308	6,14 %
PA	Pará	238.130.107	357.310.515	304.689.900	300.043.507	3,11 %
PB	Paraíba	329.834.904	486.208.365	386.695.894	400.913.054	4,16 %
PR	Paraná	285.655.541	360.796.998	316.978.346	321.143.628	3,33 %
PE	Pernambuco	368.068.750	526.971.233	470.868.335	455.302.773	4,72 %
PI	Piauí	280.476.590	379.961.454	342.030.483	334.156.176	3,47 %
RJ	Rio de Janeiro	454.591.394	620.711.945	523.511.872	532.938.404	5,53 %
RN	Rio Grande do Norte	230.713.887	303.704.489	261.025.351	265.147.909	2,75 %
RS	Rio Grande do Sul	411.000.000	409.101.340	317.454.843	379.185.394	3,93 %
RO	Rondônia	304.270.000	356.537.645	312.690.555	324.499.400	3,37 %
RR	Roraima	302.255.524	425.952.525	364.508.367	364.238.805	3,78 %
SC	Santa Catarina	256.050.000	316.667.435	278.022.308	283.579.914	2,94 %
SP	São Paulo	539.272.320	631.221.945	568.618.471	579.704.245	6,01 %
SE	Sergipe	221.918.572	285.525.399	254.587.250	254.010.407	2,63 %
TO	Tocantins	315.031.870	535.471.567	424.778.186	425.093.874	4,41 %
Total		8.580.163.839	11.112.902.796	9.230.123.537	9.641.063.391	100,00 %

Fonte: Congresso Nacional

Dados do Sistema de Elaboração Orçamentária PLOA 2009, 2010 e 2011.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

ANEXO IV - RESERVA DE RECURSOS – BANCADAS ESTADUAIS IV-C - POPULAÇÃO RESIDENTE ESTIMADA

Art. 57, § 1º, III, da Resolução nº 1/2006-CN

UF	Estado	População Estimada	%
AC	Acre	746.375	0,39 %
AL	Alagoas	3.143.338	1,63 %
AP	Amapá	684.301	0,36 %
AM	Amazonas	3.538.359	1,84 %
BA	Bahia	14.097.333	7,33 %
CE	Ceará	8.530.058	4,43 %
DF	Distrito Federal	2.609.997	1,36 %
ES	Espírito Santo	3.547.013	1,84 %
GO	Goiás	6.080.588	3,16 %
MA	Maranhão	6.645.665	3,45 %
MT	Mato Grosso	3.075.862	1,60 %
MS	Mato Grosso do Sul	2.477.504	1,29 %
MG	Minas Gerais	19.728.252	10,26 %
PA	Pará	7.688.531	4,00 %
PB	Paraíba	3.791.200	1,97 %
PR	Paraná	10.512.151	5,46 %
PE	Pernambuco	8.864.803	4,61 %
PI	Piauí	3.140.213	1,63 %
RJ	Rio de Janeiro	16.112.637	8,38 %
RN	Rio Grande do Norte	3.198.572	1,66 %
RS	Rio Grande do Sul	10.732.770	5,58 %
RO	Rondônia	1.576.423	0,82 %
RR	Roraima	460.157	0,24 %
SC	Santa Catarina	6.316.906	3,28 %
SP	São Paulo	41.586.892	21,62 %
SE	Sergipe	2.089.783	1,09 %
TO	Tocantins	1.400.813	0,73 %
BRASIL		192.376.496	100,00 %

Fonte: IBGE - Estimativas da População para Estados e Municípios (2011)
(Resolução IBGE nº 6, de 30 de agosto de 2011, publicada no DOU - Seção 1, de 31/08/2011, pg. 122/140.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRELIMINAR AO PL Nº 28, DE 2011 – CN (PLOA 2012)

ANEXO IV - RESERVA DE RECURSOS – BANCADAS ESTADUAIS

IV-D - DISTRIBUIÇÃO PARA ATENDIMENTO DE EMENDAS DE APROPRIAÇÃO

Art. 52, II, "j", e 57, § 1º, III, da Resolução nº 1/2006-CN

UF	Estado	Nº Emendas de Apropriação *	Distribuição FPE ao Estado 50% (inciso I)	Atendimento à Bancada - média 3 anos 40% (inciso II)	População Estimada do Estado 10% (inciso III)	Percentual Ponderado Final	Distribuição de Recursos (R\$ mil)
AC	Acre	15	3,42 %	2,75 %	0,39 %	2,85 %	70.580
AL	Alagoas	15	4,16 %	2,89 %	1,63 %	3,40 %	84.224
AP	Amapá	15	3,41 %	2,46 %	0,36 %	2,73 %	67.512
AM	Amazonas	15	2,79 %	2,79 %	1,84 %	2,70 %	66.785
BA	Bahia	18	9,40 %	4,30 %	7,33 %	7,15 %	177.169
CE	Ceará	16	7,34 %	4,40 %	4,43 %	5,87 %	145.429
DF	Distrito Federal	15	0,69 %	2,51 %	1,36 %	1,49 %	36.817
ES	Espírito Santo	15	1,50 %	2,54 %	1,84 %	1,95 %	48.357
GO	Goiás	15	2,84 %	3,63 %	3,16 %	3,19 %	79.050
MA	Maranhão	16	7,22 %	3,77 %	3,45 %	5,46 %	135.307
MT	Mato Grosso	15	2,31 %	3,57 %	1,60 %	2,74 %	67.894
MS	Mato Grosso do Sul	15	1,33 %	4,10 %	1,29 %	2,44 %	60.332
MG	Minas Gerais	19	4,45 %	6,14 %	10,26 %	5,71 %	141.410
PA	Pará	15	6,11 %	3,11 %	4,00 %	4,70 %	116.445
PB	Paraíba	15	4,79 %	4,16 %	1,97 %	4,25 %	105.406
PR	Paraná	17	2,88 %	3,33 %	5,46 %	3,32 %	82.257
PE	Pernambuco	16	6,90 %	4,72 %	4,61 %	5,80 %	143.681
PI	Piauí	15	4,32 %	3,47 %	1,63 %	3,71 %	91.915
RJ	Rio de Janeiro	18	1,53 %	5,53 %	8,38 %	3,81 %	94.447
RN	Rio Grande do Norte	15	4,18 %	2,75 %	1,66 %	3,36 %	83.120
RS	Rio Grande do Sul	17	2,35 %	3,93 %	5,58 %	3,31 %	81.961
RO	Rondônia	15	2,82 %	3,37 %	0,82 %	2,84 %	70.258
RR	Roraima	15	2,48 %	3,78 %	0,24 %	2,78 %	68.756
SC	Santa Catarina	15	1,28 %	2,94 %	3,28 %	2,14 %	53.133
SP	São Paulo	20	1,00 %	6,01 %	21,62 %	5,07 %	125.521
SE	Sergipe	15	4,16 %	2,63 %	1,09 %	3,24 %	80.268
TO	Tocantins	15	4,34 %	4,41 %	0,73 %	4,01 %	99.252
Total		427	100,00 %	100,00 %	100,00 %	100,00 %	2.477.288

* Art. 47, § 1º, da Res. 1/2006-CN